

DIÁRIO



OFFICIAL

IMPRENSA NACIONAL
BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 35ª DA REPÚBLICA — N. 146

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 do mez findo.

Ministério da Guerra — Decretos de 28 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Directoria do Districto Federal.

Ministério da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geraes dos Bancos e do Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente

Ministério da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Ministério das Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.329 — DE 28 DE MAIO DE 1926

Regulamento para os estabelecimentos de ensino tecnico commercial oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com o art. 1.º do art. 48. da Constituição Federal e em vista dos decretos legislativos n.ºs. 1.330 de 9 de julho de 1905, e 3.724 A, de 28 de agosto de 1923, decreta:

1.º Fica approvado o regulamento, que a este accompanha os estabelecimentos de ensino tecnico commercial oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal.

2.º Revogam-se as disposições em contrario.

do Janeiro, 28 de maio de 1926. 105ª da Independência da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento para os estabelecimentos de ensino tecnico commercial oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal, a que se refere o decreto n.º 17.329, de 28 de maio de 1926.

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino tecnico commercial reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal deverão observar as prescripções do presente regulamento.

Art. 2.º O curso geral será de quatro annos e comprehenderá as seguintes materias:

a) propedêuticas: lingua portugueza, franceza e ingleza; noções de sciencias naturaes (physica, chimica e historia natural; mathematicas (arithmeticas, algebra e geometria); geographia physica e politica; chorographia do Brasil; historia geral e do Brasil; instrucção moral e civica; calligraphia; dactylographia e desenho;

b) technicas: noções de geographia economica e da historia do commercio, agricultura e industria; merceologia e tecnologia merceologica; mathematicas applicadas (operações financeiras a curto e a longo prazo); noções de direito constitucional, civil e commercial; legislação da fazenda e aduaneira; pratica juridico-commercial; contabilidade (integral); complementos de sciencias naturaes applicadas ao commercio; estenographia; mecanographia; pratica do commercio.

Art. 3.º Além do curso geral, que será obrigatorio para todos os estabelecimentos, haverá um curso superior, com caracter facultativo, o qual comprehenderá o ensino de uma das tres linguas, allemã, italiana ou espanhola, e as seguintes materias: geographia humana; geographia commercial; estatística; historia do commercio, da agricultura e da industria; noções de arte decorativa; tecnologia industrial e mercantil; direito commercial e maritimo; economia politica; psychologia applicada ao commercio; direito industrial e legislação operaria; sciencia das finanças; contabilidade do Estado; direito internacional, diplomacia, historia dos tratados e correspondencia diplomatica; mathematicas applicadas (revisão e complementos); direito constitucional e administrativo; sciencia da administração; contabilidade mercantil comparada e banco modelo.

Parágrafo unico. Os estabelecimentos poderão ainda manter cursos de especialização, destinados a profissões determinadas (actuaria, consular, de pericia contabil, etc.).

Art. 4.º Para a matricula no curso geral, o candidato deverá fazer exame de admissão das seguintes materias: portuguez (leitura, dictado, exercicios de synonymia, conjugação dos verbos auxiliares e dos regulares, analyse lexica); arithmetica pratica (até systema metrico inclusivo o medidas inglezas); elementos de geographia physica e de cosmographia; noções geraes de chorographia e historia do Brasil; instrucção moral e civica (generalidades objectivas); desenho (a mão livre das figuras planas); morphologia geometrica.

Parágrafo unico. Fica isento do exame de admissão o candidato que exhibir certificado de approvação nessas materias em estabelecimento official ou equiparado.

Art. 5.º As disciplinas do curso geral serão distribuidas pela forma seguinte:

Primeiro anno

- 1ª cadeira — Instrucção moral e civica;
- 2ª cadeira — Portuguez;
- 3ª cadeira — Francez;
- 4ª cadeira — Inglez;
- 5ª cadeira — Mathematicas; arithmetica (parte pratica); algebra (até equações do 1º grão, inclusive) — Cinco aulas por semana (tres de arithmetica e duas de algebra);

6.^a cadeira — Contabilidade;
7.^a cadeira — Geographia physica e politica
Aula de calligraphia.

Segundo anno

1.^a cadeira — Portuguez;
2.^a cadeira — Francez;
3.^a cadeira — Inglez;
4.^a cadeira — Mathematicas: arithmetica (theorica e practica); algebra (theorica e practica, até equações do 2.^o grão, inclusive); geometria (plana e no espaço) — Seis aulas por semana, duas de cada materia;
5.^a cadeira — Contabilidade mercantil; methodos de classificação de papeis e systemas de fichas;
6.^a cadeira — Chronographia do Brasil;
7.^a cadeira — Historia geral e especialmento do Brasil;
Aula de desenho geometrico e de dactylographia.

Terceiro anno

1.^a cadeira — Portuguez;
2.^a cadeira — Francez;
3.^a cadeira — Inglez;
4.^a cadeira — Contabilidade agricola e industrial;
5.^a cadeira — Algebra (equações biquadradas, irracionaes, logaríthmos e suas principaes applicações);
6.^a cadeira — Noções de geographia economica e da historia do commercio, da agricultura e da industria;
7.^a cadeira — Noções de physica, chimica e historia natural;
Aula de mecanographia e de desenho a mão livre, applicado ao commercio.

Quarto anno

1.^a cadeira — Mathematicas applicadas, comprehendendo operações a longo prazo, precedidas do estudo de funções, binomios e series; tipos de emprestimos, calculo de probabilidades e seguros de cousa e vida;
2.^a cadeira — Contabilidade bancaria e de companhias de seguros;
3.^a cadeira — Contabilidade publica (classificação da despesa e da receita);
4.^a cadeira — Complementos de physica, chimica e historia natural, applicadas ao commercio;
5.^a cadeira — Noções de direito constitucional, civil (pessoas, dominio, e actos juridicos) e commercial (actos e sociedades mercantis); pratica juridico-commercial;
6.^a cadeira — Legislação de fazenda e aduaneira;
7.^a cadeira — Noções de mercçologia e tecnologia mercçologica;

Aula pratica de commercio e de processos de propaganda commercial e annuncios;
Aula de stenographia.

Art. 6.^o As disciplinas do curso superior serão distribuidas pela forma seguinte:

Primeiro anno

1.^a cadeira — Allemão, italiano ou espanhol;
2.^a cadeira — Mathematicas applicadas ás operações commerciaes;
3.^a cadeira — Geographia humana; geographia commercial;
4.^a cadeira — Tecnologia industrial e mercantil;
5.^a cadeira — Contabilidade administrativa, agricola e industrial.

Segundo anno

1.^a cadeira — Allemão, italiano ou espanhol;
2.^a cadeira — Obrigações de direito civil; direito commercial e marítimo;
3.^a cadeira — Economia politica; sciencia das finanças;
4.^a cadeira — Historia do commercio, da agricultura e da industria;
5.^a cadeira — Direito constitucional e administrativo; sciencia da administração.

Terceiro anno

1.^a cadeira — Allemão, italiano ou espanhol;
2.^a cadeira — Contabilidade mercantil comparada e banco
3.^a cadeira — Direito internacional, diplomacia, historia dos tratados e correspondencia consular e diplomatica;
4.^a cadeira — Direito industrial e legislação operaria;

5.^a cadeira — Psychologia applicada ao commercio; r
ções de arte decorativa.

Art. 7.^o O ensino será principalmente pratico e, quando de linguas estrangeiras, dado no respectivo idioma, de modo que o alumno se habilite a falar e escrever com facilidade e correção em qualquer dellas.

Art. 8.^o O periodo lectivo, no minimo de nove meses por anno, será fixado no Regimento Interno de cada estabelecimento. Constarão tambem do mesmo regimento os programmaes de ensino.

Art. 9.^o Em cada cadeira haverá no minimo tres aulas por semana, cuja duração não será inferior a 40 minutos.

Art. 10.^o Além de um gabinete de physica e de um laboratorio de chimica e analyses, cada estabelecimento deve possuir uma bibliotheca especializada nas disciplinas dos cursos.

Art. 11. Os estabelecimentos de ensino tecnico commercial, afim de serem reconhecidos officialmente e para validação e registro dos respectivos diplomas, ficam obrigados:

a) a prover os cargos de professores mediante concurso de estágio pelo menos de dous annos;

b) a effectuar os exames finais de cada disciplina, mandando em conta a média de anno obtida por meio de provas no minimo, trimestraes;

c) a organizar as bancas examinadoras com os professores ou substitutos regulares, lavrando-se a acta logo em seguida ás provas oraes;

d) a lavar termo de conclusão dos cursos, do qual constem as approvações alcançadas, com indicação das respectivas datas;

e) a conferir diplomas somente aos alumnos que concluirem os cursos regulares, sendo o de contador após o curso geral, e o de graduado em sciencias economicas e commerciaes após o curso superior;

f) a exigir diploma do curso geral, conferido pelo estabelecimento no gozo das regalias legaes, para matricular-se no curso superior;

g) a inscrever os alumnos em livros proprios, por ordem chronologica dos despachos exarados nas respectivas petições, as quaes deverão ser instruidas não só com a approvação minima de doze annos para o curso geral e de dezesseis annos para o superior, como tambem com attestado de saúde e vacinas;

h) a ter os livros de actas da congregação e das emissões, creadas no Regimento Interno, visados pelo fiscal, bem assim os termos de conclusão do curso, abertura e encerramento de matriculas e de exames;

i) a observar integralmente as disposições deste regimento.

Art. 12. As succursaes ou filiaes de estabelecimentos oficialmente reconhecidos só poderão gozar dos favores a elles concedidos, si preencherem todas as condições estabelecidas neste regulamento, como se fossem estabelecidos independentes.

Art. 13. O director de cada estabelecimento fica obrigado a apresentar anualmente relatorio do funcionamento da instituição no anno anterior.

Paragrapho unico. O relatorio deverá ser acompanhado dos seguintes dados:

a) relação nominal dos alumnos matriculados nos respectivos cursos e annos;

b) quadro do corpo docente e indicação das alterações verificadas;

c) quadro estatistico das aulas, consignando o numero de lições em cada cadeira e em cada anno e os totaes de cada lectivo;

d) mappa estatistico da frequencia das aulas;

e) resultado dos exames e provas parciaes de cada cadeira em cada anno;

f) relação dos diplomados no anno lectivo precedentemente;

g) movimento do fundo de patrimonio e balanco de receita e da despesa, devidamente documentadas, quando tratar de estabelecimentos subvencionados pelo Governo geral;

h) programmas de ensino.

Art. 14. Para auxiliar a fiscalização dos estabelecimentos de ensino commercial, o ministro da Agricultura, Industria e Commercio nomeará fiscaes em função rotativa, com conta de deposito previamente feita pelos estabelecimentos, despesas com a gratificação *pro labore* dos mesmos, fixadas e diarias, salvo quando se trate de estabelecimentos subvencionados que já paguem a quota de 10 % sobre a efectiva subvenção e desde que seja esta sufficiente para a despesa de fiscalização.

Paragrapho unico. As despesas para cada estabelecimento não poderão exceder a quota de 300\$ me-

vando-se em conta, na sua fixação, a importância do mesmo, o numero de alumnos e a situação da sede.

Art. 15. A fiscalização abrangerá toda a organização e funcionamento dos estabelecimentos, devendo apresentar o fiscal relatório circunstanciado das ocorrências que verificar.

Art. 16. O relatório informará sobre a pratica rigorosa dos preceitos deste regulamento, quanto:

- a) ao regular funcionamento das aulas;
- b) á fiel execução dos programas;
- c) á moralidade dos exames e provas parciais;
- d) á sufficiencia do aparelhamento escolar, especialmente dos gabinetes e laboratorios;
- e) ao provimento das vagas do corpo docente e aptidão deste;
- f) á legalidade dos diplomas conferidos.

Art. 17. Quando o relatório denunciar qualquer irregularidade, apurada a procedencia da reclamação, o ministro da Agricultura, Industria e Commercio mandará ao estabelecimento de que será restituído o estabelecimento de suas regalias.

Art. 18. O presente regulamento entra em vigor a 1 de julho de 1926.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1926. — Miguel Calmon da Pin e Almeida.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos o ministro de Estado e Negócios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 127:564\$516, para pagamento dos alugueis de dous armazens occupados, no anno de 1921, para Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Pelo decreto legislativo n. 4.657, de 18 de janeiro de 1923, foi o Poder Executivo autorizado a abrir por este ministerio o credito especial de 127:564\$516, para pagamento dos alugueis de dous armazens alugados á Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no anno de 1921, sendo 66:000\$ de um e 61:564\$516 de outro, conforme a demonstração remetida ao Thesouro pela delegacia fiscal naquello Estado.

O Governo, porém, não usou da faculdade que lhe foi conferida, dentro do prazo de dous annos: e, sendo doutrina assentada pelo Tribunal de Contas que as autorizações para a abertura de creditos especiais caducam quando não utilizados dentro desse lapso de tempo, torna-se necessario, para que se realize esse pagamento, que se solicite nova autorização legislativa para a abertura do credito especial na mesma importância de 127:564\$516.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne providenciar nesse sentido junto ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. — Annibal Freire da Fonseca.

Ministerio da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos effeitos, a mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita autorização para abrir o credito de 127:564\$516, para pagamento dos alugueis de dous armazens alugados á Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no anno de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Annibal Freire da Fonseca.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 150:000\$, para legalizar pagamento de fornecimento de material de consumo, feito pela firma F. Larica & Comp., á Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1924.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — F. Larica & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos na cidade, á rua dos Ourives n. 95, forneceram á Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro, nos mezes de setembro e novembro de 1924, material de consumo na importância de 150:000\$000. O empenho dessa despesa, conforme consta do processo junto, não foi feito na época própria, deixando o seu pagamento, por sua vez, de ser devidamente legalizados.

E, para que se regularise essa situação, rogo a V. Ex., se digne providenciar junto ao Congresso Nacional no sentido de ser concedido o credito especial na importância de 150:000\$, acima referida, para o fim em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926. — Annibal Freire da Fonseca.

Ministerio da Fazenda — N. 31 — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 150:000\$, para legalizar pagamento á firma F. Larica & Comp., de fornecimento feito á Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — Annibal Freire da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente mez foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Parahyba do Sul

1º supplente, Sebastião Tostes de Alvarenga.

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Barra do Rio das Contas

1º supplente, Humberto Magno Goulart.

2º supplente, João Verissimo Torres.

3º supplente, João Torres Filho.

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Nova Cruz

2º supplente, Antônio Rodrigues de Oliveira.

3º supplente, Herminio Ferreira da Costa.

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Fernandes de Oliveira.

SEÇÃO DO AMAZONAS

Município de Barcellos

1º supplente, Americo Ramos Gadelha.

2º supplente, José Roberto Pimentel.

3º supplente, José Raimundo de Paula Rodrigues.

— Por decreto de 28 do corrente mez:

Foi exonerado o bacharel Oscar Cunha Lima do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Parahyba do Sul, na seção do Rio de Janeiro, por estar exercendo outras funções incompatíveis.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Concederam-se:

De accordo com os arts. 2º e 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Arfactos de Guerra, José Pereira Dias Filho, um anno de licença, em prorrogação, da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma ao maior medico Dr. Alfeu Bica de Medeiros, aggregado ao respectivo quadro, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinado com os arts 15, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foi transferido, de accordo com o motivo segundo, § 1º, do art. 2º do decreto

n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe, ficando agregado a respectiva arma, o capitão de infantaria Diogo Clemente dos Santos Junior, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 28 desta mez foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe, Antonio Felipe da Paula

Requerimentos despachados

Neves Gonçalves Rodrigues, pedindo cancelamento de nota. — Não ha que deferir, visto ter sido absolvido.

João Mariano dos Santos, cabo de esquadrão da Policia Militar, pedindo averbação de serviços. — Deferido.

Director do Interior

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1926

Antonio Gonçalves Coutinho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Antonio Domit, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando naturalização. — Justifique a razão pela qual se declarou brasileiro, quando foi alistado eleitor; e mencione a data do seu nascimento e a filiação.

Jorge Saliba, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Apresente attestado de residencia no Brasil, por mais de dous annos, passado por autoridade competente.

Nelef Savoia, residente no Estado do Santa Catharina, solicitando naturalização. — Justifique a razão pela qual se declarou brasileiro, quando foi alistado eleitor; mencione a data do seu nascimento e a filiação, e apresente attestado de residencia no Brasil, por mais de dous annos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias:

Por portaria de 30 do corrente, foram concedidos cinco mezes de licença, nos termos do art. 8º, n.º I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao pharmaceutico Felipe Wanderley de Araujo Pinho, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida em portaria de 1 do corrente, do director da mesma faculdade.

Por outra da mesma data, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao professor do Externato do Collegio Pedro II, Dr. Agilberto Xavier.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1926

Idalino Jugarinho e outros, solicitando dispensa do exame de philosophia. — Indeferido, por ser contrario ao que solicitam os requerentes o disposto no art. 297 do decreto n.º 16.782 A, de 1925.

José Mascarenhas de Oliveira, solicitando matricula no 3º anno medico, como dependente de anatomia descriptiva e no 4º anno na qualidade de ouvinte. — Deferido, nos termos dos precedentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente do dia 26 de junho

Circulares:

Aos Srs. directores dos estabelecimentos e institutos de ensino officiaes e equiparados:

N. 1.140 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter assumido, hoje, o exercicio do cargo de director geral deste departamento, no impedimento do Dr. Juvenil da Rocha Vaz que segue para Buenos Aires, em commissão do Governo.

Dia 30

Aos Srs. directores das Escolas Polytechnicas:

N. 1.141 — Recomendo-vos providencias no sentido de serem prestadas a este departamento as informações que o habilitam a satisfazer os desejos formulados pelo Sr. embaixador do Mexico no officio junto por copia.

Aos Srs. Drs. Othello de Souza Reis e Francisco Lafayette Rodrigues Pereira:

N. 1.142 — Venho por meio deste agradecer os bons serviços que prestastes na commissão de inquerito na Escola Nacional de Bellas Artes.

Ao Sr. Dr. Euclides Roxo:

N. 1.143 — Venho por meio deste agradecer os bons serviços que prestastes na qualidade de presidente da commissão de inquerito na Escola Nacional de Bellas Artes.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo:

N. 1.144 — Transmittindo-vos no incluso requerimento de José de Quadros, peço digneis informar a respeito das allegações produzidas pelo supplicante.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.145 — Transmitto-vos, para que digneis informar, o incluso requerimento de Leoncio Larrán Echeverria.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

N. 1.146 — Em solução ao officio n.º 872, de 14 do corrente mez, communico a V. Ex.ª para os fins convenientes, que, em 30 de dezembro de 1923, collou grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o Sr. Adhemar de Figueiredo Lyra, diplomado pela Faculdade Livre de Direito do Pará.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.147 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, pelo qual é concedido o acrescimo adicional de 20 % sobre os vencimentos da professora cathedratica desse Instituto. D. Alana Navarro de Alencar.

Ao Sr. director, em commissão, da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.148 — Em referencia ao officio n.º 275, de 16 de junho corrente, peço o vosso parecer sobre a conveniencia de se organizar uma expedição brasileira de bellas artes, em Paris, de accordo com as suggestões do Sr. embaixador do Brasil naquella capital, contidas no incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores, cuja copia acompanhou o officio n.º 826, de 11 de maio, desta Directoria Geral.

Ao Sr. inspector do Gymnasio da Bahia:

N. 1.149 — Accuso o recebimento do vosso officio n.º 37, de 7 de junho corrente, communicando ter a congregação desse Gymnasio, em sessão realizada em 25 de maio ultimo, approvado unanimemente a proposta do professor cathedratico de latim, Gelasio de Abreu Farias.

Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara:

N. 1.150 — Em referencia ao officio n.º 5.707 de 25 do corrente, remetto a V. Ex.ª um exemplar do regimento interno da Faculdade de Medicina da Bahia e um outro da Faculdade de Direito do Recife, a que me reporto no meu officio n.º 1.060 de 14 ultimo.

Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.152 — Attendendo ao pedido constante dos officios ns. 213 e 215 de 1 do corrente, remetto-vos inclusas as relações da despesa provisoriamente empenhada por conta dos creditos supplementares ás verbas 26, 27, 442, com a declaração dos numeros dos empenhos, credores, importancias empenhadas e saldos dos mesmos creditos; relação em resumo desses creditos, com a indicação dos avisos pelos quaes foram solicitados e, por fim, a relação da despesa empenhada por conta dos creditos orçamentarios votados para as repartições subordinadas a este Departamento e cujos pagamentos não foram solicitados até 31 de março ultimo; tudo referente ao exercicio de 1925.

Convém ainda acrescentar que, nesse exercicio, nenhuma importancia foi destacada das verbas 28, 36 e 37, para occorrer a despesas com as referidas repartições subordinadas.

Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.153 — Em cumprimento do disposto no art. 243 do regulamento geral doCodigo de Contabilidade da União, remetto-vos a inclusa demonstração das despesas empenhadas, no mez de maio ultimo, pelas repartições subordinadas a este departamento.

Requerimentos despachados

José Nicoláo dos Santos, pedindo francamento de sua matricula no 4º anno do curso do Gymnasio Paranaense, para o effeito de poder prestar

exames de preparatórios. — Provo com certidão sua matrícula no 4º anno do referido gymnasio.

José de Oliveira Prado, recorrendo do despacho do director da Escola Polytechnica, que lhe negou matrícula no 1º anno do curso geral. — Provo suas qualificações.

Reinaldo Virmond Machado, consultando sobre exames de preparatórios. — Deferido.

Cid Etienne Dossaune e outros, pedindo dispensa do exame de geographia prestado no 2º anno do Gymnasio do Espírito Santo, no qual foram approvados. — Os requerentes podem ser attendidos, á vista do que occorre no Collegio Pedro II.

José Aurelino de Britto, pedindo matrícula no 3º anno do curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia. — Deferido.

Antonio Apício de Macedo, Manoel Patti, Manoel Nomysio de Aquino e Edmundo Casado Marques. — Pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Alceu dos Santos Maia, José Eduardo do Prado Kelly, Joaquim Nicolau Maria de Brito, Haroldo Pedro da Silva Santos e Bento Fernando van Langendonck. — Pedindo registros de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de junho de 1926

Avisos:

N. 2.036, C. — Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os documentos concernentes a créditos, na importancia total de 458:269\$136, supplementares o diversas consignações da verba 18ª, do art. 2º do orçamento vigente.

N. 2.038, C. — Ao director da Casa do Correção communicou-se que este ministerio resolveu autorizar o empenho de despezas pelos créditos, na importancia total de 458:269\$136, supplementares á verba 18ª, do art. 2º, do orçamento vigente.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 25

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.131, C. — De 9\$, á Casa da Moeda, provenientes da cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe, concedida ao marinheiro nacional Francisco Alves da Silva, em maio ultimo;

N. 2.133, C. — De 43:049\$104, provenientes do fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em maio ultimo;

N. 2.132, C. — De 10, á Casa da Moeda, provenientes da cunhagem de uma medalha de ouro, concedida ao sargento do Exército Alberto Cabral de Moura, neste mez;

De 2.134, C. — De 100\$, ao escrivão de 1ª entrancia, interino, da Policia Militar, Candido José Pinheiro, provenientes de differença de vencimentos, por substituição, em abril ultimo;

N. 2.136, C. — De 4:000\$, a Macedo & irmão, provenientes de trabalhos executados no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em abril ultimo;

N. 2.142, C. — De 8\$, á Casa da Moeda,

provenientes da cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe, concedida ao cabo de esquadra do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar, Ernani da Silva Lemos, em maio ultimo.

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 26

1). Amelia de Almeida Rego, habilitação ao montepio instituido pelo finado contribuinte desembargador Edmundo de Almeida Rego. — Compareça nesta directoria, para satisfazer exigências.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26

Avisos:

N. 2.174, C. — Ao commandante da Policia Militar, communicou-se que este ministerio resolveu approvar as operações da Caixa de Economias daquelle corporação, effectuadas em maio findo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 694 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, solicitaram-se informações sobre o destino dado ao processo que acompanhou o officio n. 6, de 22 de fevereiro ultimo, referente á divida de exercicios findos, de que é creador o bacharel Manoel Alves Pires Tojal.

N. 695 — Ao director geral da Directoria de Justiça communicou-se, para os fins convenientes, que o 3º official, interino, Paulo de Mello Gouveia teve nove faltas durante o mez de junho do corrente anno, já descontadas as tres faltas regulamentares.

N. 76 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, em referencia ao requerimento do Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, solicitando melhoria de montepio, solicitaram-se providencias no sentido de serem descontadas áquelle presidente do Conselho Superior do Ensino, cargo em que foi aposentado, as importancias de joia e de contribuições, entre os vencimentos do referido cargo e os do inspector geral de Instrução Publica, que exercia anteriormente.

Primeira secção

Expediente de 30

N. 70 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição áquelle delegação do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete ao padre José Cupertino de Lacerda, vigario collado da freguezia do Bonfim, da feira de Sant'Anna, naquelle Estado, neste anno.

Segunda secção

N. 696 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional solicitaram-se providencias no sentido de serem consignados na folha do 2º official desta Secretaria de Estado, bacharel Léo de Alencar, 2\$500 mensaes, provenientes de assignatura do *Diario Official*.

N. 697 — Ao director geral da Imprensa Nacional solicitaram-se providencias no sentido de ser remettido diariamente um exemplar do *Diario Official* para a rua General Polydoro, n. 123, residencia do 2º official desta Secretaria de Estado, bacharel Léo de Alencar, a partir do dia 4 de julho.

N. 698 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará transmittiram-se os conhecimentos numero 1.730 G e 1.836 G do Lloyd Brasileiro, referentes ao embarque de um volume contendo material de expediente e um armario para o serviço eleitoral.

N. 699 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional transmittiu-se, para os fins convenientes, a folha, na importancia de 340\$, proveniente da gratificação que compete, neste mez, a D. Cecília Corte Imperia, por serviços dactylographicos prestados ao gabinete do Sr. ministro.

N. 700 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará transmittiu-se copia do officio do juiz de direito da comarca de Boião, afim de serem prestadas informações a respeito.

Ao mesmo foi expedido o seguinte telegramma: «Referencia officio offerecidos oitenta oito de dezenove maio ultimo solicito urgentemente informações acerca especie de livros. Saudações. Artista Galvão, director geral, em commissão».

Montepio

N. 77 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, remetteram-se, para os fins convenientes, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado procurador da Republica na secção do Estado do Piahy, Dr. Valdevino Tito de Oliveira, em favor da sua familia.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 26 de junho de 1926

Offícios:

Solicitaram-se providencias:

N. E 978 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desoachadas livres de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, 125 rolos de cobre em laminas, chegados ao porto desta capital pelo vapor *Antonio Delphino*.

N. E 970 — Ao mesmo, para que sejam despachadas, livres de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, 167 engradados contendo azulejos brancos, chegados ao porto desta capital pelo vapor *Santuram*.

Agradecem-se:

N. E 979 — Ao director geral interino dos Negocios Commercialles e Consulares a remessa dos boletins do Ministerio da Saúde da Grecia.

Ns. EE 973 e 972 — Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros e ao superintendente da Limpeza o auxilio que essas repartições prestaram no serviço de salga-duras de aguas pluvias.

N. E 971 — Ao inspector de Aguas e Esgotos a remessa do quadro demonstrativo do movimento de passageiros que trans-

taram entre esta capital e o Estado do Rio, durante a 2ª quinzena do mez de maio proximo passado.

N. E 980—Ao director geral do Office International d'Hygiène Publique a remessa dos 52 exemplares do Bulletin mensuel, correspondentes ao mez de abril do corrente anno.

N. E 909—Remetteram-se ao Inspector de Engenharia Sanitaria, para que seja emitido parecer a respeito, o memorial descriptivo, e o desenho sobre a invenção a que se refere o officio n. 573 da Propriedade Industrial.

N. 976—Communicou-se ao director de Saneamento Rural ter o Sr. ministro da Justiça autorizado o Dr. Salvo de Mendonça, medico do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão, a estudar na Europa os problemas referentes ás organizações hospitalares e á prophylaxia da Lepra, conservando somente o seu ordenado, pelo razao de seis mezes.

Dia 31

Remetteram-se :

N. E 57—Ao Sr. ministro da Fazenda cópia do decreto pelo qual o Sr. presidente da Republica houve por bem aposentar José Soares de Novaes, mestre de lanchas da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo.

N. E 986—Ao director do Serviço Sanitario de S. Paulo, em referencia ao officio numero 502, a relação das substancias toxicas adquiridas nesta capital, de janeiro a maio do corrente anno, pelo commercio pharmaceutico paulista.

N. E 981—Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em referencia ao officio n. 1.025, cópia authenticada do officio numero 510,

Agradeceu-se :

N. 982—Ao director interino dos Negocios Commercias e consulares o recebimento de seu officio n. 982 e a remessa de folhas sanitarias da cidade de Havana.

N. E 983—Ao director da Fundação Rockefeller o recebimento do officio de 17 do corrente.

N. E 985—A Directoria Thesoureira da Cruzada Contra a Tuberculose a remessa de tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos no Posto Antero de Almeida.

N. E 984—Ao director de Meteorologia a remessa dos mappas de elementos meteorologicos organizados pelo Departamento de Climatologia dessa directoria.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 24 de junho de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias :

Avisos :

N. 867—De 343.663 a diversos, de fornecimento de gaz e energia electrica, em maio proximo findo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 868—De 17.727.622 a diversos, de fornecimentos feitos, em maio findo, ao Hospital D. Pedro II.

N. 870—De 59.987 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica feito, em maio ultimo, á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 871—De 4.453.210 a diversos, de fornecimentos feitos, em maio findo, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 872—De 19.249.844 a diversos, de fornecimentos feitos, em maio findo, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 874—De 1.453.890 a diversos, de fornecimentos feitos, em maio findo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de junho de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.033—Para que seja feita a necessaria annotação á portaria de nomeação do guarda desinfector de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Belmiro João Parada, para exercer o cargo de chefe de turma.

Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 1.064—A portaria de nomeação de Jayme Marques de Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactificios.

Ao mesmo:

N. 1.061—A relação dos officios e autos de multas recebidos daquella Inspectoria, durante a semana de 20 a 26 de junho corrente.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.065—Em resposta ao seu officio n. 147, que o fundo especial a que se refere o art. 3º da lei n. 4.911, não dispõe de saldo que comporte a despesa com a construcção em apreço.

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento:

Ns. 1.032 e 1062 A—Que foi multado em 6005, pela Quinta Delegacia de Saude, João Rodrigues Moreira:

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Dias & Angelino (1.415-2.038). — Indeferido.

Florentino Alves de Souza (1.407-2.037). — Indeferido.

Moura & Martinho (1.437-2.044). — Indeferido.

Chaves & Irmão (1.434-2.043). — Indeferido.

Antonio Soares da Silva (1.428-2.040). — Indeferido.

P. Andrade & Irmão (1.427-2.039). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Vicente Pereira Couto (1.523-341). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Jacinto Bresciani (1.527-346). — Concedo 90 dias.

Cid Monteiro (1.526-349). — Concedo 30 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Samuel de Oliveira (1.544-135). — Deferido até ulterior deliberação.

Silverio Teixeira Gondar (1.533-136). — Concedo 30 dias.

Margherita Vittoria Castagna (1.532-137). — Concedo 60 dias.

Jorge Affonso Franco (1.531-139). — Deferido até ulterior deliberação.

Arthur da Silva Vargas (1.456-132). — Deferido até ulterior deliberação.

Annibal Rodrigues dos Reis (1.397-103). — Concedo o «habite-se» para os sobrados a titulo precario, desde que os quartos superpostos aos fornos não sejam occupados como dormitorios. No caso contrario serão punidos os infractores e suspensa a concessão do «habite-se».

Segunda Delegacia de Saude:

José Gomes Insquinhães (1.535-274). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Manoel Emilio Fernandes (1.500). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Francisco Demetrio Geovilles (1.524-273). — Concedo 60 dias.

Monsenhor Maximiano da S. Leite (1.520-263). — Concedo 60 dias.

Manoel Francisco Alves (1.521-272). — Concedo 60 dias.

Armário B. de Paula Ramos, por procuração (1.523-271). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Joaquim M. Alves da Silva (1.522-270). — Concedo 60 dias.

Fernandez, Moreira & Gonzalez (1.525-275). — Indeferido.

Maria da Gloria F. B. de Sequeira (1.519-263). — Concedo 60 dias.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 29 do corrente, foi exonerado do cargo de 2º supplente de delegado do 4º districto policial Arthur Innocencio Machado, sendo substituido por Mucio Carneiro Leão.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 28 do junho corrente foram designados os auxiliares Orlando Arruda e José de Oliveira Almeida para servirem no Consulado Geral de Hamburgo.

— Por outra da mesma data foram removidos, do Consulado Geral em Valparaíso, para o Consulado Geral em Amsterdam o auxiliar João Carlos de Mesquita Telles e do Consulado Geral em Marselha para o em Paris o auxiliar Antonio Carlos Moreira Telles.

(Publicados novamente por terem saído com incorrecções.)

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de junho findo, foi nomeado na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Sebastião Campos Filho, despachante aduaneiro da Alfandega de Maranhão.

— Por portaria de 30 de junho findo, foi concedido seis mezes de licença nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Americo da Cunha Lopes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de junho de 1926

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 162 — Remettendo o título exonerando, a pedido, Manoel Corrêa Pereira, do lugar de despachante aduaneiro da firma Couto Silva & Comp.

— Sr. Inspector Geral dos Bancos:

N. 165 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 779, de 14 do corrente, e originado pelo requerimento em que Martins da Rocha Junior & Comp., solicitam autorização para abrir uma seção bancária, anexa ao seu estabelecimento nesta capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 21, de accordo com o parecer dessa inspeção, dar a autorização solicitada; devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 166 — Devolvendo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 755, de 9 do corrente, e originado pelo requerimento em que a "Confederação dos Ferroviarios do Brasil" pede o registro nessa inspeção e autorização para cobrar as mensalidades dos seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 21, de accordo com o vosso parecer, deferir o alludido pedido.

N. 167 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 765, de 11 do corrente, e relativo ao requerimento em que a "Associação dos Fieis do Thesoureiros e Pagadores Federaes" pede approvação dos respectivos estatutos, bem como o seu registro nessa inspeção e autorização para transigir com os seus associados mediante consignação em folha de pagamento, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 21, deferir o alludido pedido, devendo a requerente operar á taxa de 12 %, tabella Price.

N. 168 — Transmittindo acompanhada do respectivo processo, e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 471, do Banco Lavoura e Commercio de Santa Rita, referente á sua filial em Tamboré, Estado de S. Paulo.

— Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 51 — Enviando a portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da officina de machinas, Guilherme Godinho dos Santos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 78 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao supplemte effectivo da revisão do *Diário Official*, Theodomiro de Andrade Lima.

N. 79 — Solicitando providencias para que seja fornecido á 1ª directoria, o material de expediente constante da relação enviada com o officio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 20 — Remettendo o título nomeando Benedicto Cabral de Bulhões, para o

lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 48 — Enviando a portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador dos escaleres da Alfandega de Manaus, João Antonio Lopes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 73 — Transmittindo o decreto exonerando, a pedido, do cargo, em comissão, de inspector da Alfandega da Bahia, o conferente da Alfandega de Santos, bacharel Japhet Valle Porto da Motta.

N. 74 — Remettendo os decretos nomeando o conferente da Alfandega de Recife, bacharel Benício de Souza Freire para exercer, em comissão, o cargo de inspector da Alfandega da Bahia; e promovendo a 3ª escripturario o quarto Antonio Amancio Cartogini.

N. 75 — Enviando o título demittindo Alvaro José de Oliveira, do lugar de collector federal em Carinhonha.

N. 76 — Reiterando a ordem n. 4, de 8 de janeiro ultimo, sobre informações relativas ao requerimento em que o 4º escripturario Fortunato Ferreira da Fonseca, solicita o pagamento de diarias a que se julga com direito.

N. 76 — Transmittindo o título alterando o nome da Collectoria Federal de Conde, para o de Esplanada.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31 — Remettendo o título nomeando Zacharias Alves d'Albuquerque, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 44 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, Fernando Barroso.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 23 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, concedendo permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector federal de Aquidauana, Jorge Bodstein Filho.

N. 24 — Remettendo o decreto nomeando 4º escripturario da Delegacia Fiscal, o ex-4º escripturario Abelardo Ribeiro de Azevedo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 62 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por mais um anno ao escriptivo da Collectoria Federal de Cataguazes, Alfredo Fabrino de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao guardião do cruzador aduaneiro *Pius da Silva*, da Alfandega de Belém, João Rodrigues de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Remettendo a portaria de 19 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado, Aureliano Silveira.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal, João Henrique Pires de Castro Rebello.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 446 — Remettendo os títulos nomeando Benedicto Candido da Silveira, collector das rendas federaes em Joazeiro, e exonerando, a pedido, desse cargo, José Arnaldo Nogueira.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de julho de 1926

Do Sr. Contador Geral da Republica?

Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.854 — Sobre requisição de passagens.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.853 — Pondo á disposição dessa directoria os funcionarios Gilberto Gomes da Silva e Joaquim Marquês de Azevedo, funcionarios da Sub-contadoria Seccional junto á essa directoria.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.854 — Sobre a remessa das segundas vias das relações dos coupons pagos pelas delegacias.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.855 — Sobre o aviso n. 2.098, de 12 do corrente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Requerimentos despachados

Edeltrudes Pereira Pacheco. — Deferido.

Oscar Pires Salgado. — Deferido.

Eugenio Frazão. — Deferido.

Do Sr. secretario chefe de seção:

Ao Sr. presidente do concurso de 2ª entancia:

N. 2.852 — Apresentando funcionarios da Sub-contadoria Seccional da Casa da Moeda.

— Ao Sr. Sub-contador seccional na Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.856 — Communicando que 6 praticante dessa sub-contadoria Sr. José Nelson de Lemos esteve em exercicio todo o mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1926

Empresa Imobiliaria de São Bernardo, pedindo isenção de direitos. — De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do assumpto.

Dias Garcia & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho a decisão anterior.

Dia 28 de junho de 1926

Jacob da Costa Gadelha, pedindo isenção de direitos. — Designo o engenheiro Sr. A. Sylvestre de Araujo para certificar. Arbitro em 100% os honorarios do profissional, quantia essa que deverá ser previamente recolhida ao cofre da Thesouraria Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 16 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 25.081, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 6 — Rectificando a ordem n. 27, de 17 de abril de 1926.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 70 — Transmittindo os livros e talões que serviram á collectoria federal de Cambuhy, no Estado do Rio, durante o exercicio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Great Western of Brasil Railway C.^a Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 196 — Transmittindo o processo n. 26.301, do corrente anno, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 7 verso.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 296 — Pedindo esclarecimentos que devem constar de um livro protocollo recolhido aquella repartição e que serviu a esta directoria, em 1912.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 391 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á construção do porto de Nitheroy.

N. 392 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para a bagagem e equipamento da missão scientifica de Chicago destinada á exploração das florestas e regiões do rio Paraná.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 5 — Transmittindo o processo numero 25.057, para os devidos fins.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 392 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 619, de 26 de março de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 195 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o pedido de isenção de direitos feito pela Companhia Brasileira de Mineração e Metallurgia.

Portarias:

— Ao collector federal em Itaboraí:

N. 3 — Devolvendo o processo numero 16.675, afim de ser satisfeita a exigencia da 2^a sub-directoria.

— Ao collector federal em Sumidouro:

N. 3 — Declarando que approvou a nomeação de Presciliano Mendes Cordeiro para seu preposto.

— Ao collector da 2^a collectoria federal de S. Gonçalo:

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Motta Machado & Companhia.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por portaria de 18 do corrente, nomeou o Sr. João André da Bakker, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo, Sr. Alberto Baneks Fernandes Malmo, actualmente licenciado.

O recém-nomeado continua a ter exercicio na circumscripção de Nova Iguaçu, onde se achava substituindo o agente fiscal, Sr. Felipe José Quinan.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao Sr. collector das Renditas Federaes em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. João André Bakker, nomeado por acto de 13 do corrente mez, do Sr. ministro da Fazenda, agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, Alfredo Baneks Fernandes Malmo, continua a ter exercicio nessa circumscripção, onde já vinha servindo anteriormente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1926

N. 25.684 — D. Virginia da Silva, Borges e filhos, pedindo pagamento de pensão e funeral. — Depois de reconhecida a firma do official do Registro Civil que assigna a certidão de fls. 3, expõem-se os titulos de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 92 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 45, de 19 de fevereiro de 1926, referente, á divida da importancia de 39\$160, de que é credor o 1^o escripturario dessa delegacia, Roberto Ferreira Nobre, por ter, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1925, substituido o confador, afim de que o interessado requiera o respectivo pagamento por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 176 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a — Ajuda de custo — Material — I — Para preparos de viagem, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 500\$, para o pagamento da ajuda de custo, de preparos de viagem que compete ao funcionario da Alfandega de Santos, Horacio de Souza Fortes.

Confirma o telegramma n. 501, de 21 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 100 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21^a — Departamento Nacional de Saude Publica — VII — Servicos de Prophylaxia da Lepra e das Doencas Venereas nos Estados

— 59 — Custeio no Ceará, do organamento vigente, Ministerio da Justica, o credito de 16:770\$, para attender durante o primeiro semestre do anno fluente, ás despesas decorrentes do servico de prophylaxia da lepra e das doencas venereas, nessa região do paiz.

As despesas effectuadas na Capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se aos funcionarios para tal fim habilitados, como adiantamento ou despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios effectuados fóra da mesma Capital.

Confirma a ordem telegraphica numero 506, de 21 de junho do corrente anno.

N. 101 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 21^a — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Saneamento Rural — Servico nos Estados, do orçamento vigente, Ministerio da Justica, o credito de 50:000\$, para attender durante o primeiro semestre do corrente anno, ás despesas decorrentes do servico de saneamento rural, nessa região do paiz.

As despesas effectuadas na Capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se ao chefe da commissão, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios effectuados fóra da mesma Capital.

Confirma a ordem telegraphica numero 505, de 21 de junho deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 102 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24^a, «Ajuda de custo — Material, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 900\$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagens e primeiro estabelecimento a que tem direito Horacio C. Santos Lemos.

Confirma a ordem telegraphica numero 526, de 28 de junho deste anno.

N. 103 — Remettendo o processo anexo ao requerimento de 12 de junho corrente, em que André de Albuquerque, major reformado do Exercicio, pede o pagamento de montepio e meio soldo de Bráulio Bellardo Pinto, relativo aos periodos de 3 de março de 1918 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de janeiro de 1924 a 26 de janeiro de 1926, afim de ser informado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 233 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 904, de 30 de outubro de 1921, relativo ao pagamento de vencimentos reclamados por D. Francisco Bezerra Nunes Cavalcanti, na qualidade de vivia do guardamór da Alfandega dessa Capital, Manoel José Nunes Cavalcanti, afim de que essa repartição tome conhecimento do despacho do Sr. ministro, de 30 de outubro de 1925, e a interessada requiera o que tem direito, por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 273 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18^a, «Directoria de Meteorologia — Material — IV — Auxilios aos servicos meteorologicos estaduais — 14 — Auxilios, etc., ao

Rio Grande do Sul", do orçamento vigente, Ministério da Agricultura, o crédito de 80:000\$, para pagamento do auxílio que compete no corrente anno, ao Instituto Astronômico e Meteorológico do Rio Grande do Sul.

Confirmada a ordem telegraphica numero 507, de 22 de junho deste anno.

N. 274 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 2:000\$, para pagamento da restituição devida a Jorge Pfeiffer & Comp.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 323 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio que compete a D. Dulce Araújo Pereira Netto, filha do 1º escripturario dessa delegacia, Antonio Gonçalves Pereira Netto.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 2:400\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido crédito correspondente ao periodo de 25 de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1925, por falta de saldo na respectiva verba.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 196 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 1:498.132, para pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jus, no mez de maio proximo findo, os funcionarios Rogerio Freire, Carlos Marinho de Paula Barros, Jodoco Malla Guimarães e João de Araújo Romero, sendo: 228.813, ao 1º; 424.853, ao 2º; 424.853, ao 3º e 420.813 ao 4º.

Sem numero — Comunicando que os segundos officiaes aduaneiros, extintos, dessa repartição, Bernardino Pinto Duarte, José Cordovil de Siqueira e Mello, Elydio de Faria Machado e os serventes Carlos de Oliveira, compareceram ao serviço durante todo o mez de junho.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Sem numero — Comunicando que o 1º escripturario dessa repartição, Antero Olympio de Siqueira, compareceu ao expediente durante todo o mez hoje findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 173 — Distribuinte, á thesouraria dessa repartição, por conta da verba 24 — Obras novas, ramos e prolongamentos e melhoramentos nas estradas de ferro da União — Pessoal e material, do orçamento vigente Ministério da Viação o crédito de 2.075:000\$, assim descaminado:

I. Construção de prolongamentos e ramos — 1 — Estrada de Ferro Central do Brasil. 1.275:000\$000
II. Officinas e depósitos de locomotivas, material rodante e de tracção etc. 800:000\$000

para attender ás despesas da mesma verba.

N. 174 — Distribuinte a essa repartição, por conta da verba 6ª, «Estrada de Ferro Central do Brasil — Material de consumo», do orçamento vigente do Mi-

nisterio da Viação, o crédito de réis 19.865:000\$, assim descaminado:

6. Combustível para maquinas e officinas, lubrificantes, etc. 10.000:000\$
7. Outros materiais necessários á execução de todos os serviços. 8.000:000\$
III. Diversas despesas:
8. Aluguéis de prédios para escriptorios e outras dependencias 1.660:000\$
9. Despesas eventuaes, comprehendidas indemnizações, etc. 205:000\$

para attender ás despesas da mesma verba.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 174 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 704, de 17 de agosto ultimo, relativo ao pagamento á Companhia Telephonica Brasileira da quantia de 1:465\$, proveniente da assignatura de varios aparelhos telephonicos em serviço desta inspectoría, comunica que o senhor ministro por despacho de 14 do corrente, exarado no mesmo processo, preferiu o seguinte despacho:

«Providencie a Inspectoría de Bancos no sentido de ser glosada a despesa de 480\$, que deverá ser paga, em conta particular, á vista do que decidiu o Tribunal de Contas e informou a mesma inspectoría.»

Portarias

N. 288 — Tendo em vista o officio da Collectoria das Rendas Federaes de Barra do Pirahy, n. 96, de 2 de maio proximo findo, remette a segunda via da portaria n. 195, de 23 de março ultimo, que autoriza o pagamento a D. Emilia Ferreira dos Santos e de seus filhos Sebastião e Antonio.

N. 33 — Tendo em vista o officio do Sr. director geral n. 106, de 14 de junho corrente, communicando que passa a servir na Directoria de Contabilidade o terceiro escripturario Romulo Rubens Cavalcanti de Avelar, recomenda ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria o desligamento do alludido funcionario.

Requerimentos despachados

N. 26.471 — Joaquim da Silva Rocha, pedindo consignação em folha á Cooperativa Militar do Brasil. — Indeferido, á vista do parecer da Inspectoría Geral de Bancos.

N. 23.727 — D. Anna Porto de Assis Salgado e filha, pedindo abono de pensão provisoria mensal (decreto n. 2.487, de 22 de novembro de 1911). — Concedido, o superior despacho de 2 de março do corrente anno.

N. 26.111 — D. Eufrosina F. de Magalhães, pedindo pagamento de pensão pela delegacia fiscal no Estado da Bahia, conforme officio da secretaria da Viação n. 236, de 16 de junho do corrente anno. — Complete os sellos a que se refere o parecer.

N. 21.926 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo pagamento de 418.700, proveniente de passagens fornecidas ao Ministério da Fazenda, conforme officio do Tribunal de Contas n. 623, de 29 de abril do corrente anno.

N. 19.769 — D. Maria Iracy Albuquerque Fagner, pedindo expedição de titulo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 21.626 — D. Maria Benestina Maurell La Porta, por seu procurador, pedindo expedição de titulos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 44.653, de 1925 — D. Porcina Barreto Lima, por seu procurador, pedindo expedição de titulos. — Habilita-se, do accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 13.378 — D. Angolina Santos Benício da Silva e outras, pedindo reversão de montepio, conforme officio do Estado do Rio Grande do Sul n. 236, de 18 de março do corrente anno. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 10.623 — Pedido de distribuição de crédito de 50:000\$ para pagamento a diversos na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, conforme o officio n. 199, de 11 de março do corrente anno, da referida delegacia. — Proceda-se de accordo com o que propõe o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 30 de junho de 1926

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro: Ernesto Durisch, pedindo aforamento de 13 alqueires de terras, situadas no lugar denominado «Morro do Cabrito», no municipio de Itaguahy, pertencentes á Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Satisfaca a exigencia do parecer do consultor da Fazenda.

Pelo Sr. director: Portaria n. 20, de 19 de junho de 1926 — Sr. Dr. Lauro Virgilio:

Sinto o grato dever de agradecer-vos os bons e relevantes serviços que viueis prestando, como sub-director, interino da 1ª Sub-directoria desta directoria, ao Patrimonio Nacional, na organização do assentamento dos bens patrimoniaes, com o auxilio dos vossos prestimosos auxiliares.

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias:

N. 396 — Em 30 de junho de 1926 — Recomendando ao Sr. Sub-director, interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importância total de 10:258.440, proveniente de 49.994 formulas do imposto de consumo, especiaes para aguardente e alcool, recolhidas a esta recebedoria, nos termos do art. 411, § 1º, letra I, do vigente regulamento do imposto, pelas seguintes firmas:

Quantidade — Importancia:

Silva Araújo & Comp., 7.989, réis 1:374\$000.
Industria Tabacos S. Sebastião Ltd., 876, 140\$160.
A. A. de Queiroz, 78, 23\$400.
Theodoro Martins da Rocha & Comp., 11.229, 2:613\$560.
Prada & Perez, 106, 25\$440.
Alvares & Comp., 208, 62\$400.
M. Andrade & Comp., 80, 13\$200.
Manoel Carione, 320, 48\$000.
Rodrigues Lourenço & Comp., 3.200, 96\$000.
Luiz Dias e Irmão, 135, 21\$600.
Baptista de Ornellas & Comp., 3.416, 246\$000.
M. A. Ferreira Bastos, 2.214, réis 449\$760.
M. Gerin & Comp., 2.570, 483\$000.
J. R. Kautz & Comp., 2.800, réis 660\$000.
Corrêa Lopes, 524, 157\$200.
Eduardo Rocha, 1.700, 357\$000.
José de Sequêira & Comp., 203, réis 60\$900.
Fernandes de Souza & Comp., 210, 63\$000.

Oscar Vieira & Comp., 5.230, reis 840\$000.

F. A. Santos & Comp., 425, reis 127\$500.

Francisco Antonio dos Santos, 6.317, 127\$500.

Reynaldo M. G. de Aragão, 150, reis 45\$000.

A. Martins Pereira, 102, 45\$300.

A. A. de Queiroz, 160, 24\$000.

N. 397 — Em 30 de junho de 1926 — Recommendando ao Sr. Sub-director, interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 445.000\$000, proveniente de 6.000.000 formulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 566, expedida em 24 do corrente.

N. 398 — Em 30 de junho de 1926 — Recommendando ao Sr. Sub-director, interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 50.000\$000, proveniente de 500.000 formulas do imposto de consumo, recebidas, por saldo, da Casa da Moeda, mediante a guia n. 563, expedida em 23 do corrente mez.

N. 399 — Em 30 de junho de 1926 — Recommendando ao Sr. Sub-director, interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 8.946\$000, proveniente de 78.195 formulas do imposto de consumo, recebidas da firma Parente, Rodrigues & Comp., para o fim de serem trocadas nos termos do art. 46, do vigente regulamento do referido imposto; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia de reis 8.946\$000, correspondente a 44.305 das alludidas formulas, entregues a mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1926

Requerimentos despachados:

Sem numero — Valentim Bouças. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.129 — Orpheon Club Portuguez. — Não tendo fundamento o pedido, indeferido.

N. 17.747 — Companhia de Navegação de S. João da Barra e Campos. — De accordo com a informação e parecer, imponho á Companhia S. João da Barra e Campos, a multa de 500\$, minimo, do art. 61 d, do decreto n. 15.689, de 29 de julho de 1922, por infracção do art. 25 do mesmo decreto. Intime-se.

N. 756 A — Moysés Varon. — Do accordo com a informação e parecer, cobre-se o imposto devido marcando-se o prazo de 48 horas para o recolhimento da importancia respectiva.

N. 6.947 — Henrique Velho & Comp. — De accordo com a informação e parecer, faça-se o fornecimento mediante pagamento dos sellos mencionados, com as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda, officiando-se a Alfandega desta Capital para igual procedimento quanto aos sellos para mercaderia estrangeira.

N. 2.203 A — Arlindo Reis & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido por falta de fundamento legal.

Sem numero — F. Figueiredo & Comp. — Annulla-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Sylvio de Oliveira e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1.600\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Francisco Pery de Souza Alencar. — Entregue-se ao requerente a quantia de 225\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — D. Ferreira. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — S. Gomes & Comp. — Idem.

Sem numero — F. Pomarauz. — Idem.

Sem numero — J. Salvador & Miranda. — Idem.

Sem numero — José Bichara Kuacki. — Idem.

Sem numero — Antonio de Oliveira. — Idem.

Precedentes despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Olympio de Souza Vianna. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 3.721\$636, a favor do Banco Nacional Ultramarino. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Civil, entrega de 750\$, a favor de The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd. — Officie-se ao juiz deprecante no sentido do parecer.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Joaquim Maria Antunes. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 4.704\$, a favor de Tobias do Rego Monteiro. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 210\$500, a favor de D. Joaquina dos Santos Oliveira. — Officie-se no sentido do parecer.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Jorge de Mello Altonso. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$, a favor de Luigi Chiappetta. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 750\$, a favor de Luigi Chiappetta. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Luigi Chiappetta. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Agostinho Pinto da Silva. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Paulino Pinto Xavier. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 567\$902, a favor de Francisco de Oliveira Imbuzeiro. — Idem.

Juizo da 6ª Vara Civil, entrega de 391\$040, a favor de P. Pinheiro & Companhia. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 665\$202, a favor de Giuseppe Labanca. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio Oliveira Aguiar. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Jayme dos Reis Castro. — Idem.

Officio sem numero do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, para converter em

renda o saldo da fiança de José Luiz Pereira. — Officie-se ao juiz da 2ª Pretoria Criminal quanto á divergencia a qual allude á informação.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 687 da Procuradoria da Republica — Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro. — Reformo o despacho acima. Volte o processo á 2ª Sub-Directoria para que o Sr. sub-director interino providencie no sentido de ser informada com toda a precisão se foi dado cumprimento á ordem n. 96, junta por cópia a qual o expediente feito. Recommendando urgencia na solução deste despacho.

Officio n. 717 da Alfandega do Rio de Janeiro — David Rodrigues Peno. — Ao Sr. Mario Altino para informar.

Requerimentos:

Sem numero — Soares Mello. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — José Leonor Jeronymo Gomes. — Idem.

Sem numero — David Soares Pereira. — Idem.

Sem numero — Palmyra Lins. — Idem.

Sem numero — Maria da Penha Guimarães. — Idem.

Sem numero — Laurindo Vidal. — Idem.

Sem numero — Francisco Lemos. — Idem.

Sem numero — M. Lorga. — Idem.

Consulta do Luiz S. Gomes & Comp.

a) si as triplicatas extrahidas em virtude de extraviado das duplicatas devem ser estampilhadas e, no caso affirmativo, com que especie de estampilhas;

b) no caso de serem obrigatoriamente estampilhadas com as estampilhas especiaes empregadas nas duplicatas, como proceder para que o gasto das mesmas não augmente ficticiamente o vulto das operações commerciaes realizadas no do anno.

Quanto ao 1º item:

A triplicata extrahida em substituição a duplicata extraviada por qualquer motivo, deve ser sellada com estampilhas que representem o imposto sobre o valor total da venda, mesmo no caso de certificado do correio declarar que a duplicata se achava com as estampilhas devidamente appostas, porque a inutilização, devendo ser feita pelo comprador, não ficou para desse facto, que somente elle representa o pagamento do imposto afastada a presumpção do descollamento das estampilhas e aproveitamento em outro documento.

Quanto ao 2º item:

As estampilhas empregadas nas triplicatas devem ser escripturadas no livro proprio em partida especial, com a devida ressalva na columna de observação.

Marques Esteves & Comp. — Não ha como deixar de considerar a isenção de direitos em favor da lei, por motivos de ordem qualquer, que justifiquem esse favor, em determinados casos.

Sendo assim, o sello de n. 38 do § 4º da tabella B, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, referente aos "Favores não especificados do Governo Federal", é devido pelo acto que concede a respectiva isenção, sendo, portanto, procedente a exigencia da Alfandega do Rio de Janeiro.

Autos de infracção:

N. 697, lavrado em 11 e 14 de maio de 1923, contra o Banco Scandinavo

Brasileiro. — Evidenciando o laudo do exame pericial de fls., a existência de estampilhas usadas, volte o processo à 3ª Sub-directoria para intimar o Barão a allegar o que entender em sua defesa.

N. 257, de 1926, contra David Jafet — A infração capitulada no auto de fls. 4 e 5, lavrado contra David Jafet, está provada, não sendo justificada pelas allegações da defesa de fls. 10 e 11, em vista da refutação a estas oppostas, na informação de fls. 11 e 12.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho a firma David Jafet a multa de 600\$, mínimo do art. 111, § 9º, letras a e c, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto citado.

Outrosim, officie-se à 3ª Collectoria Federal em São Paulo, no sentido do parecer, solicitando o exame de escripta a que o mesmo parecer se refere.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR Dia 30 de junho de 1926

Processos despachados:
Imposto de renda:

Sem numero — Celestino & Comp. — A 2ª Sub-directoria para informar, ouvindo o lançador do districto.

Sem numero — A. J. Peixoto de Castro. — Idem.

Sem numero — Gomes & Faria. — Informe a 2ª Sub-directoria, ouvindo o lançador do districto.

Sem numero — Oliveira Ferreira & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1923.

Sem numero — A. Monteiro Guimarães & Comp. — Idem.

Sem numero — A. Couto & Motta. — Idem.

Sem numero — Antonio Silva Barros & Comp. e Costa Barros & Vasques. — Idem.

Sem numero — Augusto Alves & Comp. — Idem.

Sem numero — Francisco Falbo. — Idem.

Sem numero — Nunes da Costa & Comp. — Idem.

Sem numero — J. M. Mello & Comp. — Idem.

Sem numero — J. Chame & Irmão. — Idem.

Sem numero — Peixoto & Ferreira. — Idem.

Sem numero — Rodrigues de Castro & Comp. — Idem.

Sem numero — G. Ridolfi & Comp. — Idem.

Sem numero — Pritchard & Ashlun. — Idem.

Sem numero — Edgard Walhuedt. — Idem.

Sem numero — M. Waltemberg. — Idem.

Sem numero — A. J. da Silva Ferraz. — Idem.

Taxa de consumo de agua:

N. 6.940 — Humberto da Silveira Garcez. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 5.382 — João do Espirito. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 12.076 — Alfredo Hypolito Es-truc. — Submetto á consideração do Sr. director.

N. 1.016 — Miguel Abrahão. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.663 — José Camillo Ferreira Rebello Junior. — Transfira-se.

N. 8.524 — João Maria Fernandes. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.567 — Emilia e Alexandra. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Sem numero — Seraphim Alves Ma-queijá Pinto. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Alexandre Corrêa Pinto de Almeida. — Idem.

N. 9.164 — Josepha Carneiro da Cunha Filho e outra. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 12.595 — Maria da Conceição Martins Ferreira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 18.979 — Aunilal Martins Fer-reira e outros. — Idem.

N. 4.327 — José de Alvim Postes. — Transfira-se.

Industrias e profissões:

N. 6.356 — José Trancolino dos San-tes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.495 — José Barbosa. — Trans-fira-se.

N. 7.302 — Herminio Teixeira. — Averbe-se a mudança.

N. 4.348 — V. Borja. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.852 — Francisco Rodrigues da Silva. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 1.159 — Affonso Corrêa Bastos. — Averbe-se a mudança.

N. 13.148 — Angelo Silva & Comp. — Provado o pagamento do imposto do 1º semestre do corrente exercicio, transfira-se.

N. 1.093 A — José de Almeida. — In-forne a 2ª Sub-directoria.

N. 13.733 — João Soares. — Trans-fira-se. Imponho a Joaquim Dias Fe-llipe a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.794 — T. Menassa. — De ac-côrdo com o parecer, transfira-se.

N. 1.084 A — Abilio Pegas. — A 2ª Sub-director, para informar.

N. 5.289 — Milton de Castro Quin-taes. — De-se baixa de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mi-nimo da lei.

N. 2.870 — A. Pinho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.567 — Americo Vieira da Cruz. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 3.676 — B. Mello. — Averbe-se a mudança.

N. 3.268 — Adelino & Castilho. — Transfira-se.

N. 4.542 — Tranerado Moreira de Andrade. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.557 — Jacomo Machado & Mo-reira. — Transfira-se. Imponho a mul-ta de 50\$, minimo da lei.

N. 8.818 — José da Silva Cunha. — De-se baixa para o 2º semestre do cor-rente exercicio, de accôrdo com o pa-recer.

N. 4.107 — Augusto Cardoso de Al-tuquerque Silva. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero — Companhia Metropo-litana, S. A. — Proceda-se nos termos da informação e de accôrdo com o pa-recer, officinando-se á Directoria da Rec-eita.

N. 2.411 A — J. J. de Almeida Cou-tinho. — Cumpra-se o despacho de 23 de janeiro do corrente anno.

N. 5.093 — Alcides Silveira. — Coa-forque o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.869 — Mariné & Comp. — Pro-vado o pagamento do imposto relativo ao 1º semestre do corrente exercicio, transfira-se.

Certidões:

N. 9.341 — Ferreira & Comp., Limi-tada. — Certifique-se.

N. 9.033 — Wanderlino Ferreira Penna. — Certifique-se o que constar.

Officios despachados:

N. 31 da Directoria da Republica — José Coelho Machado. — As 2ª e 3ª Sub-directorias, para informar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 30 de junho de 1926

Requerimentos despachados:

Alexis de Curnand & Comp., pedindo certidão sobre si constam da lista de de-vedores. — Certifique-se o que constar.

Joaquim Soares de Mattos. — Comple-te com revalidação o sello do requeri-mento.

M. S. Carvalho. — Sello o do-cumento apresentado e, com revalidação, o requerimento.

Godofredo M. de Menezes. — Pague com revalidação o sello do requeri-men-to.

Costa & Santos, declarando rendimen-tos. — Paga a declaração em formula propria.

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Mina Geraes: N. 614 — Devolvendo guias de acqui-sição de sellos da Collectoria de S. Tho-maz de Aquino.

— Sr. director da Recbedoria do Dis-tricto Federal:

N. 615 — Remetendo, para pagamen-to do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 2.488, M. d'Oliveira Gomes, rua Theopholio Ottoni n. 183.

N. 2.489, Antonio Dias S. de Lago, rua Conde Baependy n. 4.

N. 2.490, Silvino Mattos, rua 7 de Se-tembro n. 231.

N. 2.491, Carlo Pareto & Comp., rua 1º de Marco n. 35.

N. 2.495, Hedefonso de Moura e Silva, rua Barão de Ubu n. 22.

N. 2.493, Jacob Mandour, rua Uru-guay n. 449 A.

N. 2.494, Antonio Rodrigues Sequet-ra, rua S. Pedro n. 116.

N. 2.495, Hedefonso de Moura e Silva, rua Sorocaba n. 203.

N. 2.496, Palheiros & Comp., rua da Carioca n. 24.

N. 2.497, Frederick A. Parkinson, rua Visconde Itaboraib n. 8.

N. 2.498, Fabio Alves Pereira, rua do Rosario n. 159.

N. 2.499, Travanca Lopes, rua Lado n. 101.

N. 2.500, Carlos Vieira, rua da Qui-tanda n. 99.

N. 2.501, João Hugo da Silva, rua São Francisco Xavier n. 719, casa 1.

N. 2.502, Rezende & Justino, rua da Passagem n. 49.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA
Pedidos de esclarecimentos

Alfredo Augusto Seabra de Mello.
Alfredo Silva.
Antonio Ferreira Laranja.
Antonio Martins Fontes (Dr.).
Antonio Monodrio.
Atilio Occhialini.
Carlos Macchi.
Casa Bancaria Silverio Minervino.
Companhia Francana de Electricidade.
Cosenza & Rodrigues.
Elias da Rocha Barros (Dr.).
Francisco Marques Brandão.
João Baptista de Oliveira.
Marie Louise.
Neves Junior & Comp.
Novenio Folco.
Salvador Sterino.
Zopherino Chiaramonte.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 165 — Para o fiel cumprimento das portarias ns. 38 e 47, respectivamente de 21 do novembro de 1923, e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta capital e addidos a esta Inspectoria Geral, para o serviço de planão de assignatura de cambiaes e conferencia das listas de corretores e bancos, durante o mez de julho de 1926:

Dias:

- 2 Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.
 - 3 Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
 - 5 Dr. Fabio Rino.
 - 6 Dr. Fernando Barreto Graça.
 - 7 Dr. Gildo Amado.
 - 8 Dr. Godofredo Carneiro Leão.
 - 9 Dr. Jorge de Moraes.
 - 10 Dr. José Leal Guimarães.
 - 12 Dr. José Roberto Leite Penteado Filho.
 - 13 Dr. Luiz José de Moraes.
 - 15 Dr. Orris Soares.
 - 16 Dr. Pedro de Assis Rocha.
 - 17 Dr. Ricardo Xavier da Silveira.
 - 19 Dr. Ruy Vianna Bandeira.
 - 20 Dr. Sylvio Pollico de Abreu.
 - 21 Dr. Virgilio de Mello Franco.
 - 22 Dr. Armando Carlos da Silva.
 - 23 Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
 - 24 Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.
 - 26 Dr. Carlos Pontes.
 - 27 Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.
 - 28 Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
 - 29 Dr. Fabio Rino.
 - 30 Dr. Fernando Barreto Graça.
 - 31 Dr. Gildo Amado.
- Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
— O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de junho de 1926

Ad Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 830 — Comunicando que o fiscal desta inspectoria, no Estado de Goyaz, Dr. João de Sá e Albuquerque, addido a esta Inspectoria Geral, esteve no exercicio das suas funções durante todo o mez de junho, hoje findo.

N. 831 — Idem, idem, idem, em Mato Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha, idem, idem.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo:

N. 832 — Idem, idem, naquella Estado, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, idem, idem.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 833 — Idem, idem, em Santa Catharina, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, idem, idem.

— Ao delegado fiscal no Estado de Espirito Santo:

N. 834 — Idem, idem, naquella Estado, bacharel Luiz José de Moraes, idem.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 835 — Idem, idem, naquella Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, idem.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 836 — Comunicando que o continuo-porteiro desta repartição, Sr. Osorio Porto, compareceu a esta Inspectoria Geral durante todo o mez de junho, hoje findo.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 837 — Requisitando o pagamento da folha de salarios, do mez de junho, hoje findo, dos serventes desta Inspectoria Geral, Srs. Clovis Emiliano de Oliveira e Euclides Francisco dos Santos, de accordo com a verba 14.ª «Pessoal», sub-consignação 9.ª, consignadas no orçamento da despesa para o corrente exercicio.

N. 838 — Comunicando que o fiscal de seguros, Dr. Luciano Pereira da Silva, designado por acto do Sr. ministro da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo de inspector geral dos Bancos, em substituição do inspector geral Dr. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, esteve no exercicio das funções do referido cargo, durante todo o mez de junho, hoje findo.

N. 839 — Comunicando que o fiscal de Bancos no Estado da Bahia, Dr. Ruy Vianna Bandeira, addido a esta Inspectoria Geral, compareceu a mesma durante todo o mez de junho, hoje findo.

N. 840 — Idem, idem, Dr. José Gomes Coimbra, em comissão no Estado de São Paulo, continuando a perceber os seus vencimentos nesta capital.

— Ao contra-almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 841 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio de 12 do corrente.

Aos fiscaes de bancos, encarregados dos expedientes, respectivamente nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Paraná, Sergipe, Pernambuco, Amazonas, Rio Grande do Norte, Alagoas, Maranhão, Parahyba do Sul, Pará, Ceará e Rio Grande do Sul:

N. 842 a 856 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, transmittido a esta Inspectoria Geral, com o officio n. 161, de 25 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa para aquisição do material de expediente necessario ao serviço da fiscalização bancaria naquelles Estados, durante o corrente anno, observando-se o disposto no art. 265 do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 857 — Submettendo a assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 473, da agencia em Carmo do Rio Claro, no Estado de Minas Geraes, do Banco Commercial e Agricola de Varzinha.

N. 858 — Idem, idem, carta-patente n. 472, da casa bancaria Arturo Scato-

no, estabelecido em Balataes, Estado de São Paulo.

N. 859 — Idem, idem, carta-patente n. 474, da agencia em Itatiba, do Banco Noroeste do Estado de São Paulo.

N. 860 — Idem, idem, carta-patente n. 475, da agencia em São João da Boa Vista, do Banco de São Paulo.

N. 861 — Ao corretor de fundos publicos, Sr. J. Willenssens.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 861 — Restituindo o processo do Banco Nacional Mercantil, de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização para funcionar.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 863 — Remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 469 e 470, das agencias do Banco Porto-Alegrense, em Vaccaria e Soledade, naquella Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 864 — Respondendo ao officio numero 78, de 28 do corrente, declarando que o processo relativo a casa bancaria Alves Pereira & Comp., da Guaranesia, foi remettido ao Sr. director geral do Thesouro, não tendo sido ainda devolvido.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 865 — Restituindo o processo enviado a esta repartição com o officio n. 161, de 22 do corrente, referente a consulta sobre desconto em folha de pagamento dos officiaes da Policia Militar, em favor de Guilherme José Rodrigues.

— Ao director da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 936 — Comunicando que a Sociedade Beneficente Unitiva assignou, em 15 de maio do corrente anno, nesta Inspectoria Geral dos Bancos, o termo a que se refere o art. 64 do regulamento das consignações em folha, annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Requerimento despatchado

Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, em 23 de junho de 1926, no processo de reclamação de Carlos Fernandes. — De-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da defesa apresentada pela Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, e requeira o que julgar de seu direito.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de junho de 1926

N. 346 A — Antonio Araujo Dias Garcia. — Deferido, a vista do parecer.

N. 402 E — Elvino Alves Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 41 I — Isabel de Souza Fontes Felicio. — Deferido.

N. 315 D da Caixa Economica — D. Alice de Faria Homem — Cancele-se a nota.

N. 326 J — Julieta Franco de Campos. — Deferido.

N. 327 J — José Amilcar Vieira Pereira da Silva. — Deferido.

N. 230 M — Maria da Conceição Lima Lopes. — Cumpra-se o alvará.

BANCO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo, em 31 de maio de 1926

Estampas	15000	25000	50000	100000	200000	500000	1000000	2000000	5000000	Total de notas	Réis
19.....	2.872.751	—	419.041	—	—	—	—	—	678	—	—
10.....	939.336 1/2	—	—	—	—	—	—	—	839.577	—	—
11.....	323.156	1.160.897	—	557.813	—	75.853	17.750	—	7.252	—	—
12.....	2.921.345 1/2	979.192 1/2	—	924.734 1/2	570.434 1/2	300.424 1/2	111.974 1/2	51.337 1/2	800.087 1/2	—	—
13.....	2.884.723	99.242	—	—	3.797.697 1/2	540.283	73.703	106.701	153.688	—	—
14.....	—	3.078.994 1/2	4.407.411 1/2	3.209.590 1/2	2.169.830	4.701.249 1/2	1.268.995	1.129.322 1/2	151.255	—	—
15.....	—	2.842.696	117.142 1/2	2.939	2.620 1/2	87.948 1/2	202.656	3.548 1/2	—	—	—
16.....	—	—	2.625.931	621.866	549.084	246.559	352.916	235.284	—	—	—
17.....	—	—	991.942	499.149	—	—	—	—	—	—	—
18.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	9.941.312	8.151.922	8.591.408	5.816.142	6.909.666 1/2	5.952.620 1/2	2.028.000 1/2	1.526.193 1/2	1.952.487 1/2	50.869.916 1/2	2.047.471.461.500

Existência em circulação em 30 de abril de 1926.....

2.030.972.504.500

Diferença para menos que provém do resgate do Banco do Brasil de quinientos réis da moeda subsidiária.....

13.591.013.500

Demonstração -- Resgate do Banco do Brasil, 13.591.013.500; moeda subsidiária \$500.

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 31 DE MAIO DE 1926

Quantidade de notas	Valores	Importancia
9.941.312	14000.....	9.941.312.000
8.151.922	20000.....	16.303.934.000
8.591.493	50000.....	42.957.490.000
5.816.142	100000.....	53.161.420.000
6.909.666 1/2	200000.....	138.193.330.000
5.952.620 1/2	500000.....	297.631.025.000
2.028.004 1/2	1000000.....	202.800.450.000
1.526.193 1/2	2000000.....	305.238.700.000
1.952.487 1/2	5000000.....	976.43.750.000
50.869.916 1/2		2.047.471.461.500

Secção do Papel Moeda da Caixa de Amortização, 24 de junho de 1926. -- Augusto José de Figueiredo Corrêa, sub-chefe extinto dos officios administrativos, -- Visão -- Afonso Rangel Gomes, chefe interino.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 30 de junho de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 403 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta repartição, relativo ao mez hoje findo.
N. 101 — Remettendo, para os devidos fins, o «Ponto» dos funcionarios desta inspectoría, relativo ao mez de junho findo.

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 298 — Comunicando ter acompanhado ao serviço desta repartição o bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, conferente dessa caixa, addido a esta inspectoría.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 299 — Comunicando que o official aduaneiro, extinto, João Dolezel, addido a esta inspectoría, compareceu ao serviço durante todo o mez findo.

Ao Sr. secretario geral interino do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 300 — Respondendo á consulta feita sobre seguros contra accidentes no trabalho realizados pela Companhia A Mundial.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 105 — Solicitando submeter á decisão do Sr. ministro o processo numero 93-S, de 1925, da Companhia A São Paulo, sobre reforma dos seus estatutos.

Requerimentos despachados

N. 56 — U, 1926 — Companhia de Seguros Urania, communicando o preenchimento da vaga de director existente na mesma companhia. — Registrada a communicação, archive-se o presente processo, sciente, porém, a companhia de que o preenchimento da vaga deve ser submettido a apreciação da primeira assembleia geral que for convocada nos termos do art. 16 dos seus estatutos em vigor.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 30 de junho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.597 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

N. 1.598 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará, encaminhando o conhecimento de despacho de um caixote contendo impressos.

N. 1.599 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre a remessa do *Diario Offi-*

cial.

N. 1.600 — Ao Sr. Dr. juiz federal no Espirito Santo.

N. 1.601 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.602 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, idem, idem.

N. 1.603 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem.

N. 1.604 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, idem, idem.

N. 1.605 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. Antonio Ribeiro dos Santos compareceu e trabalhou durante todo o mez que hoje finda.

Requerimentos despachados

Clodoveu Santiago e Felipe Santiago da Costa. — Como requerem.

Mario Martins Pedrosa e Manoel Alfredo Pradel. — Sim, em termos.

Adolpho Julio Muhlethaler. — Encaminhe-se.

Osmar Fernandes Prado. — Provo a allegado, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de junho de 1926:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo do cargo de commandante N. H. «Almirante Jaceguay», que interinamente exercia;

O capitão de corveta Rodolpho Fróes da Fonseca, do cargo de commandante do C. T. «Sergipe», que interinamente exercia;

O capitão de corveta Alvaro Nogueira da Gama, do serviço do Estado Maior da Armada.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do tender «Ceará»;

O capitão de corveta Alvaro Nogueira da Gama, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do C. T. «Sergipe»;

O capitão-tenente Francisco Teixeira da Costa, para exercer o cargo de chefe de machinas da Escola Naval;

O capitão-tenente Pio da Rocha Pombo, para exercer o cargo de immediato do C. T. «Matto Grosso», interinamente.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 30 de junho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Remessa de papeis sobre montepio civil:

Annexos: Papeis:

N. 2.826 — 1. Para os devidos fins, tenho a honra de transmittir a V. Ex. com os demais papeis, o incluso titulo de pensão, devidamente apostillado, pertencente a D. Eulina Francisca da Silva, filha de Eulino Francisco da Silva, remador de 3ª classe da Patromonia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto haver contrahido nupcias com Eduardo da Silva, no dia 14 de dezembro de 1925.

Sr. director geral de Fazenda:**Abono de gratificação adicional:**

N. 2.829 — 1. Declaro-vos, para os devidos fins, que conformando-me com o parecer do conselho do almirantado, emittido em consulta n. 101, do corrente

anno, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha desta capital, Maxiriano Paz Perpetua, a gratificação adicional de vinte por cento sobre seus vencimentos a partir da data subsequente a em que completou vinte annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação adicional não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento da factura.

Annexo: O process.

N. 2.823 — 1. Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 3:486\$500, proveniente de fornecimentos de diversos artigos feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, e de que são credoras as firmas abaixo mencionadas:

A. Barros & Comp., Ltd...	745\$000
Marvin S. A.	236\$500
V. de Magalhães & Comp. Ltd.....	2:205\$000
	3:486\$500

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas «25ª» — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2ª, 3:253\$; «26ª» — Material de construção naval — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2ª, réis 236\$500, do orçamento do ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de facturas.

Annexo: Processo.

N. 2.824 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 9:131\$900, proveniente de fornecimentos de materias diversos, ao Arsenal de Marinha desta capital de que são credoras as firmas abaixo mencionadas:

Fonseca, Almeida & Comp..	1:330\$000
Moniz de Aragão & Comp...	7:239\$000
Rocha Couto & Comp.	562\$900
	Total... 9:131\$900

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas «25ª» — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2ª, 1:419\$; «26ª» — Material de construção naval — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2ª réis 7:712\$900, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente.

Pagamento de facturas.

Annexo: Processo.

N. 2.825 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de réis 5:098\$164, proveniente de fornecimentos de materias diversos ao Arsenal de Marinha desta capital, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas. Heraclito & Comp. 217\$664
Willmann, Xavier & Comp.. 3:850\$300
S. A. Brasileira Mestre e

Blatgé..... 1:030\$200

Total... 5:098\$164

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas «25ª» — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2ª 1:247\$864; «26ª» — Material de construção naval — Material per-

manente — Sub-consignação de n. 1º, 3:558\$ e «Material de consumo — Sub-consignação de n. 2º, 292\$300, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente.

Registro de contracto.

Anexo: Uma cópia.

N. 2.839 — 1. Para os fins de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmitir as cópias dos contractos celebrados.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do mez findo foi mandado servir no 1º batalhão de caçadores (Petropolis) o capitão medico Dr. Adolpho Galvet Velloso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1926

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, transmittindo para effectos do Regulamento do Sello o requerimento em que o 1º tenente João de Segadas Vianna pede promoção.

Dia 26 de junho

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará transmittindo para effectos do Regulamento do Sello o requerimento em que o major Dr. Benedicto Augusto Carvalho dos Santos pede pagamento de gratificações.

Avisos:

N. 270 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional ao general de Brigada reformado Agostinho Raymundo Gomes do Castro, da quantia de 2:570\$940;

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionados, dos creditos das seguintes quantias:

N. 192 — De 525\$600, a de Alagoas, por conta da verba 10ª, n. 4;

N. 193 — De 204\$000, a mesma delegacia, por conta da verba e consignação referidas;

N. 196 — De 1:740\$000, a da Bahia, por conta da verba 15ª, n. 16;

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que ficam concedidos á companhia de carros de combate os quantitativos de 3:000\$ e 2:000\$, respectivamente, por conta das sub-consignações ns. 7ª e 9ª da verba 15ª;

Que é autorizada a organização da 2ª secção de combate do pelotão de metalhadoras do 1º regimento de cavallaria divisionaria;

Que o major reformado do Exercito Arthur Emilio Villaca Guimarães é exonerado do cargo de chefe da 1ª secção da 1ª Circumscripção de Recrutamento;

Que ficam concedidos, por conta da verba 15ª, a cada uma das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª baterias da artilharia a cavallo 1:000\$000 pelo n. 13, 412\$000 pelo n. 18, 700\$000 pelo n. 19, 800\$000 pelo n. 20, 250\$000 pelo n. 22 e 600\$000 pelo n. 31 e tambem a cada um do 1º, 4º e 8º regimentos de cavallaria independente 1:300\$ pelo n. 13, 730\$ pelo n. 18, 1:000\$ pelo n. 19, 2:000\$ pelo n. 20, 400\$ pelo n. 22 e 1:000\$ pelo n. 31;

Que o capitão de infantaria José de Andrade Pária é nomeado inspector de tiro e instrucção militar da 1ª Região Militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926.

N. 236 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que resolvi crear para a Escola de Sargentos de Infantaria o uniforme de parada de accordo com o modelo que a este acompanha e cuja descripção é a seguinte:

Capacete branco com espigão de metal dourado, distinctivo de metal dourado da Escola de Sargentos de Infantaria, sobre dois fuzis cruzados (modelo actual);

Tunica de panno azul ferrete com passadeiras lateraes na altura da cintura;

Calça de brim branco com presilha e fivela na bocca;

Borzeguins pretos;

Cinto de couro branco com fivela de metal amarello e porta-sabre do mesmo couro;

Luvas brancas de algodão;

Dragões de fio torcido de algodão branco, palmatoria coberta com panno garance, botões e distinctivos da Escola de Sargentos de Infantaria.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1926

Esther Pacheco da Silva, pedindo reversão de pensão. — Apresente prova de quitação do onus de que trata o n. 2 do § 2º do art. 25 do Regulamento do Montepio e bem assim a de que a requerente se conserva em estado de solteira.

Sara Menna Barreto Ribeiro, pedindo os favores do montepio. — Prove o estado civil de Cecilia, que não figura entre as requerentes, e apresente certidão de nascimento de Esther.

Antonio Ferreira da Silva, pedindo para sua tutelada Eglantina os favores da pensão de jornalheiros da Central do Brasil. — Prove que o pae da menor assigraava «Antonio Ferreira da Silva» e não Antonio Silva, como consta da certidão de nascimento apresentada.

Maria Candida Ribeiro, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Corrêa Soares, idem, idem. — Deferido.

Clarinda Macedo de Mello, idem, idem. — Deferido.

Rita Gertrudes Barreto, idem, idem. — Prove nada receber dos cofres publicos e, bem assim, que o finado não deixou, além dos mencionados no processo, outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Rosa Amelia Muniz Netto, idem, idem. — Apresente o Sr. Francisco Javne Domingues o instrumento que o habilita como procurador da requerente.

Marietta Moreira da Pocha, idem, idem. — Prove não ter o finado deixado outras

irmãs solteiras, além das mencionadas no processo.

Manoel Antonio Fragata, pedindo para suas filhas Maria Candida e Julia Amelia os favores da pensão de jornalheiro, deixada por Antonio Fragata. — O requerimento inicial não pôde produzir os devidos effectos, pois foi assignado a rogo, em abril de 1926, nessa Capital, quando o pae das referidas menores se achava em Portugal.

Maria Sebastiana de Jesus, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Central do Brasil. — Deferido.

Alexandrina Pereira da Silva Costa Filha, pedindo os favores de montepio. — O attestado apresentado não satisfaz as exigencias regulamentares do Montepio.

Adalgiza da Silva Andrada, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Central do Brasil. — Deferido.

Maria Ferreira de Lourdes, idem, idem. — Deferido.

João da Silva Moreira, idem, idem. — Deferido.

Cora Wenderley, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Isaura do Amaral Xavier, idem, idem. — Prove não mais existir o filho do contribuinte, de nome Antonio.

Francisco Rodrigues Moreira Lino, idem, idem. — O attestado apresentado não satisfaz ás exigencias regulamentares. — Cumpra o declarado por despacho de 12 de abril do corrente anno.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

José Luiz Tavares de Campos, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios;

Oscar Gomes de Mattos, Pedro da Costa Saldanha e Adolpho Carlos de Oliveira, respectivamente 3º escripturario, telegraphista de 2º e inspector de 4ª classe.

Maria da Gloria e filhas, pedi do os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Tendo se tornado sem effecto o despacho de deferimento de 29 de maio ultimo, em vista de irregularidades verificadas no processo, deve comparecer a esta secção, para prestar esclarecimentos, o procurador da habilitanda, João da Silva Moreira.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1926

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro-Noroeste do Brasil:

N. 7—Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, 10 exemplares das «Instruções para execução de serviços pelo systema de Tarefas», approvadas pela portaria de 22 de fevereiro de 1924, solicitados em vosso officio n. 177/v, de 7 de maio proximo passado.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 74—Em additamento ao officio n. 71, de 24 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o prazo de um mez constante do mesmo officio deve ser contado do dia 15 do andante, data em que o Ministerio da Guerra declarou no aviso n. 18 ter providenciado para a substituição dos funcionarios dessa estrada que se acham servindo em juntas de alistamento militar, devendo ser exonerados aquellos que, decorridos os trinta dias, não tenham se apresentado a essa directoria.

—Sr. inspector federal das Estradas :
N. 83—Communique-vos, de ordem do Sr. ministro, que por decreto n. 17.332, de 2 de junho de 1926, publicado no *Diário Officiel* de 27 do corrente, foi prorogado por dois mezes, o prazo fixado pelo art. 3.º do decreto n. 17.100, de 23 de outubro de 1925, conforme requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, em petição encaminhada e informada pelo vosso officio n. 339, S, de 17 de maio ultimo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado.

Dia 28 de junho de 1926

Engenheiro José Pinto da Fonseca, pedindo lhe seja fornecida cópia de planilhas e argumentos approvados para o porto de São Francisco. — Como requer.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1926

Eugenio Ramos Brandão, 3.º official desta directoria, pedindo mandar suspender a consignação de mensalidade em sua folha de pagamento a favor da Associação dos Empregados Publicos Civis. — Deferido.

Eustachio Alvares Pereira, praticante desta directoria, pedindo para ser suspensa a consignação de mensalidade em sua folha de pagamento a favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido, de accordo com o informado.

Dia 21

Sociedade Beneficente Unitiva, pedindo mandar anotar em folha de pagamento os nomes constantes da relação inclusa. — Não definindo a requerente nos termos desta petição o objectivo do que deseja, bem como havendo rasuras e linhas em branco na relação junta, requeira em termos precisos novas relações, afim de que possa ser o assumpto tomado em consideração.

— Por portaria de 28 de junho findo foi nomeado carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, o servente de segunda classe da mesma administração, Alexandre Agostinho.

— Por outras, de 30 do referido mez, foram dispensados do cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Pará, Celio Bezerra de Miranda, João Baptista de Oliveira Pantoja, Oscar Bettencourt Bezerra, Victor Ferreira Lopes, Marina Bezerra de Miranda e Amyntias Bezerra de Miranda.

Requerimento despachado

A. Pinto, remittente do registrado n. 241.697, para D. Celia Ferreira, em Santa Cruz, pedindo indemnização pelo extravio do mesmo registrado. — Não tendo sido a encomenda registrada com valor declarado, indemnize-se nos termos do § 1.º do art. 7, do regulamento em vigor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

1 ta 31 de junho de 1926

Avisas:

Sr. ministro plenipotenciario do Brasil em Havana, Republica de Cuba:

N. 268 — Tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser enviado a este ministerio o texto da lei, expedida pelo Governo da Republica de Cuba, para defesa do assucar produzido nesse paiz.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 269 — O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio attentosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da copia do officio n. 4, de 24 de fevereiro ultimo, da Legação do Brasil em Havana, contendo informações sobre a defesa do assucar cubano.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 270 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao administrador da Fazenda do Serviço do Algodão, em Santarém, no Estado do Pará, agronomo Grover Pyles.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 271 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Appolonio Salles, actual observador da Estação Climatologica do Serviço de Meteorologia, em Tapacurá, no Estado de Pernambuco, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Domingos Giovanetti.

Valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 272 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Gil de Araujo, actual observador da Estação Hydrometrica do Serviço de Meteorologia, em Jupia (Tres Lagoas) no Estado de Matto Grosso, a franquia telegraphica concedida, naquella localidade, ao Sr. Dr. Henrique Schreiner.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. secretario de Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 273 — Reportando-me ao aviso n. 161, de 11 de maio ultimo, relativo a um pedido de isenção de direitos para 2.000 saccas de batatas importadas da Republica Argentina pelo lavrador Joaquim Clemente, domiciliado em Monte Mor, nesse Estado, tenho a honra de reitterar a V. Ex., pela inclusa copia e para os fins devidos, o aviso n. 117, de 12 do corrente, do Ministerio da Fazenda solucionando devidamente o assumpto.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 274 — Accusando o recebimento do aviso n. 9, de 23 de abril do corrente anno, com o qual V. Ex. encaminhou a este ministerio uma petição do reservista do Exercito Jair Guimarães de Paula, solicitando quatro lotes de terras no Nucleo Colonial Affonso Penna, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que deixa de ser attendido no que pede o citado reservista, por não existirem lotes vagos nos nucleos colonias federaes no Estado de Minas Geraes, podendo o interessado dirigir-se, caso queira, ao Governo do referido Estado.

Restituo a V. Ex. a caderneta militar, e bem assim o requerimento acompanhado das informações, documentos esses que foram encaminhados a este ministerio, com o aviso acima citado.

Valho-me do ensejo para assegurar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas do Estado da Bahia:

N. 275 — Em referencia ao aviso numero 595, de 13 de abril ultimo, dessa Secretaria de Estado, transmittindo o pedido de informações feito pelo engenheiro Victor André Arvollo Ferrão, inspector agricola da 1.ª circumscripção nesse Estado, sobre a aquisição de sal marinho destinado ao gado ou adubo e qual a substancia desnatante determinada para esse fim, tenho a honra de tra suittir a V. Ex., pelas inclusas copias, as gestões do Instituto de Chimica a proposito do assumpto, contidas no aviso n. 118, de 12 do corrente.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. agronomo Alberto Goulart Wucherer, auxiliar de Defesa Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 726 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente, com o inspector de Defesa Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Adriaõ Caminha Filho, vos entenderdes com os governos de Pernambuco e Alagoas sobre os meios de se organizar o combate ao mosaico nos cannavies daquelles Estados, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. agronomo Adriaõ Caminha Filho, inspector de Defesa Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 277 — Tendo resolvido designar-vos para, juntamente com o auxiliar de Defesa Agricola agronomo Alberto Goulart Wucherer, vos entenderdes com os governos de Pernambuco e Alagoas sobre os meios de se organizar o combate ao mosaico nos cannavies daquelles Estados, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. governador do Estado de Alagoas:

N. 278 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, em avisos desta data, designei os agronomos Adriaõ Caminha Filho e Alberto Goulart Wucherer, respectivamente, inspector e auxiliar de Defesa Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola, para se entenderem com esse governo sobre os meios de organizar o combate ao mosaico nos cannavies do Estado de Alagoas.

Valho-me do ensejo para reitterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 279 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, em avisos desta data, designei os agronomos Adriaõ Caminha Filho e Al-

berto Goulart Wucherer, respectivamente, Inspector e auxiliar de Defesa Agrícola do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, para se entenderem com esse governo sobre os meios de organizar o combate ao mosaico nos canaviaes do Estado de Pernambuco.
Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1926

Offícios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.404—De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem impressos 500 avulsos das instrucções para os serviços de Inspeção e Classificação do Algodão, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

A alludida impressão deverá ser feita de accordo com os originaes que a este acompanham.

Dia 30

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.405—De ordem do Sr. ministro cumpre-me transmittir-vos os agradecimentos de S. Ex. pela remessa do exemplar do relatório desse serviço correspondente ao anno de 1925, a que se refere o vosso officio numero 394, de 9 do corrente, bem como os seus louvores pelo trabalho apresentado.

Segunda secção.

Por portarias de 23 de junho de 1926:

Dispensando os veterinarios do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral Thomaz Correa de Mello e Dr. Augusto Chagas Seixas, respectivamente das funções de ajudante veterinario do Posto Zootechnico de Lages e encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Santa Catharina;

Designando os veterinarios do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral Thomaz Corrêa de Mello e Dr. Augusto Chagas Seixas para, respectivamente, exercerem as funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Florianopolis e ajudante veterinario do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina.

— Por portaria de 25 de junho de 1926 foi exonerado Tristão Dias Borba do cargo de mestre de officina de carpinteiro, interino, do Patronato Agrícola «Visconde da Graça», do Serviço de Povoamento;

— Por outras de 30 de junho de 1926:

Transferindo o 2º e escriptuario da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, do Serviço de Algodão, Humberto Ferreira Barbosa, para identico cargo na Fazenda de Sementes de Santarém, do mesmo serviço;

Concedendo seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 3º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão, José Ribeiro Viegas, em prorrogação;

Nomeando José Nestor de Paiva Lima para exercer, interinamente, o cargo de escriptuario do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», do Serviço de Povoamento;

Exonerando, a pedido, Gabriel Carlos da Silveira Lobo do cargo de escriptuario da Estação Experimental de Goytacazes, no Estado do Espírito Santo;

Creando uma estação de monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Casemiro Villela Junior, sita em Souza Aguiar, no Estado de Minas Geraes.

— Em 21 de junho de 1926 foi apostillado o titulo de nomeação de Leocadio Camargo, cujo nome é Leocadio Camargo Fonseca e Silva e não como no referido titulo se acha expresso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1926

De accordo com o art. 2º das instrucções que baixaram com a portaria de 25 de outubro de 1923, crear a estação de Monta, provisoria, na propriedade agricola do criador Casimiro Villela Junior, sita em Souza Aguiar, municipio de Mathias Barbosa, Estado de Minas Geraes.

— Sr. Carlos de Albuquerque Bello Filho, ajudante agronomo do Posto Zootechnico do Pinheiro:

Aviso n. 166 — Tendo resolvido dispensar-vos da commissão que vinheis exercendo no Patronato Agrícola «Dr. João Coimbra», do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

José Afonso Diniz, recorrendo das multas que lhe foram impostas pelo Instituto de Chimica, por infracções do Regulamento de Defesa Commercial da manteiga. — Indeferido.

Franklin de Almeida, chefe da Secção de Carnes e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, pedindo seja mandado passar por certidão o inteiro teor dos officios ns. 740 e 1.536, do corrente anno (março e maio). — Venha pelos tramites legais.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio Antonio Cornelio Leimgruber, nomeado por portaria de 6 de abril de 1925 para exercer, interinamente, o cargo de segundo official da mesma directoria durante o impedimento do effectivo Custodio Americo Pereira de Viveiros, passa, conforme se declara por apostilla de 24 de junho corrente, a substituir, interinamente e durante o seu impedimento, o segundo official Custodio G. Martins de Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.253,1 — Solicitando adeantamento de 26:257\$ ao Sr. Octavio da Silva Jorge, preparador de Antropologia e Ethographia do

Museu Nacional, para attender a despesas extraordinarias e urgentes compreendidas na subconsignação abaixo indicada, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 2.259,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de reis 12:000\$ ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento da gratificação mensal de 2:900\$, durante os mezes, a partir de 9 de junho do corrente anno, ao Sr. Le Gall, engenheiro na linha de contractado, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

N. 2.230,1—De 11:932\$795, ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento ao Sr. Le Gall, engenheiro machinista, contractado, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, no periodo de 9 de junho a 8 de dezembro do corrente anno, de accordo com as clausulas 5ª e 6ª do termo de 28 de maio proximo findo.

N. 2.261,1—Solicita providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias, de 900\$, folhas, nas importancias de 600\$ e 300\$, respectivamente, aos Srs. Oldemar do Amaral Murlinho, director de secção da Directoria Geral de Agricultura, e José de Souza Freire, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade, relativas ás diarias a que fizeram jus, no periodo de 17 a 31 de maio proximo findo, por serviços prestados fóra da sede da repartição, na inspeção dos estabelecimentos do ministerio no norteda Republica, sendo de 40\$ a diaria do primeiro e 20\$ a do segundo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1926

Offícios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.256,1—Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo uma machina operativa, e seus accessorios, pesando bruto 217 kilos, marca—Ministerio da Agricultura —n. 10.353, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Uruguay*, consignada a este ministerio e pertencente á Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 2.257,1—Solicita providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, 120 saccos contendo sementes de alfafa, pesando bruto 6.000 kilos, marca S&N, ns. 1 a 120, vindos da Hespanha, pelo vapor *Guarujá*, á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, repartição deste ministerio.

—Sr. chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

N. 2.258,1—Pede providencias para que com a possivel urgencia seja effectuado o exame de 120 saccos contendo sementes de alfafa, marca S&N, ns. 1 a 120, vindos da Hespanha, consignados á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.262,1 — Comunica o comparecimento do auxiliar extranumerario desse serviço Joaquim Silverio da Costa.

N. 2.263,1 — Comunica o comparecimento do trabalhador João Carneiro Pitão.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.264,1 — Comunica o comparecimento de uma auxiliar extranumeraria dessa repartição, durante o mez de junho.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.265,1 — Comunica o comparecimento de um praticante durante o mez de junho findo.

—Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 2.266,1 — Comunica o comparecimento do encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, durante o mez de junho findo.

—Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 2.67,1 — Comunica o comparecimento de uma diarista dessa repartição, no mez de junho findo.

—Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 2.268, 1—Comunica o comparecimento da auxiliar extranumeraria desse serviço, Marianna Ayres de Souza, no período de 19 até 20 do corrente mez.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.269, 1—Declara que ao próprio conservador-preparador dessa escola Oscar Lisboa cabe recorrer ao presidente do Tribunal de Contas no sentido de ser relevada a penalidade que lhe foi imposta; podendo essa directoria, si assim entender, encaminhar o recurso, como já encaminhou a prestação de contas de que trata o sobredito officio.

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Estado da Bahia:

N. 2.270,1—Declara que pelo officio numero 2.183, 1 de 22 de junho corrente esta directoria geral, de ordem do Sr. ministro, autorizou a delegacia fiscal nesse Estado a effectuar o pagamento dos vossos vencimentos de 1º de abril do corrente em diante.

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.271,1—Em referencia ao vosso officio n. 179 de 7 de junho corrente, peço informéis onde presentemente se encontra o auxiliar Ramiro de Noronha para quem solicitastes o abono de uma ajuda de custo.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.272,1 — Communico em referencia ao vosso officio n. 264, de 31 de maio proximo findo, que, pelo aviso n. 1.912,1 dessa mesma data, á se providenciara sobre o pagamento ao Dr. Henrique Morize da ajuda de custo de 20.000\$ que lhe foi abonada, por haver de representar o Brasil no Conselho Internacional de Pesquisas.

Com relação á importancia a ser posta á sua disposição para adquirirapparelhos e instrumentos scientificos destinados ao equipamento exigido pela operação das longitudes pelo T. S. F., torna-se preciso sejam indicados a *quantum* e a classificação da despesa e, bem assim, a existencia de recursos para realizá-la, afim de serem remetidos á Delegacia do Thesouro em Londres os que forem imprescindiveis para utilização opportuna.

—Sr. director do Observatorio Nacional:
N. 2.273,1 — Restitue a 2ª via da conta da Companhia Paulista de Material electrico, na importancia de 600\$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1926

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 7.242—Transmitte o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2.200\$, recebido do Thesouro Nacional pelo Sr. Antonio José Torres, em virtude do aviso n. 7.011, de 15 de março ultimo.

N. 7.252—Comunica ha. er o Sr. Heitor Feltrão apresentado em 28 de junho corrente

os documentos da comprovação dada ao adiantamento da quantia de 4:950\$, que recebeu no dia 6 de abril ultimo em virtude do aviso n. 4.341, de 27 de fevereiro de 1926.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1926

International General Electric Company, Incorporated, Gumercindo Sarai-va de Mello, Antenor Leandro da Costa, Companhia Cervejaria "Victoria", Proprietary Agencies, Limited (tres requerimentos) o Hudson Motor Car Company. — Lavre-se o termo.

Nicolau Marotta. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Albino Fialho & Comp., Demetrio J. Haddad, Dimitri Filippis, Elias de Almeida e Santos, Maciel & Comp. — Publique-se a descrição.

The Corticelli Silk Company, Carvalho e Cordeiro e Ribeiro, Menezes & Comp. — Junte-se ao processo.

G. Buschmann e Virgilio Lucas. — De-se vista.

Schöttlander & Co. — Cancele-se a marca n. 19.516, desta Capital.

Société J. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft. — Junte-se á notificação correspondente as marcas a que se refere a cart.

Moura, Wilcox & Co. — Autorizo a cópia. Anthentique-se.

José Milani & Comp. — Foi indeferido nesta data o pedido de registro ao qual se refere a opposição.

Pedidos de registro de marcas:
Unr & Co., da marca "Salvador", para distinguir artigos das classes 6 e 7. — Registre-se.

Rodriguez Anidos Haos, da marca "Omeisan", para distinguir artigos das classes 2 e 3. — Registre-se.

Stoll & Comp., Limitada, da marca "Magdeburgueza", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Stoll & Comp., Limitada, da marca "Real Cerveja", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Loverso & Musolino, da marca "Marfik", para distinguir artigos das classes 3, 42 e 43. — Registre-se.

Maciel Dantas & Comp., da marca "Yacy", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 12.029, desta Capital.

Coelho Barbosa & Comp., da marca "Capillol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por não ter sido apresentada a procuração.

Stoll & Comp., Limitada, da marca "Espumantina", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. A marca imita a n. 1.167, do Recife.

Companhia Commercial Manufactura, da marca "Soberana", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Companhia Commercial Manufactura, da marca "Escolar", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva e imita a n. 4.185, de Porto Alegre.

Companhia Commercial Manufactura, da marca "Victoria", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva e imita a n. 3.283, de Porto Alegre.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontes caracteristicos da invenção de "uma machina para fabricar lampadas incandescentes e artigos semelhantes", para a qual pediu privilegio a international General Electric Company, incorporated (deposito n. 2.519, de 28 de junho de 1926):

1. uma machina para fabricar lampadas incandescentes e artigos semelhantes, a qual comprehende a combinação de um portador em que é collocado um conjunto que comprehende um recipiente de vidro; uma base e conductores que se estendem do dito recipiente até a dita base, com dispositivos accionados automaticamente, os quaes aparam os ditos conductores e collocam os seus extremos em posição, de modo que elles possam subsequentemente ser unidos á dita base;

2. a machina reivindicada em 1, a qual comprehende a combinação de um portador em que é collocado um conjunto que comprehende um recipiente de vidro, uma base que comprehende um involucro e um outro terminal isolado delle e conductores, um dos quaes vai do dito recipiente ao dito involucro e o outro, ao dito outro terminal; machina essa caracterizada por ter dispositivos, accionados automaticamente, para apara os ditos conductores e collocar os seus extremos em posição, de modo que elles possam ser unidos ao dito involucro e ao dito outro terminal, respectivamente;

3. a machina reivindicada em 1 e 2, a qual comprehende a combinação de um portador em que é collocado um conjunto que comprehende um recipiente de vidro; uma base que comprehende um involucro e um outro terminal isolado delle e conductores, que se estendem do dito recipiente até á dita base e tem os extremos contiguos á dita base e ao outro terminal, respectivamente; machina essa caracterizada pela combinação de um recipiente para a solda, um mecanismo que faz avançar o dito portador e dispositivos automaticos, em relação adequada de tempo com elle, os quaes fornecem pequenas quantidades de solda, para reunir os ditos extremos dos conductores ao dito involucro e ao outro terminal, respectivamente;

4. a machina reivindicada em 3, caracterizada por ser combinada com um recipiente para solda, um recipiente para fundamento, um mecanismo que faz avançar o dito portador e dispositivos automaticos, em relação adequada de tempo com elle, os quaes fornecem pequenas porções de solda e de fundamento, para reunir os ditos extremos dos conductores ao dito involucro e ao outro terminal, respectivamente;

5. a machina reivindicada em 1, caracterizada pela combinação de um portador em que são collocados varios conjuntos, cada um dos quaes comprehende um recipiente de vidro, uma base e conductores que se estendem do dito recipiente até á dita base, com dispositivos para apara e collocar em posição os ditos conductores, dispositivos para applicação de solda, com o fim de reunir os extremos desses conductores á dita base, um mecanismo que faz avançar o dito portador e meios automaticos, em relação adequada de tempo com o dito portador, os quaes accionam os ditos dispositivos que aparam e collocam em posição os ditos

conductores e os dispositivos que applicam a solda;

6º, a machina reivindicada em 1, a qual comprehende a combinação de um portador em que é collocado um conjuncto que comprehende um recipiente de vidro, um membro trasladador de energia situado no dito recipiente, uma base e conductores que vão do dito membro trasladador de energia até a dita base e dispositivos que fornecem solda para reunir os extremos do dito conductor á dita base; machina essa caracterizada pela combinação de um dispositivo de cura, por meio da qual uma corrente electrica é enviada através os ditos conductores e o dito membro trasladador de energia, um mecanismo que faz o dito portador avançar e uma disposição automatica, por meio da qual os ditos dispositivos de solda e de cura são, successivamente, postos em acção, em relação adequada de tempo com o movimento do dito portador;

7º, a machina reivindicada em 1, caracterizada pela combinação de um portador em que é collocada uma serie de conjunctos, cada um dos quaes comprehende um recipiente de vidro, um membro trasladador de energia situado no dito recipiente, uma base e conductores que vão do dito membro trasladador de energia até essa base; dispositivos para aparar e collocar em posição os ditos conductores; dispositivos para applicação de solda, com o fim de reunir os extremos dos ditos conductores á dita base; um dispositivo de cura, para fazer passar, em seguida, uma corrente electrica através os ditos conductores e o dito membro trasladador de energia; um mecanismo para fazer avançar o dito portador; e uma disposição automatica, por meio da qual os ditos dispositivos de aparar, reunir e curar são, successivamente, postos em acção, em relação adequada de tempo com o movimento do dito portador.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho denominado "Controleur", para a qual pediu privilegio Gumerindo Saraiva de Mello (deposito numero 2.580, de 28 de junho de 1926):

1º, a sua forma geral externa e interna, em todos seus dispositivos;

2º, o systema de funcionamento por meio de discos;

3º, os discos simples, fig. 3;

4º, os discos caches, em materia isolante, fig. 4, adaptaveis aos simples;

5º, o systema de discos, fig. 5, de contacto lateral ou sobre o flange;

6º, os discos, fig. 6, em forma de sector circular, podendo se deslocar sobre o maior ou menor tempo de contacto;

7º, o systema de discos, fig. 7, mais apropriado a escovas extremamente delgadas, offerecendo contacto lateral ou sobre o flange;

8º, a organização do cylindro (C), com seus discos e anneis;

9º, o supporto (S) e suas escovas;

10, reivindico, como reivindicado está nas posições 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, um aparelho mecanico electrico destinado a mover automaticamente, letreiros ou annuncios luminosos, sob varios aspectos e modos artisticos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Hudson Motor

Company, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 5.283, de 28 de junho de 1926):

Consiste essencialmente na palavra «Hudson».

Esta mesma palavra está seguida dos dizeres «Motor Car Co.» do endereço «Detroit, Mich.» e por fim «U. S. A.» O conjuncto está encerrado em um triangulo limitado por uma linha dupla.

A marca, que póde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir automoveis, partes de automoveis e accessorios dos mesmos, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Proprietary Agencies, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.284, de 28 de junho de 1926):

Consiste nas palavras arbitrarías «Milk of Magnesia».

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos contendo magnesia e especialmente um preparado de magnesia, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Proprietary Agencies, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.285, de 28 de junho de 1926):

Consiste nas palavras arbitrarías «Leite de Magnesia».

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Preparados chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, e especialmente um preparado de magnesia», incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Proprietary Agencies, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.286, de 28 de junho de 1926):

Consiste em um monogramma contendo as letras da palavra «Phillips», sendo o dito monogramma encerrado em um escudo, que é cercado por um cinto afivelado.

A marca, que póde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir preparados medicinaes e especialmente um preparado liquido da magnesia, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Victoria, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 5.287, de 28 de junho de 1926):

Consiste em um rotulo, tendo no alto a figura de Nossa Senhora da Victoria, sobre nuvens, lendo-se sobre estas os dizeres: «N. S. da Victoria», contendo o mesmo rotulo, em cada angulo superior quatro figuras de medalhas sobre ramos de parreira e cachos de uvas; logo abaixo dessas figuras, lê-se, em duas regras, os dizeres: «Vinho puro de uva — Typo Bordeaux», vindo em seguida, em uma regra o nome Costa Ferreira, que é escripto em caracteres de manuscrito,

com um traço puchado inferiormente e sobre o qual lê-se os dizeres: «Marca Registrada»; logo abaixo desse traço, em quatro regras, vem os dizeres seguintes: «Producto genuino de uvas escolhidas dos afamados agricultores Antonio Pieruchini & Filho, em Casias, Estado do Rio Grande do Sul — Unicos recebedores e engarrafadores, Companhia Cervejaria Victoria», Rua Senador Euzebio, ns. 134 a 140 — Rio de Janeiro — Telephone Norte 1.546.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar vinhos da industria e commercio da requerente, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Antenor Leandro da Costa, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 5.288, de 26 de junho de 1926):

A marca «Olguette» consiste em typo de calligraphia americana, encerrada em rotulo que poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de perfumarias, de accordo com a classe 48 e de fabricação do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolau Marotta, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito numero 5.289, de 28 de junho de 1926):

Consiste na denominação «Revista dos Impostos Federaes», tendo por baixo dois traços horizontaes.

Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: uma revista, incluída na classe 50, letra j, da industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Santos, Maciel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 405, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 16 de junho de 1926):

Consiste no vocabulo de formação semi-artificial «Tannol», impresso com caracteres de forma maiusculos, avultados, uniformes, seguido do nome da firma proprietaria «Santos, Maciel & Comp.», e do nome da praça «S. Paulo», impresso com caracteres maiusculos, menores, em duas regras horizontaes parallelas.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, se destina a assignalar e distinguir um preparado pharmaceutico destinado ao tratamento de molestias uterinas, pertencente á classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Elias de Almeida, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 406, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 18 de junho de 1926):

Consiste nos vocabulos «O Autodromo», entre aspas, que poderão ser graphados de qualquer forma, por qualquer processo, sobre qualquer material, em caracteres de qualquer especie e alphabeto, em qualquer posição e alinhamento, a qualquer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, a constitue, são os dizeres em si independentemente do qualquer accedente.

Será applicada de qualquer forma, para uma revista de sua exploração, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Dimitri Filippou, destinada a artigos da classe 37 (deposição n. 407, effectuada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 18 de junho de 1926):

Consiste essencialmente nos dizeres característicos "Da fabrica directamete ao consumidor", graphado em caracteres de forma a fantasia, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir camisas, ceroulas e roupas brancas em geral da fabricação do depositante, classe n. 37, sendo usada também nas publicações, rotulos de seus productos, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Demétrio J. Illudat, destinada a artigos das classes 33 e 37 (deposição n. 408, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 21 de junho de 1926):

Consiste essencialmente na denominação característica «Casa Bocayuva», graphada em caracteres de forma, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar e distinguir camisas e meias do commercio do depositante, classes numeros 36 e 37, e será também usada como denominação commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu ram registro Albino Fialho & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 20, effectuada na Junta Commercial do Estado do Pará, em 22 de maio de 1926):

Consiste em um escudo da feição especial, em sentido oval, o qual tem como limite uns arabescos fantasiados, a semelhança de folhas de árvore, tudo em alto relevo; medindo o mesmo quarenta e cinco milímetros de altura por vinte e cinco ditos de largura. No plano deste escudo, no terço superior, está, em perfil, também em alto relevo, a cabeça de uma mulher, a qual tem os cabelos soltos para traz, desenho este que é o característico da marca. Abaixo desta cabeça e no plano central, está em sentido diagonal o nome legendario de «Gidcondas», que é o da presente marca, notando-se ainda sob este nome uma linha cheia, na mesma posição. No terço inferior e em tres linhas rectas, paralelas, lêem-se estes dizeres: «Pharmacia Central Pará». O desenho é em tintas dourada e azul sobre fundo daquella cor.

Servirá para assinalar todos os preparados desta secção e consistentes em — Pasta dentifricia — Ição. — Agua de quina — Agua de Colonia — Alcool de Lavande — Talco perfumado — Extractos, cremes, etc., etc., para o que variará ella de tamanho e cores, guardados os seus caracteristicos, sendo o seu deposito permanente no estabelecimento já alludido. Classe 48.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA
Dia 26 de junho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 984 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar, afim de ser paga, no Thesouro Nacional, a J. G. Pereira & Comp., a quantia total de 12:952\$920, em quanto importa a inclusa factura em duas vias, proveniente de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal, no corrente anno, correndo esta despesa, previamente empenhada, conforme os conhecimentos appensos ns. 7 e 8, a conta de «Material» — da verba 7.º do orçamento vigente deste ministerio, consignação — Material de consumo — sub-consignação 2 — Para a secretaria, sala das sessões, bibliotheca, etc.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 985 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 145, de 12 de maio proximo findo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 de março ultimo, pelo qual foi recusado registro á despesa decorrente da entrega á Companhia Brasileira de Material Rodante de 47 obrigações ferroviarias, do decreto n. 16.842, de 1925, ao preço de 8508, resolveu, em sessão de 16 do corrente, manter a decisão anterior: *preliminariamente*, porque está encerrado o exercicio de 1925, a que pertence a despesa, e *de meritis*, pelas razões constantes da mesma decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 986 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á distribuição do credito de 1:441\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para occorrer ao pagamento de gratificação ao 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, por ter substituído, no periodo de 1.º a 31.º de março ultimo, o chefe da 1.ª secção da Alfandega de Santos, João Luiz Buarque de Gusmão, que se achava licenciado para effeito de aposentadoria, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa, visto a substituição de que se trata não guardar conformidade com o art. 67, § 2º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça:

N. 987 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.188, de 3 de abril ultimo, solicitando o pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, e á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 1:906\$269, proveniente de consumo de gaz, luz e energia electricas em janeiro ultimo, pelo Corpo de Bombeiros do Districto Federal, conforme os

inclusos documentos, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 988 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.526, de 10 de maio proximo findo, solicitando o pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 5\$413, proveniente de consumo de luz electrica em março ultimo, pelo Escriptorio de Obras, desse ministerio, conforme o incluso documento, resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global (art 235, § 4º do Regulamento Geral do Contabilidade Publica).

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 989 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio do Sr. representante do Ministerio Publico n. 53, de 7 deste mez, enviando um exemplar do *Diario Official* de 23 de maio proximo findo, em que veio publicado o additamento ao contracto celebrado em 19 de março de 1925, para a execução dos Servicos de Saneamento Rural e de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas no Estado do Rio Grande do Norte, resolveu, em sessão de 16 do corrente, ordenar o registro do referido termo additivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 990 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.867, de 4 deste mez, enviando a cópia do decreto numero 17.357, de 2 também deste mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 8:400\$ destinado ao pagamento, no anno actual, dos vencimentos de 2º procurador da Republica, na Secção de Minas Geraes, e solicitando a distribuição do mesmo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 18 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e a distribuição solicitada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 991 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.773, de 25 de maio proximo findo, solicitando seja feito o adiantamento de 2:000\$ ao director da Colonia Correccional de Dons Rios, general Julio Cesar Gomes da Silva, destinado ao pagamento dos operarios das obras em andamento na mesma colonia, no periodo de abril a junho deste anno, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro, visto verificar-se de um adiantamento de 1925, cuja approvação depende ainda de julgamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 992 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso

dessa ministerio, n. 1.674, de 19 de maio proximo findo, solicitando o pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, da importancia de 56\$450, proveniente do consumo de energia electrica, nos mezes de janeiro a fevereiro ultimos, no Instituto Oswaldo Cruz, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa, por falta de indicação do numero do empenho global.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 993 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.929, de 8 deste mez, solicitando o pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, da importancia de 3:096\$970, proveniente do consumo de gaz, luz e energia electrica, em abril ultimo, pela Policia Militar do Districto Federal, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa, por falta de indicação do numero do empenho global.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 994 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.504, de 14 deste mez, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado no dia 2, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de accessorios para trilhos, durante o anno actual, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 995 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.475, de 9 deste mez, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado em 31 de maio ultimo, pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Ribeiro, Costa & Comp. e outros, para o fornecimento de accessorios de borracha, durante o 1º semestre deste anno, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro ao contracto, por não constar de suas clausulas a declaração relativa ao empenho da respectiva despesa, conforme determina a letra e do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 996 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.507, de 12 deste mez, enviando os documentos referentes aos contractos celebrados em 27 de maio proximo findo, pela Fiscalização do Porto de S. Francisco com Ulysses & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes, durante o anno actual, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 997 — De conformidade com a promoção de V. Ex., no processo numero 15.092, de tomada de contas de José d'Albaydo e Netto, official da Inspectoria de Obras contra as Secas, relativo aos adiantamentos de 34:2008 e 18:205\$753, recebidos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, em virtude dos officios ns. 634 e 715, respectivamente de 10 de setembro e 10 de dezembro de 1918, da mesma Inspectoria, cabe-me remetter a V. Ex. juntamente com o alludido processo, a inclusa cópia do accordo proferido no dito processo em sessão de 20 de maio de 1925, condemnando o responsavel ao pagamento de alcance de 16:618\$911 verificado nas ditas contas, e solicitar a devolução do processo á secretaria, logo que o mesmo não se torne mais preciso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 998 — De conformidade com a promoção de V. Ex., no processo numero 13.916, de tomada de contas de Agostinho José Viveiros, ex-agente do correio de São José dos Mattões, no Estado do Maranhão, no periodo de 10 de maio de 1920 a 12 de setembro de 1924, cabe-me remetter a V. Ex. juntamente com o alludido processo a inclusa cópia do accordo proferido no dito processo em sessão de 9 de janeiro de 1924, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance, de 18\$666, verificado nas ditas contas e solicitar a devolução do processo á secretaria logo que o mesmo não se torne mais preciso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1926

Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 1.244 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 17 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 1.071, de 21 de dezembro ultimo, enviando os documentos comprobatorios das despesas feitas por conta do adiantamento de 7:380\$, recebido do Thesouro Nacional pelo auxiliar dessa superintendencia, Rubem Gonçalves Barata, em virtude dos officios dessa superintendencia n. 925 e 961, de 9 de outubro e 4 de novembro de 1925, para attender ao pagamento do pessoal mensalista e assalariado nos mezes de setembro e outubro do mesmo anno, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser enviada a este tribunal a cópia do aviso que autorizou o adiantamento.

N. 1.245 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 17 do corrente, sobre o vosso officio n. 139, de 10 de março ultimo, enviando a comprovação do adiantamento feito em 5 do mesmo mez a Rubem Gonçalves Barata, auxiliar dessa superintendencia, na importancia de 5:814\$, destinado ao pagamento do respectivo pessoal mensalista e assalariado no mez de dezembro ultimo, solicito-vos a remessa, por cópia, do aviso que au-

torizou o adiantamento de que se trata.

N. 1.246 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, deste tribunal, de 17 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 149, de 22 de março ultimo, enviando os documentos comprobatorios do adiantamento de 4:067\$, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do officio dessa superintendencia n. 84, de 5 de fevereiro ultimo, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser enviada a este tribunal a cópia do aviso que autorizou o adiantamento.

Dia 26

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.247 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 746, de 27 de fevereiro de 1925, informando, em solução á diligencia ordenada por este tribunal, em sessão de 9 do mesmo mez, que a quantia de 1:000\$, de que trata o officio dessa repartição n. 1.970, de 25 de julho do anno anterior, foi realmente despendida pelo ajudante da officina de impressão desse estabelecimento, Bellarmino Ferreira Pinheiro, na compra de ingredientes de um segredo e imprescindíveis ao preparo das tintas empregadas na confecção das notas do Thesouro, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar o registro á despesa, por se achar encerrado o exercicio de 1922, em que se acha classificada.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.248 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 60, de 14 deste mez, enviando o incluso processo n. 22.183, deste anno, referente ao accordo celebrado em 17 de março ultimo, entre a Fazenda Nacional e Pasmak & Seypior, proprietarios da Empresa de Electricidade da Villa de Contenda, no Estado do Paraná, resolveu, em sessão de 21 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro:

N. 1.249 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, deste tribunal, de 19 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 70, de 18 de março ultimo, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 4, na importancia de 840\$, visto ter sido o mesmo extrahido indevidamente, cabe-me devolver-vos, inclusa, a alludida 2ª via.

N. 1.250 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, deste tribunal, de 19 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 122, de 26 de abril ultimo, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 20, na importancia de 304\$, por ter havido equívoco na declaração da respectiva importancia total, cabe-me devolver-vos, inclusa, a alludida 2ª via.

N. 1.251 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, deste tribunal, de 19 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 82, de 26 de março ultimo, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 6, na importancia de 869\$, por ter havido equívoco na extracção respectiva, cabe-me devolver-vos, inclusa, a alludida 2ª via.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.252 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 2.058, de 19 de maio proximo

findo, solicitando o pagamento á Atlantic Refining of Brazil da importância de 5:980\$, proveniente do fornecimento, no anno actual, de gasolina para as embarcações desse serviço, sobre o qual, de conformidade com o despacho deste tribunal, proferido em sessão de 18 do corrente, sobre o referido officio, vos digneis informar a este tribunal si a Companhia credora é a unica fornecedora do material adquirido.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.253 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.661, de 27 de maio proximo findo, solicitando o pagamento a Villas Boas & Comp., da importância de 173\$, proveniente de fornecimentos feitos a esse serviço no anno actual, á conta da verba 14. "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica II, "Material de consumo e de transformação" e sub-consignação 9, "Medicamentos, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o corrente exercício, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro á despesa por impropriedade de classificação.

Dia 28

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.254 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de 19 do corrente, solicitando informação sobre o pagamento das contribuições de montepio feitas nos meses de 1912 a 1925 pelo carteiro de 4.ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Antonio Marianno de Carvalho, afim de que possa ter andamento o processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 215, de 1.º deste mez, cabe-me devolver-vos, incluso, o vosso referido officio com as informações prestadas pelo cartario deste tribunal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Londres:

N. 1.255 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 19 do corrente, proferido sobre o requerimento em que o capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro, ex-addido naval á Embaixada do Brasil em Washington, actualmente servindo na Directoria do Armamento da Marinha, solicita que este tribunal avoque a si o julgamento do processo de comprovação de adeantamento de \$ 26.255,62, recebido da Delegacia do Thesouro em Londres, em 11 de março de 1925, envio-vos, incluso, o alludido requerimento, afim de que presteis as necessarias informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1.256 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, por accordo em sessão de 5 de maio ultimo, no processo de tomada de contas, de n. 16.144, de João Climaco da Silveira Filho, ex-agente do Correio de União, nesse Estado, no periodo de 11 de maio de 1921 a 3 de fevereiro de 1922, resolveu mandar expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa da fiança no valor de 1:440\$ prestada para garantia de sua responsabilidade e constituída por duas apólices da divida publica dos valores de 1:000\$ e 200\$, de propriedade do Dr. João Virgilio dos Santos e 240\$ representada por uma caderneta da Caixa Economica de propriedade do responsável.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.257 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por accordo em sessão de 5 de maio ultimo, no processo de tomada de contas n. 16.123, de D. Dulce de Farias Nunes, agente do Correio de Rodeio, nesse Estado, no periodo de 9 de maio de 1920 a 9 de julho de 1922, resolveu mandar expedir quitação á exactora e autorizar a baixa da fiança no valor de 200\$, prestada para garantia de sua responsabilidade e constituída por uma apólice da Divida Publica sob n. 19.207, do valor de 1:000\$, de propriedade da responsável.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.258 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio numero 43, de 19 de janeiro de 1925, com o quadro em que se acham mencionados o Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Helio Itapuambira Gama, assistente, interino, do Observatorio Nacional, Emilio Antonio Loureiro, 2.º official da Directoria de Meteorologia e Antonio Ferreira de Oliveira, porteiro, interino, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, como responsaveis pelos adeantamentos de 6:000\$, 3:000\$ 200\$ o 400\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos ns. 4.043, 3.813, 4.100 o 1.652, de 8 de setembro, 27 de agosto, 12 de setembro e 2 de abril de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro referido, sem que houvessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, impôr aos referidos funcionarios, a multa de 1 % ao mez sobre as quantias alludidas, nos termos do art. 298 do R. G. de Contabilidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.259 — Fazendo identica comunicação.

— Ao director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.260 — Comunicando a multa imposta ao 2.º official Emilio Antonio Loureiro.

N. 1.261 — Ao mesmo, idem, idem, ao porteiro Antonio Ferreira de Oliveira.

— Ao director do Observatorio Nacional:

N. 1.262 — Idem, idem, ao assistente interino, Helio Itapuambira Gama.

— Ao director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.263 — Idem, idem, ao ajudante de engenheiro, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.259 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 43, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 19 de janeiro de 1925, com o quadro em que se acham mencionados o Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Helio Itapuambira Gama, assistente, interino, do Observatorio Nacional, Emilio Antonio Loureiro, 2.º official da Directoria de Meteorologia e Antonio Ferreira de Oliveira, porteiro, interino, da Estação Experimental de Combustiveis e

Minerios, como responsaveis pelos adeantamentos de 6:000\$, 3:000\$, 200\$ e 400\$, que lhe foram feitos em virtude dos avisos ns. 4.043, 3.813, 4.100 e 1.652, de 8 de setembro, 27 de agosto, 12 de setembro e 2 de abril de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro referido, sem que houvessem sido apresentados á dita directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, impôr aos referidos funcionarios, a multa de 1 % ao mez sobre as quantias alludidas, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

N. 1.260 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 43, de 19 de janeiro de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o 2.º official da Directoria de Meteorologia, Emilio Antonio Loureiro, como responsável pelo adeantamento de 200\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.100, de 12 de setembro de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro referido, sem que houvesse sido apresentados á dita directoria os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, impôr ao referido funcionario a multa de 1 % sobre a quantia alludida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.261 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 43, de 19 de janeiro de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional com o quadro em que se acha mencionado o porteiro interino da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, Antonio Ferreira de Oliveira, como responsável pelo adeantamento de 400\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.652, de 2 de abril de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro referido, sem que houvessem sido apresentados á dita directoria os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, impôr ao referido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a quantia alludida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.262 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 43, de 19 de janeiro de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado Helio Itapuambira Gama, assistente interino do Observatorio Nacional, como responsável pelo adeantamento de 3:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.813, de 27 de agosto de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro referido, sem que houvessem sido apresentados á dita directoria os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, resolveu, em sessão de 31 de maio proximo findo, impôr ao referido func-

cionário a multa de 1 % ao mez sobre a quantia alludida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. director do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.263 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 43, de 19 de janeiro de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro da Directoria do Serviço de Indústria Pastoral, como responsável pelo adiantamento de 6:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 4.043, de 8 de setembro de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro referido, sem que houvessem sido apresentados a dita directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, impor ao referido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a quantia alludida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.264 — Cabe-me consultar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 450, de 27 de julho de 1925, com o quadro em que se acham mencionados Waldemiro Pires Ferreira, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, e Felipe Luiz Delduque, agente de estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, como responsáveis pelos adiantamentos de 5:000\$ e 45:000\$, respectivamente, recebidos em virtude dos avisos ns. 974 e 1.008, de 12 e 31 de março do dito anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 27 de julho referido, sem que houvessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 28 de maio proximo findo, impor aos citados funcionarios a multa de 1 % ao mez sobre as respectivas quantias de 5:000\$ e 45:000\$, nos termos do artigo 295 do R. G. G. P..

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.265 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. director da Estrada de F. C. do Brasil:

N. 1.266 — Communicando a multa imposta ao agente Felipe Luiz Delduque.

— Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria do D. Federal:

N. 1.267 — Idem. Idem ao ajudante Waldemiro Pires Ferreira.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.265 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 450, de 27 de julho de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acham mencionados Waldemiro Pires Ferreira, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, e Felipe Luiz Delduque, agente de estação da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil, como responsáveis pelos adiantamentos de 5:000\$ e 45:000\$, respectivamente, recebidos em virtude dos Avisos ns. 974 e 1.008, de 12 e 31 de março do dito anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 27 de julho referido, sem que houvessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, — resolveu, por despacho de 28 de maio proximo findo, impor aos citados funcionarios a multa de 1 % ao mez sobre as respectivas quantias de 5:000\$ e 45:000\$, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.266 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 450, de 27 de julho de 1925, com o quadro em que se acha mencionado o agente da estação dessa Estrada de Ferro, Felipe Luiz Delduque, como responsável pelo adiantamento de 45:000\$, que lhe foi feito em virtude do Aviso n. 1.008, de 31 de março do dito anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 27 de julho citado sem que houvessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adiantada, — resolveu, por despacho de 28 de maio proximo findo, impor ao alludido funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a referida importância, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal:

N. 1.267 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 450, de 27 de julho de 1925, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado Waldemiro Pires Ferreira, ajudante desse Posto, como responsável pelo adiantamento de 5:000\$ recebido em virtude do Aviso n. 974, de 12 de março do dito anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 27 de julho referido, sem que houvessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adiantada, — resolveu, por despacho de 28 de maio proximo findo, impor ao citado funcionario a multa de 1 % ao mez sobre a respectiva quantia de réis 5:000\$, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 24 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 19 DIAS DO MEZ DE JUNHO DE 1926, DE ACCORDO COM A DECISÃO CONTIDA NO OFFICIO N. 2.971, DE 1 DE AGOSTO DE 1923, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Presidencia do Sr. chefe da delegação Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo de secretario, deixando de comparecer, com causa participada, o

Sr. delegado Huascar Castro, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 551, de 14 do corrente, pagamento de 1:000\$ a Agostinho Souza & Comp., de aluguel da casa que serve de hospedaria de imigrantes, nos mezes de abril e maio ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa, observando-se a autoridade officiante o disposto na leira a do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral:

Processo n. 6.139, com o officio n. 187, de 29 de maio ultimo, pedindo adiantamento de 3:537\$ ao Sr. Carlos de Freitas Lima, delegado do mesmo serviço, para despesas no 2º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do referido adiantamento.

Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa:

Officios ns. 261, 263 e 257, de 7, 10 e 11 do corrente, pedindo pagamento de 1:542\$700 e 1:485\$, de fornecimentos a mesma fazenda e remetendo processo de concurrencia administrativa para o fornecimento de material no corrente anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento das ordens de pagamentos e da concurrencia administrativa acima referidas, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria Agricola do 15º districto:

Officios ns. 252, 254 e 256, de 17 e 18 do corrente, pagamentos de 260\$, 300\$ e 300\$, respectivamente, a Alberto Moraes de Aguiar, Sylvano Alves da Rocha e Kurt Repsold, de diarias, por serviços prestados fora da sede da repartição, durante o mez de maio proximo findo. — Foi ordenado o registro das referidas despesas.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 38, de 8 do corrente, pagamento de 76\$ de assignatura da revista « Chiracras e Quintaes », no corrente anno. — Foi ordenado o registro da despesa em causa.

Inspectoria de Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 216 e 224, de 11 e 18 do corrente, pagamentos de 1:105\$100 e 11\$390, respectivamente a Laurindo Costa e Estrada de Ferro Santa Catharina, de fornecimentos e transportes em abril e junho deste anno. — Foi ordenado o registro das despesas solicitadas.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 2.030, de 15 do corrente, remetendo processo de concurrencia administrativa, para o fornecimento do material necessario aos trabalhos da officina de selcero-tapeceiro, no corrente anno. — A delegação resolveu approvar a concurrencia de que se trata, mandando archivar-a, para os devidos fins.

Idem n. 2.033, de 17 do corrente, pagamento de 139\$300 a South Brazilian Railway Co. Ltda., de fornecimento de energia e luz electrica, no mez de maio proximo findo. — Ordenou-se o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 6.551, com alvará de 9 do corrente, do Juizo de Orphãos desta Capital, pagamento de 210\$464, sendo 147\$ de capital e 63\$464 de juros do emprestimo do Cofre de Orphãos, a menor Rosa, filha da finada D. Maria Foltran Chinnelli. — A dele-

gação resolveu ordenar o registro da despesa de 63\$464, correspondente aos juros do empréstimo do Cofre de Orphãos.

Folha de pagamento, na importância de 3:000\$ aos Srs. Eleodoro da Silva Lopes, 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, e Eurico Serzedello Machad, chefe da delegação do Tribunal de Contas neste Estado, respectivamente tomador e presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em atraso, pela tomada de contas de varios collectores federaes e escriptaes.— Foi ordenado o registro da referida despesa.

Fiscalisação Bancaria neste Estado:

Offícios ns. 67 e 68, de hoje, pagamentos de 100\$ e 500\$, respectivamente a Balduino José Nunes e D. Maria José Guerreiro de Lacerda, de serviços de limpeza e conservação da sala occupada pela mesma fiscalisação, bem como de trabalhos estatísticos, cambiais e bancarios, no corrente anno.— Foi ordenado o registro das referidas despesas.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar:

Processo n. 6.561, com o officio n. 548, de 15 do corrente, do commando da região, pedindo adiantamento de 2:064\$242 ao Sr. 1º tenente Octaviano Cavalcanti, thesoureiro da 9ª Circumscripção de Recrutamento, para despesas do 2º trimestre deste anno.— Foi ordenado o registro do adiantamento solicitado.

Officio n. 547, de 15 do corrente, pagamento de 2:064\$242, como indemnisação de despesas feitas pelo Cofre de Economias Licitas da 9ª Circumscripção de Recrutamento, durante o 1º trimestre do corrente anno.— Foi ordenado o registro da alludida despesa.

Hospital Militar:

Officio n. 212, de hoje, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 2 do corrente, pelo qual esta delegação deixou de tomar conhecimento do processo de concorrência administrativa, para o fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno.— A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, resolveu approvar a concorrência administrativa de que se trata, mandando archivar-a, para os devidos fins.

5º Regimento de Cavallaria Divisionaria:

Officio n. 91, de 10 do corrente, solicitando pagamento de 39:101\$, como indemnisação de despesas feitas pelas diversas massas, durante o 1º trimestre do corrente anno.— A delegação resolveu preliminarmente recusar registro das despesas solicitadas, por não haverem sido distribuidos até a presente data, os creditos das diversas sub-consignações de que trata a mesma requisição, á excepção da sub-consignação n. 16, "Forragem".

Ministerio da Viação:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado:

Officio n. 151, de 9 do corrente, pagamento de 385\$ a Frederico Nessetti, de fornecimentos de combustivel e lubrificantes, no mez de maio findo.— A delegação resolveu recusar registro da despesa em apreço, pela divergencia notada entre os preços da conta annexa e os constantes do processo de concorrência administrativa, archivado na mesma delegação.

Idem n. 153, da mesma data, pagamento de 213\$100 a Frederico Ressetti, de fornecimentos de diversas mercadorias, no mez

de maio ultimo.— Foi ordenado o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros neste Estado:

Officio n. 225, de 15 do corrente, pedindo pagamentos, sem a discriminação do total, a diversas firmas fornecedoras.— A delegação resolveu recusar registro da despesa em causa, não só por não ter sido observada a parte *in-fine* da letra A do art. 163 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, bem como por não indicar os documentos annexos os mezes a que se referem os fornecimentos feitos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

16º Districto Telegraphico:

Processo n. 6.553, com o officio n. 153, de 9 do corrente, pedindo adiantamento de 8:366\$ ao Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturário pagador do mesmo districto, para despesas com material, no 2º trimestre deste anno.— A delegação ordenou o registro do adiantamento solicitado.

Processos de compração:

N. 6.034, com officio n. 96, de 28 de maio ultimo, prestação de contas do adiantamento de 50:000\$, recebido pelo Sr. capitão Emerentino Moreira da Cruz, intendente do 9º regimento de artilharia montada.

N. 5.656 (6.240 e 6.451), com os officios ns. 142 de 17 de maio e 160 e 169, de 1 e 5 do corrente, prestação de contas do adiantamento de 762\$500, recebido pelo Sr. capitão de corveta e dos Portos Miguel de Castro Caminha.

N. 1.139 (5.083-6.033), com os officios ns. 32, 56 e 65, de 25 de janeiro, 26 de abril e 25 de maio deste anno, prestação de contas do adiantamento de 337\$500, recebido pelo 1º tenente, medico, Dr. Luiz Paulino de Mello, chefe da Enfermaria-Hospital em Ponta Grossa.

N. 9.976, com o officio n. 302, de 15 de setembro de 1925, prestação de contas do adiantamento de 5:750\$, recebido pelo Sr. Alberto de Moraes Aguiar, inspector agrícola do 15º Districto.

N. 1.567 e 6.233, com os officios ns. 195 e 645, de 6 de fevereiro e 3 do corrente, prestação de contas do adiantamento de 10:746\$900, recebido pelo Sr. capitão Franklin Victorino da Silva, contador do 15º batalhão de caçadores.

A delegação resolveu julgar boas e legais as comprovações acima mencionadas, autorizando a respectiva baixa no C.C., para os devidos fins.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	30
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	19
Comprovações.....	5
Adiantamentos.....	3
Concurrencias.....	3
Registrados.....	24
Recusas.....	6

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão.

E, para constar, eu, Pedro Werneck Lacerda, servindo como secretario, lavrei esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 19 de junho de 1926.—*Enrico Serzedello Machado.*—*Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 8 de junho de 1926

Sub-inspectoría de Saude dos Portos do Estado do Paraná:

Officio n. 141, de 6 do corrente, remetendo a 2ª via de empenho pedido n. 12, de serviços de conservação e asseio prestados por Alexandre da Luz, ao Hospital de Isolamento da Ilha das Cobras, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 210, de 5 do corrente, remetendo as 2ª vias dos empenhos ns. 14 a 20, de diversos fornecimentos das importancias de 393\$100, 133\$057, 272\$510, 1:407\$640, 2:653\$725, 3:844\$550 e 225\$000.

Foram mandadas archivar.

Dia 9

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 201, de 7 do corrente, remetendo o empenho n. 34, da importancia de 24\$000, de roupa necessario aos serviços do Posto do Laranjeira, dos Srs. Sigel Engel & Cia.—Archive-se.

Deleacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 534, de 8 do corrente, remetendo as 2ª vias dos empenhos ns. 9 e 10, referentes a objectos de expediente a serem fornecidos pelos Srs. Placido e Silva & Cia., e Max Rozenz & Filhos Ltd., nas importancias de 21\$000 e 19\$500.—Archive-se.

Sub-inspector de Saude dos Portos no Estado do Paraná:

Officio n. 145, de 7 do corrente, remetendo as 2ª vias dos empenhos ns. 13 e 14, das importancias de 213\$100 e 335\$000, de mercadorias diversas, combustivel e lubrificante feito a firma Frederico Ressetti no mez de maio proximo findo.—Archive-se.

Colectoria Federal de Thomazina:

Officio n. 53, de 5 do corrente, comunicando, renuncia de balancete e mais documentos referentes ao mez de maio proximo findo.—Archive-se.

Dia 10

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 111, de 8 do corrente, remetendo a 2ª via de empenho de pedido de material para o expediente feito a firma Rocha & Peçanha, no mez de maio proximo findo, da importancia de 330\$200.—Archive-se.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 22, de 9 do corrente, agradecendo e communicando de pesso.—Archive-se.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 19.611, de 4 do corrente, declarando que resolveu delegar competenci a ao Sr. Germano C. Guimarães, para requisitar pagamentos não só de pessoal como de material á conta da verba 3ª.—Archive-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 207 e 208, de 9 do corrente, comunicando que foram empenhadas as importancias de 200\$ e 172\$, para despesas com transportes e requisição de expedientes pelos Srs. Placido e Silva.—Archive-se.

Dia 12

Tribunal de Contas :

Offício n. 940, de 2 do corrente, credito de 3:000\$, a conta da verba 7ª, para as despesas de Tomada de Contas em atraso, do Ministério da Fazenda.—Archive-se.

Quinta Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Offício n. 160, de 11 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Repartição Geral dos Telegraphos :

Offício n. 157, de 11 do corrente, idem, idem.—Archive-se.

Inspectoria Federal das Estradas — 6º distrito:

Offício n. 65 D, de 11 do corrente, agradecendo a comunicação de posse.—Archive-se.

Delegacia do 8º distrito do Serviço de Povoamento:

Offício n. 542, de 11 do corrente, agradecendo a comunicação de posse.—Archive-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Offício n. 23, de 11 do corrente, remetendo as segundas vias de empenhos ns. 10, 11 e 12, das importancias de 1:418\$300, 263\$000 e 102\$000, de diversos fornecimentos feitos pelos Srs. Max Rosener & Filhos Ltda. e Irmãos Guimarães.—Archive-se.

Sub-inspectoría de Saude dos Portos no Estado do Paraná:

Offício n. 156, de 11 do corrente, remetendo a segunda via do empenho n. 16, da importancia de 80\$000, de despesas de consumo de luz durante os meses de janeiro a maio de 1926, a Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paraguará.—Archive-se.

Gabinete do presidente do Estado do Paraná:

Offício n. 69, de 11 do corrente, agradecendo a comunicação de posse.—Archive-se.

Dia 14

Tribunal de Contas — 2ª Directoria:

Offício n. 895, de 25 de maio proximo findo, credito de 2:458\$756, para attender ao pagamento de restituição que competê ao auditor da Guerra, proveniente de pagamento indevido de imposto de sello sobre vencimentos.—Archive-se.

Processo n. 6.611, com requerimento do Dr. Benjamin A. Pessoa, auditor de guerra, em disponibilidade, solicitando o pagamento de 2:458\$756, de restituição de imposto de sello sobre vencimentos.—Tratando-se de despesa já registrada pelo Tribunal de Contas, foi feita apenas a sua escripturação.

Dia 15

Auditoria da 5ª Circumscricção Judiciaria Militar:

Offício n. 370, de 12 do corrente, agradecendo a comunicação de posse.—Archive-se.

Escola de Aprendizizes Artífices:

Offício n. 2.029, de 12 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Alfandega de Paranaguá:

Offício n. 380, de 11 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Sub-inspectoría de Saude dos Portos:

Offício n. 159, de 11 de junho corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Juízo federal na secção do Paraná:

Offício n. 135, de 12 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Dia 18

Fiscalisação Bancaria no Estado do Paraná:

Offícios ns. 63 e 64, de 18 do corrente, remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 4 e 5, das importancias de 160\$ e 500\$, a favor de Balduino José Nunes e Dr. Maria José G. Lacerda, por serviços de limpeza e conservação da sala e de confecção de mappas estatísticos, cambiaes e bancarios e de serviço dactylographicos, no corrente anno.—Archive-se.

Delegacia Fiscal neste Estado:

Offício n. 24, de 17 do corrente, remetendo o processo n. 3.762 (3.824), originado pelos officios ns. 153 e 138, de 27 de março ultimo do commando da Escola de Aprendizizes Marinheiros.—Archive-se.

Idem, idem n. 3.763 (3.825), remetendo o fício n. 137, do commando da Escola de Aprendizizes Marinheiros, pedindo pagamento de 1:970\$760, a José de Oliveira Guimarães, de fornecimentos feitos em 1925.—Archive-se.

Dia 19

Fiscalisação Bancaria no Estado do Paraná:

Offício n. 62, de 17 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Offício n. 40, de 12 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Prefeitura Municipal de Curitiba:

Offício n. 44, de 12 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Offício n. 39/3.910, de 12 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Administração dos Correios:

Offício n. 304, de 15 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

Offício n. 163, de 15 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Offício n. 251, de 17 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Capitania dos Portos:

Offício n. 179, de 12 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n. 219, de 14 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Delegacia do 8º Distrito do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 586 e 588, de 22 do corrente, remetendo a 2ª via de empenhos ns. 13, 14, 15 e 11, das importancias de 192\$, 712\$500, 156\$ e 25, de diversos fornecimentos, feitos pelos Srs. Max Roesner & Filhos. Ltda. Maximo & Comp. e Placido e Silva & Comp.—Archive-se.

Inspectoria Federal das Estradas—6º Distrito:

Offício n. 61 D, de 22 do corrente, remetendo a 2ª via de empenho n. 3, referente ao material para expediente, à casa Cezar Schulz, na importancia de 181\$400.—Archive-se.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Offício n. 230, de 21 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Offício sem numero, de 21 do corrente, agradecendo comunicação de posse.—Archive-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Rodolpho Mamede

Presentes os delegados Drs. Julio Elloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 1.679 e 1.685, de 4 e 7 de junho corrente, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, pagamento de 728 e 350\$, respectivamente, à Companhia Força e Luz do Serro e Henrique de Araújo Pimenta.

N. 115, de maio, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 313\$ a J. Carlos Xavier.

Ministerio da Viacão:

Offícios ns. 88, 81, 82, 78, 76, 80 e 70, de junho, da Estrada de Ferro Oeste, pagamento a Coimbra & Comp., Emilia Pereira dos Santos, Ovidio Guerra, Oliveira Costa & Comp., Dr. Carlos Augusto Morão, A. Placido Marques & Comp. o Amancio Bernardes, das quantias de, respectivamente, 91\$3058, 275\$, 999\$810, 1:479\$, 500\$, 1:978\$900 e reis 39:543\$300.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 631, da delegacia fiscal, pagamento de 1:000\$ a Antonio Bretas. Ordenou-se o registro das despesas. Nada mais havendo a tratar, o Sr.

presidente deu por findos os trabalhos, suspendendo a sessão. E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente, que lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *Rodolpho Macedo*. — *Julio Eloy Alvim Pessoa*. — *Heitor Ferreira Pimenta*. — *Fernando Barbosa Gonçalves Penna*. — *Pedro Ramos Ferreira*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste Departamento fago publico, e dou sciencia a quem interessar possa, que, no termo de contracto de Freire Guimarães & Comp., publicado no *Diario Official* de 27 deste mez, a fls. 12.972, houve omissões e erro de preço no art. n. 130, que são, pelo presente, corrigidos da seguinte forma:

a fls. 12.972, o final do termo: "E, por estarem assim accordes..... etc..... Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*. — Por procuração de Freire Guimarães & Companhia, *Mario Ramos*."

CONTRACTO N. 23

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21 "Ferragens, e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica, publicada no *Diario Official* n. 13, de 17 de janeiro de 1926, e seguintes, às repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Attila Galvão, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos numero cento e seis, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo vinte e um, às repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* numero 13, rectificado nos de numeros 17, 20, 21, 22, 23 e 24, de 17, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, a folhas dois mil novecentos e trinta e dois e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidallos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis, que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de

Leia-se:

"E, por estarem assim accordes..... etc..... Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*. — Por procuração de Freire Guimarães & Companhia, *Mario Ramos*. Testemunhas: — *Arnaldo Sodoma da Fonseca*. — *Henrique Louzada Marcenal*."

A fls. 12.972 do mesmo *Diario Official*, na *Relação dos artigos e preços contractados*, onde se lê:

130. Ampola de sulphur hy-drargirico, caixa. 4\$500

Leia-se:

130. Ampola de sulphur hy-drargirico, a caixa. 4\$500
O mais como está.

Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de junho de 1926. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Directoria da Contabilidade

Acta do sorteio realizado, na forma do art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para adjudicação de treze artigos do grupo vinte e cinco — Utensilios de laboratorio — ás firmas Fernandes Malmo & Comp., e Moreno Borlido & Comp.

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, na presença do director geral, em comissão, Sr. Attila Galvão,

dos interessados que compareceram ao acto e testemunhas abaixo assignadas, foi procedido ao sorteio para adjudicação dos treze artigos, cujos preços são identicos nas propostas apresentadas na concorrência publica realizada em um de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, constante de duas codulas perfeitamente eguaes para cada artigo, sendo uma em branco e outra com o respectivo numero. Procedido ao sorteio, de artigo por artigo, verificou-se que couberam aos Srs. Fernandes Malmo & Comp., os artigos de numeros sessenta e seis, cento e cincoenta e sete, cento e oitenta e dois, duzentos e seis, duzentos e vinte e dois, trezentos e tres e trezentos e vinte e seis; tendo os Srs. Moreno Borlido & Comp. tirado os de numero dezenove, cento e dez, cento e trinta e tres, cento e cincoenta e quatro, cento e oitenta e duzentos e dois. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelo director geral, em comissão, Sr. Attila Galvão, pelos representantes das Srs. Fernandes Malmo & Comp., e Moreno Borlido & Comp., pelas testemunhas presentes ao acto e por mim, Directoria da Contabilidade, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e seis. — *Attila Galvão*, director geral, em comissão. — Por procuração de Fernandes Malmo & Comp., *Oswaldo Vanderley*. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Souza*. — *Augusto Leal Coelho da Rosa*. — *Dr. Othogama Araujo*. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

com mil reis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os senhores Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta apresentada, do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dois Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo recolhidos na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo, quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos

será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo remendências a violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para complemental-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de junho corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cento e sessenta mil réis (160\$000), conforme provaram com o documento numero seiscentos e cincoenta e dois, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforma estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de tres contos cento e quarenta e nove mil e cem réis (3:149\$100), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 15ª — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Correção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis e sub-consignações seguintes do material permanente, de consumo ou de transformação:

Colonia Correccional dos Dous Rios "Machinas e instrumentos, etc."	200\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios "Ferramentas, etc."	300\$000
Casa de Detenção "Materia prima, etc."	100\$000
Casa de Correção "Machinas, etc."	300\$000

Casa de Correção "Trens de cozinha, etc."	500\$000
Hospital Nacional "Acquisição e concertos de moveis, etc."	100\$000
Colonia de Alienados "Acquisição de instrumentos de lavoura"	300\$000
Colonia de Alienados "Material para as officinas"	300\$000
Colonia de Alienadas "Instrumentos de lavoura"	300\$000
Colonia de Alienadas "Material para as officinas"	200\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Ferragens"	549\$100
No total de réis	3:149\$100

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo do contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral em comissão da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas, Pedro do Amaral Palet e Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, oito estampilhas federaes, representando o valor de oito mil réis (8\$000).

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926 (26-6-926)
Attila de Souto Galvão. — Mendes, Pinto & Comp. — Pedro do Amaral Palet. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

4. Agulhas para fogareiros Primus, papel, quinientos réis	\$500
5. Alicates com dous côrtes, de 10", um, quatro mil réis	3\$000
27. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 8", um, dous mil réis	2\$000
64. Carrinho de ferro (mão), um, trinta e sete mil e oitocentos réis	37\$300
97. Enxada marca "Jacaré", legitimo, um, cinco mil e quinientos réis	5\$500
104. Escada de abrir, com 8 degrãos, uma, vinte e sete mil réis	27\$000
105. Escada de abrir, com 12 degrãos, uma, quarenta e um mil réis	41\$000
120. Ferro em chapa, qualquer grossura, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
164. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
188. Trens de 10 metros, Chesterman, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um, sessenta mil réis	60\$000

CONTRACTO N. 24

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Soares Sobrinho & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21, "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 13, de 17 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Attila de Souto Galvão, os senhores Soares, Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua da Passagem numero quarenta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e um ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante de

concorrência pública aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* n. 13, rectificados nos de ns. 17, 20, 21, 22, 23 e 24, de 17, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, a folhas dois mil novecentos e trinta e dois seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Soares, Sobrinho & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno, de mil novecentos e vinte e seis os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada do grupo n. 24, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgência, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar do artigo a confeccionar, em que será acordado o prazo para constar do pedido, constataando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão va-

rias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Seis — Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de julho corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), conforme provaram com o documento numero seiscentos e oitenta e quatro, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado na Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de nove centos oitocentos e setenta mil e oitocentos réis (9:870\$800), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores; 15 — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional de Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo ou de transformação:

Secretaria de Estado, "Utensilios".....	100\$000
Abrigo de Menores, "Material e combustivel, etc.".....	1.000\$000
Colonia Correccional de Dous Rios, "Machinas e instrumentos, etc.".....	500\$000
Colonia Correccional de Dous Rios, "Ferramentas, etc.".....	1.000\$000
Casa de Detenção, "Mobiliario, etc.".....	100\$000
Casa de Detenção, "Materia prima, etc.".....	1.000\$000
Casa de Correção, "Machinas, etc.".....	500\$000
Casa de Correção, "Trens de cosinha, etc.".....	1.000\$000
Hospital Nacional, "Acquisição e concertos de moveis, etc.".....	170\$800
Colonia de Alienados, "Acquisição de instrumentos de lavoura".....	1.000\$000
Colonia de Alienados, "Material para as officinas".....	1.000\$000
Colonia de Alienadas, "Instrumentos de lavoura".....	300\$000
Colonia de Alienadas, "Material para as officinas".....	200\$000
Instituto Oswaldo Cruz, "Ferragens".....	2.000\$000
No total de.....	9:870\$800

E por estarem assim acóordes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em comissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Pedro do Amaral Palet e Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, representando o valor de vinte mil réis (20\$000). Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926 (26-6-926). — Attila de Souto Galvão. — Soares, Sobrinho & Comp. — Pedro do Amaral Palet. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

1. Abidores de latas, um, quinhentos réis....	4\$500
13. Ancinhos de aço de 10 dentes, um, mil e quinhentos réis	1\$500
25. Baldes de ferro zincado, reforçado e cravados, de 14", um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
26. Idem, idem de 12", um, quatro mil e seiscentos réis	4\$500
30. Batedores de arame para ovos, um, novecentos réis	\$900
32. Bules esmaltados para dous litros, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
36. Capachos de grade, até 80 centímetros, um, seis mil réis	6\$000
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, 18 c/m, uma, quatro mil réis	4\$000
39. Idem, idem de 20 c/m, uma, cinco mil réis....	5\$000
40. Idem idem de 22 c/m, uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
41. Idem idem de 24 c/m, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
42. Idem idem de 26 c/m, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
50. Chaleiras de ferro agathe para cinco litros, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
51. Idem de ferro agathe para dous litros, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
52. Cabos sortidos para formões, um, tresentos e sessenta réis	\$360
56. Cabos de ipé para ancinhos, um, quatrocentos réis	\$400
57. Canecas de ferro agathe, de 8 1/2 de bocca, uma, mil e setecentos réis	1\$700
59. Canecas de aluminio de 8 c/m de bocca, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
60. Coadores esmaltados, grandes, um, seis mil réis	6\$000
70. Chave inglesa, de 8", uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
73. Coadores de metal para chá, um, mil e duzentos réis	1\$200
74. Coadores grandes, para hervas, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
75. Colheres de metal branco, Nevada, para chá, duzia, quatorze mil e seiscentos réis....	14\$600
78. Idem de aluminio para chá ou café, duzia, mil e seiscentos réis	1\$600
80. Cadeados fortes, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
81. Conchas de ferro estanhado, de 9 c/m, uma, oitocentos réis	\$800
86. Conchas de ferro esmaltado, de 8 c/m, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
93. Espumadeiras estanhadas de 8 a 12 c/m, uma, novecentos réis	\$900
99. Idem de ferro esmaltado, de 8 a 12 c/m, uma, mil e quinhentos réis	1\$500

100. Escalas de 2 metros, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
118. Fogareiro para alcool, novecentos réis....	\$900
123. Garfos de metal branco para mesa, duzia, dezeseite mil e oitocentos réis.....	17\$800
124. Garfos de ferro com cabo de madeira, duzia, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
125. Garfos de ferro estanhado, grandes, para cozinha, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
126. Ganchos de metal grandes, um, duzentos e oitenta réis	\$280
137. Martellos americanos sortidos, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
139. Marmitta de ferro esmaltado de 5 pratos, uma, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
143. Machados Collins de 4 libras, um, dez mil réis	10\$000
144. Massarico a gazolina, para soldar, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
147. Manilhas de barra de 4", uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
152. Pá para lixo, reforçada, uma, tres mil réis....	3\$000
175. Rebites de cobre, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalhos, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
189. Trenas de aço de 10 metros, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
192. Urinões de ferro esmaltado com tampa de 20 c/m, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
193. Urinões de ferro esmaltado de 22 c/m, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
194. Urinões de ferro esmaltado de 24 c/m, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
195. Verrunas sortidas de Fry, jogo, sete mil réis	7\$000

CONTRACTO N. 25

Termo do contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 24, "Ferragens e artigos de ferragistas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 13, de 17 de janeiro deste anno, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis compareceram na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em comissão, Attila de Souto Galvão, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos na avenida Passos ns. 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e um, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* n. 13, rectificados nos de ns. 17, 20, 21, 22, 23 e 24, de 17, 23, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, a folhas dous mil novecentos e trinta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as folhas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo

das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar do artigo a confeccionar, em que será acordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a rescisão não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas; quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completa-los, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectiveness das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 25 de junho correntes, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram

com o documento numero seiscentos e cincoenta e cinco, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de nove contos seicentos e trinta e quatro mil e seicentos réis (9:734\$700), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 10 — Secretaria de Estado; 13 — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores; 15 — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional de Dous Rios; 17 — Casa de Detenção; 18 — Casa de Correção; 20 — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos créditos do artigo segundo do organismo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.480, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, e sub-consignações seguintes do material permanente e de consumo ou de transformação:

Secretaria de Estado, "Utensilios".....	100\$000
Abrigo de Menores, "Material e combustivel, etc.".....	500\$000
Colonia Correccional de Dous Rios, "Machinas e instrumentos, etc.".....	500\$000
Colonia Correccional de Dous Rios, "Ferramentas, etc.".....	1:000\$000
Casa de Detenção, "Mobiliario, etc.".....	100\$000
Casa de Detenção, "Materia prima, etc.".....	1:000\$000
Casa de Correção, "Machinas, etc.".....	500\$000
Casa de Correção, "Trens de cosinha, etc.".....	1:000\$000
Hospital Nacional, "Acquisição e concertos de moveis, etc.".....	534\$700
Colonia de Alienados, "Acquisição de instrumentos de lavoura".....	1:000\$000
Colonia de Alienados, "Material para as officinas".....	1:000\$000
Colonia de Alienadas, Instrumentos de lavoura".....	300\$000
Colonia de Alienadas, "Material para as officinas".....	200\$000
Instituto Oswaldo Cruz, "Ferragens".....	2:000\$000
No total de.....	9:374\$700

Se por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo seu director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Attila de Souto Galvão, pelos contractantes e pelas testemunhas Pedro do Amaral Palet e Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria de Contabilidade e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de vinte mil réis (20\$000). Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926 (28-6-926). — Attila de Souto Galvão. — Fontes Garcia & Comp. — Pedro do Amaral Palet. — Othogamiz Waldemar Aroeira.

RELAÇÃO DOS PREÇOS CONTRACTADOS

18. Arame de metal q. g., kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis.....	4\$280
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
43. Caçarolas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, sete mil e quatrocentos réis....	7\$400
44. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um, sete mil e seiscentos réis..	7\$600
45. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
49. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, sete mil e quatrocentos réis....	7\$400
51. Cabos de ipê para machado, um, mil cento e oitenta réis	1\$180
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, noventa réis	\$090
101. Escala articulada de um metro, uma, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$180
119. Fogareiros "Primus", n. 1, legitimo, uma, vinte e nove mil-oitocentos e quarenta réis	29\$810
145. Manilhas de barro de 2", uma, novecentos e noventa réis	\$090
146. Manilhas de barro de 3", uma, mil duzentos e noventa réis	1\$290
148. Manilhas de barro de 6", uma, dous mil oitocentos e noventa réis.....	2\$890
151. Pedra pomes em pedra, kilo, mil trescentos e oitenta réis	1\$380
153. Pede bico, ingleza, uma, quatro mil e secentos réis	4\$700
161. Pratos de ferro esmaltado "Japy", fundos e rasos, 22 c/m., um, mil cento e sessenta réis	1\$160
167. Panellas de ferro Clark, com tampa, kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis.....	4\$240
168. Panellas de ferro agathe 18, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
169. Panellas de ferro agathe 20, uma, cinco mil quatrocentos e sessenta réis.....	5\$460
170. Panellas de ferro agathe 22, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
180. Solda forte estanhada, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900

CONTRACTO N. 27

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Lopes Corrêa & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 2 «Generos de padaria», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 117, de 28 de maio deste anno, e seguintes, as repartições dependentes do mesmo ministerio durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, em commissão, Atila de Spulô Galvão, os senhores Lopes Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Estacio do Sá numero setenta e quatro e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dous, as repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1926, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132, de 28 e 30 de maio e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15 de junho, de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido as propostas relativas ao

grupo em questão publicada integralmente no *Diario Official* de dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e seis, a folhas doze mil cento e cincoenta e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta da abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1926, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento; em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Lopes Corrêa & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, os artigos: 1. Farinha de trigo, kilo, mil e cem réis (1\$100); 2. Pão, kilo, mil e oitenta réis (1\$080); 3. Biscoitos, kilo, cinco mil réis (5\$000); 4. Bolachas de agua e sal, kilo, tres mil réis (3\$000); 5. Roseas do barão, kilo, dous mil e quinhentos réis (2\$500), de conformidade com a proposta apresentada do grupo n. dous, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas nestes contractos, as multas poderão ser lavradas até o valor da caução depositada para garantia da sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando-tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas, e desde que a importância possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa; ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva

importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effecividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 30 de junho corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de doze contos de réis (42:000\$000), conforme provaram com o documento numero seiscentos e sessenta e tres, de trinta de junho de mil novecentos e vinte e seis, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto degenar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de duzentos e vinte e nove contos duzentos e dezoito mil quatrocentos e trinta réis (229:218\$430), serão empenhadas parceladamente, e pasas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas 13ª — Justiça do Districto Federal — Abrigo de Menores; 15ª — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa

de Correção; 20ª — Assistência a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 33 — Instituto Oswaldo Cruz; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do organamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis e sub-consignações seguintes do material de consumo:

Abrigo de Menores «Alimentação, etc.».....	19:500\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios «Alimentação, etc.».....	20:000\$000
Casa de Detenção «Alimentação da pessoal»,	8:000\$000
Casa de Detenção «Alimentação, dieta, etc.».....	45:000\$000
Casa de Correção «Alimentação dos empregados».....	27:000\$000
Casa de Correção «Alimentação, dietas, etc.».....	27:000\$000
Hospital Nacional «Alimentação».....	70:218\$430
Colonia de Alienados «Alimentação e dietas, etc.».....	46:000\$000
Colonia de Alienadas «Alimentação commum, etc.».....	20:000\$000
Instituto Oswaldo Cruz «Alimentação».....	5:000\$000

No total de rs..... 229:218\$430

E por estarem accórdes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, em commissão, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, *Attila de Souto Galvão*, pelos contractantes e pelas testemunhas, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade o assistiram ao acto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

Em visita de cumprimento ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. P. H. Rolfs e senhora Clarissa Rolfs.

O Sr. Dr. Washington Pirez, deputado ao Congresso Mineiro, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Caetano Estellita, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de 1º curador de Orphãos; e Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Wenceslau Braz, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á entrega de diplomas aos alumnos que concluíram o curso daquella escola, cuja cerimonia terá lugar no dia 3 do corrente, ás 15 horas.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar nas Testas civias commemorativas da passagem do falecimento do marechal Floriano Peixoto, pelo Sr. Miguel Mello, official de gabinete da presidencia.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencias com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Alair Prata, Prefeito do Districto Federal, e Dr. Carlos Costa, chefe de Policia.

O Sr. marechal Gabriel Botafogo foi hontem ao Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de posames que lhe dirigiu S. Ex., por occasião do falecimento de seu irmão, o Sr. coronel Antonio de Souza Botafogo.

O Sr. Dr. Vlastimil Kybal, Ex-vice do Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Tchecoslovaquia, esteve na vespera de seu embarque para a Republica Argentina, no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, que se fez representar no seu embarque pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de gabinete da Presidencia.

Na recepção que o Sr. embaixador do Mexico e a Sra. Ortiz Rubio ofereceram na sede da embaixada, por motivo da passagem da dela-natalicia do Sr. general Plutarcho Calles, presidente da Republica dos Estados Unidos Mexicanos, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official de gabinete da Presidencia.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. commandante Edgard Mello, do seu estado-maior, o professor Dr. José Beaudot Dutra e os alumnos da Escola de Minas de Ouro Preto, victimas do ferimento no desastre occorrido no Moinho Inglez.

O Sr. tenente-coronel Daltro Filho do estado-maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. na missa mandada celebrar no pavilhão de regatas da encáda de Botafogo, pela colonia de pescadores «Arthur Bernardes».

Estiveram ante-hontem, no Palacio do Cattete: o Sr. deputado Fonseca Hermes, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por occasião do seu anniversario natalicio; o Dr. Carlos Pinheiro Chagas, lente da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, para apresentar cumprimentos de despedida a S. Ex., por ter de seguir para a Republica Argentina; o Dr. Tanereto Soares de Souza e os Srs. S. Lawford Childs e Paulo Hesse, do Departamento Nacional do Trabalho, e da Sociedade das Nações, em visita de cumprimentos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulsa da Fazenda — Thesouro Nacional e Corte de Appellação — Avulsa da Justiça — Secretaria da Camara — Presidente da Republica e Deputados — Corte de Appellação e Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores e Secretario do Senado — Supremo Tribunal e Juizes Seccionaes — Contadoria Central e Sub-Contadorias Seccionaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na ta-

bella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e também do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados reformados e pensionistas, no mez de julho corrente:

2. Aposentados da Fazenda.
7. Aposentados da Justiça, Guerra, Agricultura e Exterior e Montepio do Exterior.
8. Aposentados da Viação e serventurarios do culto catholico.
9. Montepio da Agricultura, pensões reunidas e pensões de A a Z.
10. Montepio Civil da Marinha, da Guerra, montepio militar da Guerra, pensões provisórias, praeças de pret e aposentados da Guarda Civil.
12. Montepio da Fazenda.
13. Montepio militar da Marinha e meio soldo.
15. Diversas pensões da Marinha.
16. Diversas pensões da Guerra.
47. Montepio da Justiça.
19. Montepio da Viação, de A a E.
20. Montepio da Viação, de F a L.
21. Montepio da Viação, de M a Z.

Nota— A's quintas-feiras, depois do pagamento das folhas annunciadas para o dia, serão também pagas as, atrasadas.

Nos dias 22, 23, 24 e 26 serão também pagas as folhas atrasadas, das 11 ás 3 horas; excepto no dia.... em que a porta da Pagadoria será fechada ás 2 horas.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização inicia-se hoje, o serviço de pagamento dos juros de apolices, vencidos no 1º semestre de 1926, sendo a chamada para os possuidores da letra A.

A entrada nas bancadas far-se-ha das 11 ás 14 horas.

Na Caixa de Amortização reabre-se o serviço de transferencia de apolices que, para preparo do expediente para pagamento dos juros, esteve suspenso durante o mez de junho findo.

A Caixa de Amortização fez incinerar hontem, na presença dos Srs. Dr. Oliveira Passos, pela junta administrativa, sub-director Antenor Corrêa, pela contabilidade do Thesouro, e chefe de secção Affonso Gomes, pelo inspector da Caixa, a importancia de 13.501:043\$, em notas do Thesouro Nacional, resgatadas pelo Banco do Brasil durante o mez de junho ultimo.

Pelo Dr. Oliveira Passos, representando a junta administrativa, Dr. Claudio da Silva, inspector da Caixa de

Amortização, e chefe de secção Corrêa de Sá, foram balanceados os cofres das thesourarias do Papel Moeda e da Divida Publica, sendo verificados exactos os respectivos saldos.

A junta administrativa da Caixa de Amortização designou o 3º escripturario Alberto de Azevedo para servir como ajudante de corrector durante o corrente mez de julho.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 16.660 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 479:865\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Antonio Delfino, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itagiba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Darro, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 11 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Amanhã:

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Sartam, para Victoria, Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 8 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Meduana, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 8 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itassucê, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde; objectos para registrar, até ás 19 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Desirade, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Lobos, para Montevideo e Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Icarahy, para Victoria, Caravellas, Cannavieiras, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 9 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas.

Nota— Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 6ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 6ª secção

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 25ª loteria do plano 38, 140ª extracção do anno de 1926, realizada em 30 de junho de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

46.916.....	200\$000
5.963.....	500\$000
62.404.....	200\$000
61.680.....	200\$000
65.161.....	200\$000
39.197.....	200\$000
36.425.....	1:000\$000
55.174.....	2:000\$000
37.040.....	200\$000
67.285.....	200\$000
23.976.....	200\$000
1.541.....	1:000\$000
79.477.....	200\$000
53.201.....	1:000\$000
2.085.....	500\$000
41.723.....	5:000\$000
31.921.....	10:000\$000
21.247.....	200\$000
74.121.....	200\$000
13.965.....	200\$000
5.555.....	200\$000
4.332.....	200\$000
42.352.....	200\$000
52.216.....	200\$000
40.580.....	500\$000
73.297.....	1:000\$000
4.830.....	500\$000
16.814.....	200\$000
60.681.....	200\$000
31.509.....	200\$000
55.904.....	2:000\$000
34.301.....	200\$000
66.811.....	200\$000
73.642.....	200\$000
51.629.....	200\$000
12.066.....	200\$000
69.533.....	200\$000
36.628.....	200\$000
38.291.....	200\$000

6.895.....	500\$000	44.722 e 44.724.....	300\$000
27.808.....	200\$000	55.173 e 55.175.....	200\$000
24.264.....	500\$000	55.903 e 55.905.....	200\$000
15.281.....	200\$000	52.955 e 52.957.....	200\$000
16.926.....	200\$000	61.403 e 61.405.....	200\$000
33.671.....	1:000\$000	5.465 e 5.467.....	200\$000
53.116.....	200\$000	29.062 e 29.064.....	200\$000
50.713.....	200\$000		
36.559.....	200\$000		
65.931.....	200\$000		
23.100.....	500\$000		
1.747.....	500\$000	26.581 a 26.590.....	100\$000
60.483.....	200\$000	34.921 a 34.930.....	80\$000
50.727.....	200\$000	44.721 a 44.730.....	70\$000
11.245.....	200\$000	55.171 a 55.180.....	40\$000
58.123.....	200\$000	55.901 a 55.910.....	40\$000
17.627.....	200\$000	52.951 a 52.960.....	40\$000
78.172.....	200\$000	61.401 a 61.410.....	40\$000
79.039.....	200\$000	5.461 a 5.470.....	40\$000
77.982.....	200\$000	29.061 a 29.070.....	40\$000
65.511.....	200\$000		
73.925.....	200\$000		
75.189.....	200\$000		
53.624.....	200\$000		
74.278.....	200\$000		
32.076.....	200\$000		
72.618.....	200\$000		
51.014.....	500\$000		
57.273.....	200\$000		
58.801.....	200\$000		
27.661.....	500\$000		
7.158.....	500\$000		
8.943.....	500\$000		
62.348.....	200\$000		
18.080.....	500\$000		
25.795.....	200\$000		
53.187.....	200\$000		
36.631.....	200\$000		
21.668.....	1:000\$000		
69.305.....	200\$000		
36.041.....	500\$000		
6.046.....	200\$000		
41.661.....	500\$000		
53.306.....	200\$000		
72.945.....	200\$000		
26.583.....	50:000\$000		
5.509.....	200\$000		
11.376.....	200\$000		
27.533.....	200\$000		
51.359.....	200\$000		
52.956.....	2:000\$000		
29.412.....	500\$000		
4.147.....	500\$000		
43.173.....	500\$000		
53.705.....	200\$000		
61.404.....	2:000\$000		
19.799.....	200\$000		
5.466.....	2:000\$000		
24.593.....	200\$000		
75.025.....	200\$000		
33.885.....	1:000\$000		
61.290.....	500\$000		
34.860.....	500\$000		
11.166.....	200\$000		
62.810.....	200\$000		
39.436.....	1:000\$000		
9.253.....	200\$000		
57.093.....	1:000\$000		
77.239.....	200\$000		
29.063.....	2:000\$000		
79.542.....	200\$000		
46.858.....	200\$000		
53.775.....	500\$000		
42.681.....	1:000\$000		
73.518.....	500\$000		
54.367.....	500\$000		

Dezenas

Terminações

Os numeros terminados em 83 teem 10\$000.

Os numeros terminados em 3 teem 5\$, exceptuando-se os terminados em 83.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 1:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com possível augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fresca, em ascensão de dia.

Ventos — Normaes predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom no interior de S. Paulo, instabilisar-se á nas regiões sul, serrana e littoral de São Paulo, Paraná e Santa Catharina e continuará perturbado no Rio Grande; chuvas, trovoadas, esparsas.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis, predominando os do quadrante norte; rajadas fortes.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas, grande parte da Bahia, Minas, Goyaz e São Paulo; bem como os da ultima hora dos Estados do Sul o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

Districto Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu bom todo o periodo com clareza pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 26°4 e 17°6 e as ex-

tremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 25°8, minima 17°0, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e 6 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul a norte e foram normaes de dia, cahindo a brisa ás 11 horas e 35 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom salvo em São João Evangelista e Arassuahy que choveu e em Palmyra e Mendes que chuveou. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados.

Devido á deficiência dos despachos usuaes de Goyaz não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel, sendo com chuviscos e chuvas esparsas em Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Devido a deficiência dos despachos usuaes de São Paulo não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 3°0 em Passa Quatro e 5°7 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 7mm0 em Arassuahy e 4mm0 em Ondina.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas no Rio Grande; pequenas vagas em Ondina, Cabo Frio e São Francisco; espelhado em Macaê, tranquillo e chão em Tupyassu Districto Federal, Angra dos Reis e Itabapozina.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias, partes de Minas.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionando em Caçapava, Rezende e Campos, baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Guararema, Jacarehy, Pindamonhongaba, Guaratinguetá e Cachoeira.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (9 horas e 30 minutos) — Cor. calma até 500 metros; cor. do quadrante N até 400 metros, velocidade média 4 metros; corrente C até 5.000 metros e cor. NSW até 4.000 metros, velocidade média de 4 metros.

Curityba (9 horas e 30 minutos) — Cor. var, entre N e NNW até 2.500 metros, velocidade média de 10 metros.

Cuyabá (7 horas e 30 minutos) — Cor. quadrante N até 3.500 metros, velocidade média de 8 metros.

Santos — Cor. do quadrante N até 4.000 metros, velocidade média 6 metros; cor. SW até 8.200 metros, velocidade média de 6 metros.

Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes e Florianopolis.

Districto Federal (14 horas) — Cor. sul a superficie com velocidade de 3 metros; cor. do quadrante N até 5.250 metros, velocidade média de 4 metros.

Aproximações

26.582 e 26.584.....	1:000\$000
34.920 e 34.922.....	500\$000

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho de 1926

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom salvo em S. João Evangelista e Arassuahy que choveu e em Palmyra e Mendes que chuvicou. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se em Matto Grosso foi estável nos demais Estados. Devido a deficiência dos despachos usuaes de Goyaz não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável, sendo com chuviscos e chuvas esparsas em S. Catharina. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve instável em Santa Catharina, bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Devido a deficiência dos despachos usuaes de S. Paulo não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão ...	—	29.0	—	—	—	0	—	B. (c. manhã)	31.0	24.0	— B. am. pm.
Barra do Corda	60.7	26.0	—	C	0	0	—	B. (c. manhã)	32.0	18.0	— B. am. pm.
Fortaleza	60.2	27.0	—	SE	8	6	—	B. (b. manhã)	30.0	21.0	— B. am. pm.
Quixeramobim	62.5	25.0	—	E	2	9	—	I. (b. manhã)	30.0	24.0	2.0 B. am. c. pm.
Natal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão do Açúcar (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	64.0	26.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	28.0	23.0	— B. am. pm.
Bahia	63.7	26.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	22.0	4.0 C. am. pm.
Caetité (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária	63.5	21.0	—	SE	5	2	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte	63.0	18.0	1.0	SE	5	9	—	I. (b. manhã)	26.0	14.0	— B. am. i. pm.
Theophilo Ottoni (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	65.3	19.0	-1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	— B. am. pm.
Caxambu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas	63.4	12.0	—	S	2	2	—	B. (b. manhã)	21.0	6.0	— B. am. pm.
Goyaz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Luzia	67.0	16.0	—	E	2	9	—	I. (i. manhã)	25.0	11.0	— B. am. pm.
Cuyabá	61.1	20.0	2.0	C	0	0	—	B. (i. manhã)	32.0	17.0	— B. am. pm.
Corumbá	58.2	20.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	23.0	— B. am. pm.
Victoria	65.7	22.0	0.0	N	2	6	—	B. (i. manhã)	26.0	17.0	— I. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	66.4	18.0	—	C	0	10	Chão.	B. (b. manhã)	25.2	17.0	0.0 B. am. pm.
Campos	67.0	22.0	2.0	NW	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	17.0	— B. am. pm.
Friburgo	63.6	12.0	0.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	25.0	9.0	— B. am. pm.
Petropolis	63.5	17.0	2.0	N	2	2	—	B. (i. manhã)	20.0	10.0	0.2 B. am. i. pm.
Resende	65.2	16.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	— B. am. pm.
Cabo Frio	65.6	23.0	1.0	NE	2	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	26.0	17.0	— B. am. pm.
Therezopolis	67.0	16.0	4.0	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	17.0	6.0	— B. am. pm.
S. Paulo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	64.2	19.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	20.0	15.0	— B. am. pm.
Guarapuava	61.9	15.0	—	N	5	6	—	B. (b. manhã)	19.0	12.0	— B. am. chs. pm.
Curitiba	64.4	16.0	4.0	N	2	2	—	B. (i. manhã)	17.0	8.0	— I. am. b. pm.
Florianopolis	64.5	18.0	—	N	2	9	—	I. (i. manhã)	19.0	12.0	0.1 I. am. pm.
Lages	62.8	14.0	4.0	NW	2	9	—	I. (i. manhã)	15.0	6.0	— I. am. pm.
Porto Alegre	58.9	16.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	— B. am. pm.
Uruguayana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	51.4	15.0	—	N	5	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	50.6	13.0	—	C	0	10	—	—	—	—	—

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpago; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	23.5	19.0	Santa Cruz.....	0.0	23.0	16.0
Bangu (X).....	0.0	24.8	15.1	Villa Isabel.....	0.0	25.2	16.0
Nitheroy.....	—	26.3	16.6	Jardim Botânico.....	0.0	26.0	19.0
Rio Comprido.....	0.0	26.2	18.6	Olaria.....	0.0	25.9	15.0
Penha.....	0.0	27.0	18.3	Jacarépagua.....	0.0	28.0	17.6
Madureira.....	0.0	24.7	18.6	Realengo (Suspensa).....	—	25.0	16.2
Encantado.....				Haddock Lobo.....			
Gavea (X).....				Campo dos Afonsos (X).....			
Deodoro (X).....				Pão de Assucar.....			
Corcovado.....							

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	30.d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 27/32	7 49/64
Sobre Paris	\$177	\$182
Sobre Italia	—	\$230
Sobre Hamburgo	1\$500	1\$517
Sobre Portugal	—	\$332
Sobre Belgica	—	\$180
Sobre Hespanha	—	1\$033
Sobre Suissa	—	1\$234
Sobre Suecia	—	1\$710
Sobre Noruega	—	1\$390
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$180
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$189
Sobre Nova York.....	6\$300	6\$360
Sobre Montevideo	—	6\$367
Sobre Buenos Ayres (peso-papel).....	—	2\$569
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	5\$833
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$558
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Rumania	—	\$032
Sobre Canadá	—	6\$360
Sobre Austria	—	\$900

Moedas

Vales (ouro)	3\$474
Libras (papel)	33\$500
Liras	\$250

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	700\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	660\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	688\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	650\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	855\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %.....	771\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.550)	143\$500

Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 1.933)	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 2.093)	171\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	725\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	320\$000
Companhia Brasil Industrial.....	365\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	200\$000

Vendas por alvará:

14 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, ex juro	675\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 30 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Julho.....	58\$000	58\$000	58\$400	58\$000	5.000
Agosto.....	55\$200	55\$200	55\$400	55\$100	4.000
Setembro.....	50\$500	50\$500	51\$300	51\$000	6.000
	F	M			
Outubro.....	47\$700	48\$000	48\$000	48\$000	1.000
Novembro.....	47\$000	45\$500	47\$500	46\$000	—
Dezembro.....	46\$000	44\$000	46\$000	45\$000	—
Vendas	13.000	saccos	3.000	saccos	16.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.

Disponível branco crystal bom, 57\$ a 59\$ o sacco.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 30 de junho de 1926

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRADOR	VENDE-DOR	COMPRADOR	
Julho.	23\$900	23\$750	23\$900	23\$600	5.000
Agosto.	23\$200	23\$050	23\$000	23\$000	8.000
Setembro.	23\$000	22\$600	22\$900	22\$700	2.000
Outubro.	22\$850	22\$600	22\$600	22\$600	—
Novembro.	22\$700	22\$450	22\$575	22\$425	—
Dezembro.	22\$600	21\$500	22\$540	22\$050	—
Vendas.	6.000	saccas	9.000	saccas	15.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 7, 35\$600.
Mercado calmo.
Vendas, 10.533 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 30 de junho de 1926

Por 10 kilos

MEZE	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRADOR	VENDE-DOR	COMPRADOR	
Julho.	20\$000	18\$500	19\$000	s/c	—
Agosto.	19\$800	18\$500	19\$500	18\$300	—
Setembro.	20\$100	19\$000	20\$000	19\$000	—
Outubro.	20\$800	19\$200	20\$300	19\$400	—
Novembro.	20\$500	20\$000	20\$600	20\$000	—
Dezembro.	21\$000	20\$000	21\$000	20\$300	—
Vendas.	—	—	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, paralisado.
Disponível base tipo 5, em 28 de junho de 1926, 21\$ a
22\$ por 10 kilos.
Mercado estavel.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 28 a 29

Assucar

Saccas

Entradas de Campos.	6.646
Saídas.	8.893
Existencia.	144.337

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 57\$ a 59\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Ceará.	21
Entradas do Maranhão.	113
Total.	135
Saídas.	589
Existencia.	18.094

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões.	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes.	25\$000 a 26\$000
Medianos.	21\$000 a 22\$000
Paulista.	22\$000 a 23\$000

Café

Saccas

Entradas.	26.309
Saídas.	5.940
Existencia.	220.916

Mercado calmo.

Preço por:

Typo 3.	38\$000
Typo 4.	37\$500
Typo 5.	37\$000
Typo 6.	36\$500
Typo 7.	36\$000
Typo 8.	35\$500
Preço do tipo 7, hoje.	35\$600

Mercado, calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.	253:752\$128	346:712\$963	600:465\$091	203:453\$286	196:094\$031	399:547\$367
Renda até 29.	5.838:503\$618	6.625:271\$354	12.463:779\$972	5.431:602\$160	5.327:563\$873	10.759:166\$033
Total.	6.092:260\$746	6.971:984\$317	13.064:245\$063	5.635:055\$446	5.523:657\$954	11.158:713\$400
Diferença para mais.	457:205\$300	1.448:326\$365	1.905:531\$663	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (34474). 881:534\$892
Renda-papel. 346:712\$963

Total. 1.228:247\$855
Papel e ouro convertido até. 27.310:453\$601
Total em papel. 28:538:701\$456

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

Serão recebidas nesta Secretaria até o dia 5 de julho vindouro, propostas para o serviço de restaurant e bar da Camara nas seguintes condições:

I

O arrendamento durará um anno a contar da assignatura do respectivo contracto, dando-se preferencia ao arrendatario para a renovação do contracto em igualdade de condições apuradas em concorrência.

II

O arrendamento poderá ser declarado rescindido por deliberação exclusiva da Mesa da Camara, antes do fim do contracto e independentemente de interposição judicial ou extra-judicial e de indemnização no caso de não cumprimento das obrigações assumidas no contracto pelo arrendatario.

III

O arrendatario se obrigará:

a) a instalar e manter o serviço de restaurant e bar para o uso exclusivo dos deputados, das pessoas que por estes estiverem acompanhadas, dos senadores, ex-deputados e ex-senadores, dos funcionarios da Camara e dos jornalistas em effectivo exercicio junta a esta;

b) a fornecer gratuitamente para o consumo dos deputados café, chá, mate, leite, refrescos e biscoitos;

c) a não cobrar pelo serviço de restaurant e de bar senão os preços constantes da tabella approvada pela Mesa;

d) a zelar pelos commodos, moveis e utensilios da Camara, que lhe forem entregues para o serviço do contracto e a conservá-los em perfeito estado de limpeza e hygiene;

e) a ter pessoal idoneo e escolhido pela educação para a execução dos serviços contractados;

f) a não permittir o ingresso de pessoas estranhas nas dependências da Camara onde não ser realizados aquelles serviços;

g) a fazer a policia daquellas dependências, invocando, quando necessario, o concurso da Mesa, e dos responsaveis pela ordem interna do edificio;

h) a fazer o serviço com generos de primeira qualidade.

IV

A Mesa da Camara não cobrará arrendamento em dinheiro pela utilização dos commodos, moveis e utensilios pelo arrendatario durante a vigencia do contracto, considerando-se como quota do arrendamento a obrigação em que se constitue o contractante de fornecer gratuitamente o serviço a que se refere a letra b, da clausula 3ª.

V

A Mesa da Camara poderá applicar ao arrendatario multas de 50% a 500% pela inexecução ou violação das obrigações

contractuales, sem prejuizo do direito de rescindir o contracto nos termos da clausula segunda.

VI

O arrendatario depositará uma caução de 2:000\$, em garantia da execução do contracto.

Secretaria, 25 de junho de 1926. — Rodolpho Custodio Ferreira, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 12 do proximo mez de julho propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 21 — Ferragens e artigos de ferragistas e 22 — Material cirurgico, de conformidade com o edital de 21 do corrente, publicado no *Diario Official* de 23, á fls. 12.722 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, 23 de junho de 1926. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional do Ensino

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que fica prorogado por 15 dias o prazo de que trata o n. V do edital de concorrência para execução das obras no edificio do Internato do Collegio Pedro II, devendo os proponentes apresentar as respectivas propostas no dia 3 de julho do corrente anno, ás 15 horas, motivando tal prorogação a circumstancia de não terem ficado promptas todas as plantas necessarias ao conhecimento dos interessados.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 15 de junho de 1926. — Roberto Pires de Sá, director de secção, interino.

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas de dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta, nesta secretaria a inscricção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civil. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e me-

nores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Foderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscricção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral do caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmias de governo. O Congresso Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscricção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 11 de abril de 1926. — Quiliandro Osorio da Rocha, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Lopes & Freitas.....	196	Automovel	26	Junho	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Alves.....	457	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
D. Silva & Irmão.....	638	»	»	»	»	Descarga livre.....	Proprietario.
A. Vasconcellos.....	696	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. Tavares.....	1.057	»	»	»	»	Conduzir bagagem não permitida.....	Motorista.
M. Gonçalves.....	1.369	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. C. Martinez.....	1.444	»	»	»	»	»	»
M. R. Albuquerque.....	1.438	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
M. F. B. Andrade.....	1.870	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
T. Amorim & Comp.....	2.115	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Cunha.....	2.653	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. B. Exploração de Portos.....	2.712	»	»	»	»	Contra mão.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	3.124	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Tenente Carlos F. P. Chaves.....	3.208	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
J. N. Gonzalez.....	3.849	»	»	»	»	»	»
J. A. Freitas.....	4.007	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Figner.....	4.139	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. Freitas.....	4.185	»	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
M. T. Pereira Junior.....	4.309	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. C. Maritima.....	4.343	»	»	»	»	»	Proprietario.
B. Luiz.....	4.471	»	»	»	»	»	Motorista.
A. B. de Mello.....	4.635	»	»	»	»	Interromper o transito.....	»
J. C. da Cunha.....	4.678	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studbacker do Brasil.....	4.823	»	»	»	»	Descarga livre.....	»
B. L. & Freitas.....	4.841	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
E. N. Auto Viação.....	4.854	»	»	»	»	»	»
M. Silva.....	4.891	»	»	»	»	»	Motorista.
L. Baptista.....	5.040	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
V. Sabino.....	5.194	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
N. V. Costa.....	5.338	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. L. Araujo.....	5.453	»	»	»	»	»	»
J. O. Werneck.....	5.493	»	»	»	»	»	Proprietario.
J. Alves.....	5.555	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. F. Baptista.....	5.788	»	»	»	»	»	Motorista.
C. C. Maritima.....	5.797	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light Power.....	6.156	»	»	»	»	»	»
A mesma.....	6.177	»	»	»	»	»	»
A mesma.....	6.319	»	»	»	»	»	»
D. Oliveira & Comp.....	6.501	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Tenente A. Krimel.....	6.527	»	»	»	»	Contra mão.....	»
Diab Irmão & Comp.....	6.667	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
V. H. Silva.....	6.953	»	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
A. A. Pereira.....	7.224	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Santos.....	7.249	»	»	»	»	»	»
Dr. A. V. Rezende.....	7.541	»	»	»	»	»	Proprietario.
B. A. Chagas.....	7.634	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. A. Alves.....	7.732	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
M. M. Moutinho.....	7.926	»	»	»	»	»	»
Studbacker do Brasil.....	8.125	»	»	»	»	»	Proprietario
B. L. & Freitas.....	8.234	»	»	»	»	»	»
A. L. Cunha.....	8.551	»	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	8.792	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario
E. Wozza.....	8.828	»	»	»	»	»	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.116	»	»	»	»	»	Proprietario.
J. F. Zuccarino.....	9.401	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
H. Wigho.....	9.447	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Schmidt.....	9.470	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. S. Ribeiro.....	9.518	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Garcia.....	116	»	27	»	»	»	»
A. A. Mattos.....	278	»	»	»	»	»	»
A. G. Pinto.....	348	»	»	»	»	Abandonado.....	»
A. A. Cardoso.....	380	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. O. Leão.....	421	»	»	»	»	»	»
J. de Castro.....	431	»	»	»	»	Entregar direcção a outro.....	Proprietario
M. M. Pires.....	549	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. B. Silva.....	926	»	»	»	»	»	»
E. E. Alves.....	1.066	»	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. M. Teixeira.....	1.123	Automovel	27	Junho	1926	Dirigir desuniformizado.....	Motorista.
P. A. Carvalho.....	1.325	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Dr. G. Ponce.....	1.334	"	"	"	"	Entregar a direcção a outro..	Proprietario.
M. R. Pinho.....	1.401	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	1.451	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	Proprietario.
A. R. Cardoso.....	1.516	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. M. J. M. Videira.....	1.541	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
A. J. F. Sobrinho.....	2.160	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. F. J. Teixeira.....	2.461	"	"	"	"	Entregar a direcção a outro..	Proprietario.
A. S. Rocha.....	2.561	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. S. Anjos.....	2.597	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
C. F. Banco Pelotense.....	2.885	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
The Leopoldina Railway.....	3.139	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Stud. Brasil.....	3.223	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Stud. Brasil.....	3.457	"	"	"	"	"	"
J. Silva.....	3.470	"	"	"	"	"	Motorista.
L. M. Alves.....	3.663	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Kuzdzal.....	3.610	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
K. N. Ihoma.....	3.920	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. C. Faria.....	4.047	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Camarinha.....	4.602	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. C. Cunha.....	4.678	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
J. A. Gonçalves.....	4.737	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Martins.....	5.367	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	"
C. C. Maritima.....	5.797	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario
A. M. V. Monteiro.....	5.855	"	"	"	"	"	"
V. D. Chança.....	5.912	"	"	"	"	Dirigir de chapéo.....	Motorista.
L. J. Guimarães.....	5.974	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
V. S. Pinto.....	6.014	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	Motorista.
Light and Power.....	6.164	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light and Powrs.....	6.172	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Light and Power.....	6.177	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Light and Power.....	6.309	"	"	"	"	"	"
M. Martins e outro.....	6.453	"	"	"	"	"	"
R. F. Pousa.....	6.693	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	Motorista.
M. J. Silva.....	6.911	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. V. Ribeiro.....	6.931	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. A. Cabral.....	7.027	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Rodrigues.....	7.061	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. V. Silva.....	7.075	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. V. Costa.....	7.320	"	"	"	"	Abandonalo.....	"
M. Quintino.....	7.411	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. Bispo Junior.....	7.414	"	"	"	"	"	"
A. Almeida.....	7.436	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	"
N. Peres.....	7.605	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright & Comp.....	7.870	"	"	"	"	"	Proprietario.
V. Duarte.....	7.915	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
C. F. Duarte.....	7.933	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	"
J. P. Moraes.....	8.034	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. F. Braga Junior.....	8.659	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
G. S. Mangardin.....	8.631	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Stud. Brasil.....	8.914	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. S. Campos.....	9.014	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.021	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
L. J. Oliveira.....	9.094	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Rezende & Comp.....	9.105	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. S. Oliveira.....	9.311	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Stud. Brasil.....	9.517	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	"
C. P. Figueiredo.....	9.583	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	
						geiros.....	Motorista.
B. L. Freitas.....	9.944	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa a renuncia dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 164 do Regulamento que baixou, com o Decreto n. 15.514, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de junho de 1926.— Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o artigo 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de junho de 1926. — *Bandeira de Mello*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até às 18 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercicio ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;
- c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, dou sciencia a quem interessar possa e faço publico que, nesta secretaria geral, na secção de contabilidade, se acha aberta a

inscripção de candidatos ao fornecimento, por concorrência publica, de dous cascos para lanchas, nas condições e especificações abaixo mencionadas, regendo-se a concorrência de que se trata no presente edital de accordo com as leis vigentes e na conformidade do disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 1922).

Condições**Dos pedidos de inscripção:**

Primeira — Os proponentes, pedindo inscripção nesta concorrência, apresentarão, para julgamento de idoneidade, até às 13 horas do dia 12 de julho proximo futuro, em original ou por publicas-fórmulas, seus contractos sociais desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro indicando o capital com que girará nesta praça, registrado até a vespera da publicação deste edital.

E' permittida inscripção aos candidatos estabelecidos na capital do Estado do Rio de Janeiro, devendo, porém, tanto uns como outros, provar que são construtores navaes e que dispõem de capital nunca inferior a cincoenta contos de réis (50:000\$000).

Segunda — Cada proponente apresentará, além dos documentos exigidos na condição supra, os talões, em original ou por publicas-fórmulas, que provem estarem quites com os pagamentos dos impostos de industrias e profissões e de licenças decididas a Municipalidade, e, bem assim, carta de negociante matriculado.

Os pedidos de inscripção serão feitos em requerimento dirigido ao Sr. director geral deste Departamento, contendo a seguinte fórmula: «*Submettemo-nos, incondicionalmente, a todas as condições e exigências do edital a que fizemos referencia no presente requerimento.*»

Do julgamento de idoneidade:

Terceira — A cada candidato, previamente julgado idoneo, será fornecida uma guia para o recolhimento da caução de cinco contos de réis (5:000\$000), exigida para garantir a apresentação de proposta na concorrência de que se trata.

Das guias:

Quarta — As guias serão fornecidas pela secção de contabilidade desta secretaria geral até às 13 horas do dia 15 de julho vindouro.

Quinta — As cações, de 5:000\$000, poderão ser feitas: em moeda corrente, apolices da dívida publica, ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional.

Sexta — A inscripção, propriamente dita, só será permittida áquelles candidatos que, tendo sido julgados idoneos, exhibirem os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional provando terem feito a caução a que se referem as condições terceira e quinta deste edital, encerrando-se tal inscripção às 15 horas do dia 16 de julho deste anno, preferivelmente.

Setima — O preço maximo para os dous cascos a serem fornecidos e aos quaes se alluda neste edital é de cincoenta contos de réis (50:000\$000), correndo a despesa em questão por conta do credito da consignação «*Aquisição de material para os portos do Rio de Ja-*

neiro e dos Estados», da verba 21^a, artigo 2^o da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, onde, opportunamente, será deduzida.

Oitava — Nenhuma offerta de preço superior será aceita nem tornada em consideração, nem as que contenhão apenas redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais vantajosa.

Da realização da concorrência:

Nona — A concorrência publica a que se refere este edital realizar-se-ha às 13 horas do dia 20 de julho de 1926, na secção de contabilidade desta secretaria geral, sob a presidencia do respectivo secretario geral, sendo então procedida a chamada dos concorrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas suas propostas, perdendo a totalidade das cações feitas os concorrentes que, depois de inscripto, de proprio punho, ou por seus representantes e procuradores, legalmente habilitados para tal fim, não apresentarem suas propostas, revertendo taes cações em favor da Fazenda Nacional.

Decima — Fica estabelecido e publicamente declarado aos interessados que o proponente preferido que não assignar o respectivo termo dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do edital de chamada que esta secretaria geral fará inserir no *Diário Official*, si julgar necessario, perderá a caução mencionada na condição terceira deste edital, revertendo a mesma em favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas, na integra, no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados.

Decima segunda — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annular a concorrência publica em questão, si assim julgar conveniente, sem que a qualquer concorrente assista direito a reclamação ou pedido de indemnização.

Decima terceira — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia á firma que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados, no dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os pregos offerecidos então ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionais o caso será resolvido á sorte, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

Decima quarta — A concorrência de que trata este edital é aberta para o fornecimento de dous cascos, para lanchas, completamente novos, de peroba, nas condições abaixo:

Dimensões principaes:

Comprimento entre P.OP, 13m,00; comprimento extremo, 15m,20; bocca moldada, 2m,40; bocca extrema, 2m,90; pontal maximo, 1m,50.

Estes cascos deverão ser apropriados para a installação de motores a gazolina, typo maritimó, de 70 H.P., dos fabricantes inglezes J. T. Thornycroft, de accordo com o plano que existe na Directoria de Defesa Sanitaria Maritima,

obedecendo rigorosamente ás seguintes prescripções técnicas:

Inteiramente construídos de *peroba de primeira qualidade*, nas dimensões acima descriptas e de pópa em forma de leque com pregiação e encavilhamento exclusivamente de metal, sendo o taboado, do fundo e costado, feitos com frizos de peroba de 0,15 x 0,025, quilha inteiriça de 0,16 x 0,14; com cavername de curvas naturais de 0,05 x 0,04 intervalado de 0,32; sobrequilha de 0,11 x 0,11, roda de proa de 0,30 x 0,10; cadaste de 0,125 x 0,10 e vaus, barrotes, latas, trincaizes, tabicas, etc., com dimensões relativas e de accordo com o plano.

Esses cascos serão revestidos de chapas de cobre doce de 18 onças até a linha de fluctuação e protegidos na parte superior por solidos verdugos de 0,075 x x 0,05, fortemente encavilhados e reforçados internamente por duas ordens de escoas de 0,11 x 0,025 e dormentes de 0,14 x 0,04. Os cascos terão um convéz corrido de frizos de peroba de 0,085 x x 0,05, com uma abertura para uma escotilha, de accordo com o plano e uma lolda fixa de lona ingleza reforçada, assente sobre carretas de peroba fixadas por balaustres de tubos de ferro galvanizados com forquetas e castanhas de metal; devendo ser de bronze fundido e limadas as seguintes ferragens: cunhas, barras de meia cana de protecção dos verdugos e das rodas de proa, etc.

Do contracto:

Decima quinta — O concorrente preferido é obrigado a depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a *quantia correspondente a cinco por cento (5%)* sobre o total do fornecimento, antes da assignatura do respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito na conformidade do disposto na condição decima deste edital.

Nas propostas, que deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, sendo uma dellas sellada, contendo o preço da offerta em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, os proponentes declararão o prazo de que necessitam para a entrega dos citados cascos.

Si o prazo fôr excedido o contractante sujeita-se á multa de cem mil réis por dia de excesso, sendo o total das multas impostas descontadas da importancia a pagar.

Decima sexta — O pagamento da despesa resultante da aquisição dos mencionados cascos será feito de uma só vez, contra apresentação de conta devidamente processada pela Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, após a entrega dos mesmos.

Secção de Contabilidade, 30 de junho de 1926. — *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o § 2º do artigo 1.091, do Regulamento Sanitario em vi-

gor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 8 do mez de julho vindouro, ás 14 e 14 ½ horas, respectivamente, os predios sitos á rua José Hygino, esquina da rua Maria Amelia, e 15 da rua Zamenhoff, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 26 de junho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital São Sebastião, em commissão, sendo a elle admitidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submitter-se-hão a exame de validez no serviço, respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto de inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelo dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria, mais communs no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 15 de julho de 1926, ás 16 horas, sendo fixada para a segunda quinzena do mesmo mez e as provas realizadas no Hospital São Sebastião.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de junho de 1926. — *Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Biblioteca Nacional

EDITAL CHAMANDO CLOVIS LEMGRUBER

Por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica convidado o auxiliar desta bibliotheca Clovis Lemgruber a reassumir o exercicio do seu cargo no prazo de oito dias a contar da publicação deste, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, conforme determina o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Bibliotheca Nacional, em 25 de junho de 1926. — O secretario, *Lutz Corte-Real de Assumpção*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 1 de julho, ás 8 1/2 horas, nesta Inspectoria:

João Cardoso, Carlos Maria Koller, Firmino de Andrade Monteiro, Olintho Pimenta, Annibal dos Anjos Rebello, Alvaro Cardoso do Amaral, Adelino Gomes Vieira, João Ferreira Botelho, Jayme Cezar Leite e Arthur Sgarbi.

Turma suplementar

Manoel dos Santos, José Alfoconi, Matheus Ferreira Dias, Bernardo Pinto, Francisco Paula, Brazilim Augusto Ferreira e Manoel Garrido.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de junho de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, faço publico que se achá aberta na secretaria da Contadoria Central da Republica a inscripção do concurso para provimento do cargo de primeira entrancia, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias improrogaveis.

O requerimento de inscripção deve ser dirigido ao presidente do concurso e instruído com o attestado de vaccina, exhibição de carteira de identificação e de reservista militar e certidão de idade, maior de 21 e menor de 30 annos.

Os candidatos á inscripção poderão tambem juntar quaesquer documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação.

As materias do concurso são: além da prova de calligraphia, provas escriptas e oraes de portuguez, arithmetica theorica e pratica, francez ou inglez, geographia e escripturação por partidas dobradas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926. — *Paulo Lyra Tavares*, secretario, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 5 F DA RUA DUQUE DE CAXIAS, DESMEMBRADO DO DE N. 5, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Melchisedes Ramos requereu o aforamento do terreno lote n. 5 F da rua Duque de Caxias, na 1ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a area de 7.832m2,00 e mede 44 metros de frente, 46 metros de largura nos fundos, 185 metros no lado direito e 171 metros no lado esquerdo; confronta ao norte com a rua Duque de Caxias, ao sul com José Ignacio Dias, foreiro do lote n. 2

da rua Araújo; a leste com o lote n. 6, não aforado, e a oeste com o lote n. 5 A, também não aforado.

São convidados todos aquelles que forem contrarios ao presente aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual não se acceitará reclamação de especie alguma, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito.

(Processo n. 4.320/24.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de setembro de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

(4.500)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de 36 cache-cols de seda, 78 pares de meias para senhora, 8 pares de meias para homem, 22 pitteiras de osso, 4 bolsas de prata, 6 medalhas de ouro e esmalte, 2 canetas de prata, 132 lenços brancos, 180 gravatas de seda, dous pannos de fileet, 4 pedaços de panno de algodão, 4 camisas de lã, brancas, 3 camisas de lã, azues, um bonet de lã e um chapéo de feltro, apprehendidos no dia 31 de maio ultimo, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Jodoco Malta Guimarães, auxiliado pelos sargentos Henrique Fernandes da Silva e Gustavo Nunes Pires, pelo guarda Evandro Vianna e pelo remador Olegario Targino Nunes, nas proximidades do Posto 1 do Cães do Porto, em poder de tres individuos que conseguiram evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de noventa e dous cache-cols de seda, duas camisas de lã, azul e dous côrtes do jersey de seda, apprehendidos no dia 12 de junho corrente, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Jodoco Malta Guimarães, auxiliado pelo sargento Henrique Fernandes da Silva, pelos guardas Antenor Gedeão e Erico Gama e pelo marinheiro Luiz Ribeiro em poder de diversos estivadores durante a permanencia do vapor *Ducca Degli Abbruzzi*, atracado em frente ao armazem 17 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de trinta e quatro duzias de baralhos "Grimaud 39", apprehendidos no dia 6 de junho corrente, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Jodoco Malta Guimarães, auxiliado pelo sargento Henrique Fernandes da Silva, pelos guardas Lucio Vieira e Moacyr Cordeiro e pelo marinheiro Luiz Ribeiro, na occasião em que procediam á busca em uma chata vasia que se acha-

va nas proximidades do vapor francez *Plata*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de quinze duzias de chace-cols de seda e cinco duzias de gravatas, apprehendidas no dia 3 de junho corrente, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Jodoco Malta Guimarães, auxiliado pelos sargentos Gustavo Nunes Pires e Henrique Fernandes da Silva, pelo guarda Evandro Mexias Vianna e pelos remadores Olegario Targino Nunes e Luiz Ribeiro, no Cães do Porto, para onde foram arremessadas de bordo do vapor italiano *Re Vittorio*, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 25 de junho de 1926 — Navio nacional «Portugal», atracado em 21 de junho de 1926:

1 fardo, ASC, sem numero, pesando 50 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, BG, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, HLI, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, T, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, XXX-X, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 25 de junho de 1926 — Navio nacional «Portugal», atracado em 21 de junho de 1926:

1 fardo, XXX — X, sem numero, pesando 48 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 fardo xarque, XXX — X, sem numero, pesando 48 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 25 do junho de 1926.

Navio nacional «Portugal», descarregado em 21 de junho de 1926:

1 fardo de xarque, J.M.C., sem numero, pesando 46 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, S.D.A, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, S, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, XXXX, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 25 de junho de 1926.

Navio americano «Southern Cross» — Atracado em 24 de junho de 1926.

1 caixa, A, s/numero, pesando 15 kilos, avariada e repregada.

1 fardo, G.—5, idem, pesando 40 kilos, roto.

1 dito, BXMO, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, S, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, s/marca, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, S, idem, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 25 de junho de 1926.

Navio nacional «Guaratuba» — Atracado em 15 de junho de 1926.

1 barrica, CDS, n. 5, pesando 48 kilos, avariada e repregada.

1 engradado, Florencio — 870, n. 253, pesando 108 kilos, avariado.

1 barrica, Iza — 1.766, n. 70, pesando 49 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 166, pesando 48 kilos, idem.

1 fardo, DTBCK, sem numero, pesando 125 kilos, avariado.

17 caixas, ERVEN, sem numero, avariadas.

15 ditos, PAC, idem, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 25 de junho de 1926.

Navio inglez «Socrates», atracado em 17 de junho de 1926:

1 barrica, CPC, n. 49, pesando 217 kilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 50, idem.

8 ditos, idem, sem numero, idem.

9 barris, MSC, vasando.

1 barrica, CPC, n. 26, pesando 337 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 15, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 317 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 331 kilos, idem.

Armazem interno 5 — Dia 25 de junho de 1926 — Navio nacional «Laguna» — Atracado em 23 de junho de 1926:

1 caixa HSC, n. 1921, pesando 65 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1726, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, 1728, pesando 90 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 1729, pesando 90 kilos, idem, idem.

8 engradados MTC — TA, avariados.

24 caixas idem, avariadas.

Armazem n. 6 — Dia 25 de junho de 1926 — Navio norueguez «Thode Flagelund»:

1 caixa Indio, n. 3346, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita FGC, n. 37, pesando 21 kilos, idem, idem.

1 dita Indio, n. 3 07, pesando 27 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4051, pesando 16 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 4065, pesando 30 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 3201, pesando 150 kilos, idem, idem.

1 dita idem, n. 4033, pesando 30 kilos, idem, idem.

5 barris MCCO—EFCB—WG—BOX, vasando.

3 barris MCCO—EFCB—MESTRE—BOX, idem.

6 barris MCCO—EFCB—MESTRE—Gondola, idem.

2 barris MCCO—EFCB—WG—Gondola, idem.

Armazem n. 7 — Dia 25 de junho de 1926 — Navio brasileiro «Santarem» — Atracado em 20 de junho de 1926:

2 caixas RCECC, n. 310 e sem numero, pesando 203 e 262 kilos, repregadas e avariadas.

1 fardo 4606, sem marca e sem numero, pesando 135 kilos, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 25 de junho de 1926 — Navio italiano «Affinita» — Atracado em 22 de junho de 1926:

22 pedras AZ—Bahia, quebradas.

45 ditos CM, idem.

5 ditos CS—Bahia, idem.

2 fardos CISM, ns. 124 e 129, pesando 356 e 314 kilos, rôtos.

10 pedras DL, quebradas.

18 ditos DPC, idem.

15 ditos G 2, idem.

40 ditos JGS, idem.

40 ditos JL, idem.

1 caixa MC, n. 32010134, avariada.

35 pedras FPS, quebradas.

20 ditos MC, idem.

Armazem n. 16—Navio italiano «America» — Dia 25 de junho de 1926—Atracado em 25 de junho de 1926:

1 caixa, Bioca, n. 1.214, pesando 98 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ACR, n. 131, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 136, pesando 385 kilos, idem.

1 dita, GMOLA, n. 21.122, pesando 389 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 21.794, pesando 3.9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21.121, pesando 360 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 24, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 133 kilos, idem.

6 barris, EOC, vasando.

Armazem n. 17— Navio inglez «Andes» — Dia 25 de junho de 1926—Atracado em 24 de junho de 1926:

1 pacote, Bruderer Irmãos, sem numero, pesando 5 kilos, roto.

1 caixa, ACC, n. 2.236, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, JC, n. 629, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, 13—2—3, n. 1.004, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, XBA, n. 27, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, NM&C, n. 3, pesando 152 kilos, idem.

2 caixas, BCMJIT | T, n. 351.352, avariadas.

1 caixa, idem, n. R 42, avariada.

20 fardos, CNTSFX, idem.

6 bobinas, Gaz—1.460, ns. 1/6, idem.

15 fardos, SMC, idem.

Armazem n. 18 interno—Dia 25 de junho de 1926—Navio francez «Malte», atracado em 25 de junho de 1926.

1 volume A. G. C., n. 922, pesando 16 kilos, repregado e avariado.

1 dito, ARAUJO, n. 6.168, pesando 92 kilos, avariado.

1 dito, DULCOSE, n. 6.851, pesando 80 kilos, repregado e avariado.

1 dito, DTC—Bello Horizonte, n. 148/1, pesando 149 kilos, idem.

1 dito, ECF, n. 5.826, pesando 202 kilos, idem.

1 dito, FLOGNY—Decourand, n. 989, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, FLOGNY, n. 1.387, pesando 92 kilos, idem.

1 dito, HELLIOS, n. 35.049, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 35.039, pesando 121 kilos, idem.

1 dito, JCLC, d. 430, pesando 138 kilos, avariado e repregado.

1 dito, LEGEY, n. 246, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 254, pesando 94 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 266, pesando 83 kilos, repregado e avariado.

1 dito, MACOR, n. 21, pesando 152 kilos, avariado.

1 dito, Ponciano—Nichterow, n. 6.928, pesando 8.300 kilos, repregado e avariado.

1 dito, RHC, n. 497, pesando 37 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 9.300, pesando 16 kilos, repregado e avariado.

1 dito, SILVA, n. 933, pesando 62 kilos, idem.

Armazen n. 18 interno—Dia 25 de junho de 1926—Navio inglês «Andes», atracado em 24 de junho de 1926.

1 dito, MBC, n. 1.726, repregado e avariado.

Armazen externo A—Dia 25 de junho de 1926—Navio inglês «Socrates», atracado em 17 de junho de 1926.

1 caixa, PLC, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, LBC, pesando 40 kilos, idem.

1 sacco, T, pesando 31 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 42 kilos.

Armazen externo A—Dia 25 de junho de 1926—Navio norueguês «Thode Fagelund», atracado em 22 de junho de 1926.

2 sacco, PT—2.133 P.T—AC, pesando 40 e 41 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 43 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazen externo B—Dia 25 de junho de 1926:

Navio francez «Forbein»:

12 quintos, Freitas Couto, vasando.

5 ditos, AAC, idem.

9 ditos, CTC, idem.

Armazen externo B—Dia 25 de junho de 1926:

Navio belga «Argentinier»:

2 saccos, GC—9, pesando 54 e 25 kilos, rotos.

2 ditos, GC—557, pesando 31 e 52 kilos, idem.

Armazen externo C—Dia 25 de junho de 1926.

Navio inglês «Andes», atracado em 24 de junho de 1926:

2 caixas, AUV, pesando 64 e 52 kilos, repregadas.

1 dita, AWX, pesando 58 kilos, idem.

3 ditas, Excelente, pesando 61, 61 e 51 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, FGC, pesando 44 kilos, idem.

2 ditas, I, pesando 65, e 50 kilos, idem.

1 dita, M, pesando 53 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto: —O chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de julho proximo futuro, ás treze horas, na sala de sessões da Directoria de Fazenda, Pagadoria, serão recebidas as propostas da concorrência para execução das obras no rebocador *Ubirajara*, tendo em vista as especificações annexas.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem timendas, rasuras, ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

III

Os concorrentes apresentarão os documentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da engenharia naval, cabendo, ainda, recurso para o Sr. ministro da

Marinha, no caso de não ser acatada a decisão dada.

V

Todos os concorrentes ficarão sujeitos á prova de idoneidade, feita na Directoria de Fazenda, de conformidade com o estabelecido no art. 15 do Regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

VI

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, incidirá o contractante, a juizo da fiscalização, na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor da obra, podendo, todavia, offerecer recurso á Directoria de Engenharia Naval.

No caso de reincidencia, tornar-se-á nullo o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

VII

O pagamento será feito de uma só vez, mediante certificado de habilitação, que só poderá ser passado após a conclusão das experiencias de entrega e a vista de uma cópia do termo de entrega da embarcação á Capitania do Porto.

VIII

Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, ficando o contractante obrigado á multa de 0,5 % sobre o seu valor total, por dia de atraso na sua terminação.

IX

O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia de fiscalização.

X

Os concorrentes exhibirão documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 15 de julho proximo findouro, a importancia de um conto de réis (1:000\$), como garantia da assignatura do respectivo contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar á assignatura do mesmo contracto.

XI

As plantas acham-se na Directoria de Fazenda (D. F. L.), á disposição dos interessados, aos quaes serão tambem prestados todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de junho de 1926. — *Mario Rebelo da Mendonça*, secretario.

Relação das obras necessárias ao rebô-
deador «Ubirajara», da Capitania do Porto
do Rio de Janeiro:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Camarim

1. Substituir um vidro em uma das vi-
dramas de boréste, com as seguin-
tes dimensões aproximadas: 29" x
8" x 5/64".
2. Substituir um vidro em uma das vi-
dramas de bombordo, com as se-
guíntes dimensões aproximadas:
29" x 8" x 5/64".
3. Substituir um vidro na antepara de
ré, com as seguintes dimensões
aproximadas: 26" x 12" x 5/64".
4. Envernizar todo este camarim.

Compartimento da caldeira

5. Substituir os forros lateraes de am-
bos os bordos, de chapa de ferro,
galvanizada, com as seguintes di-
mensões aproximadas: 14'-0" x
3'-6" x 5/64", de cada bordo.
6. Substituir o estrado da frente da
caldeira, formado por 10 chapas
de ferro, estriadas, com as seguin-
tes dimensões aproximadas:
4'-0" x 1'-8" x 3/16", cada uma.

Superstructura da caldeira

7. Substituir dous vidros, nas vidramas
de boréste, com as seguintes di-
mensões aproximadas: 22" x 9" x
5/64", cada um.
8. Substituir dous vidros, nas vidramas
de bombordo, com as seguintes
dimensões aproximadas: 22" x
9" x 5/64", cada um.
9. Substituir no rodapé de bombordo
uma taboa com as seguintes di-
mensões aproximadas: 14'-0" x
11" x 3/4".
10. Retirar as taboas verticaes que es-
tão deslocadas, proximas ao pri-
meiro agulheiro de boréste avan-
te e recollocal-as convenientemen-
te no devido logar.
11. Retirar a taboa do rodapé de boréste
e recollocal-a convenientemente.
12. Substituir a chaminé do fogão, com
as seguintes dimensões approxi-
madas: 5'-0" de comprimento,
5 1/2" de diametro e 5/64" de es-
pessura.

Convéz

13. Substituir oito latas de madeira que
supportam o convéz a boréste,
sendo a primeira por ante avante
do agulheiro de boréste avante,
por latas inteiriças com prumos,
feitos de cantoneira de ferro, com
as seguintes dimensões approxi-
madas: 9'-0" x 5/32", cada uma,
de accordo com o rascunho an-
nexo.

14. Retirar os dous agulheiros de boré-
ste e recollocal-os depois da sub-
stituição do convéz.
15. Substituir a boréste seis taboas do
convéz, com as seguintes dimen-
sões aproximadas: 14'-0" x 4" x
1 3/4", cada uma.
16. Substituir oito latas de madeira que
supportam o convéz a bombordo,

sendo a primeira por ante avante
do agulheiro de bombordo avante,
por latas inteiriças com prumos,
feito de cantoneira de ferro, com
as seguintes dimensões approxi-
madas: 9'-0" x 2" x 2" x 5/32",
cada uma, de accordo com o ras-
cunho annexo.

17. Retirar os dous agulheiros de bom-
bordo e recollocal-os depois da
substituição do convéz.
18. Substituir a bombordo seis taboas
do convéz, com as seguintes di-
mensões aproximadas: 14'-0" x
4" x 1 3/4", cada uma.
19. Calafetar todo o convéz, na prôa,
pôpa e de ambos os bordos, depois
da substituição.
20. Substituir na pôpa, de ambos os
bordos, a chapa de latão, protecto-
ra do convéz, por baixo das cor-
rentes do leme, com as seguintes
dimensões aproximadas: 6'-0" x
x 6" x 1/16", cada uma.

Diversos

21. Substituir 16 balaustres do toldo, de
tubo de ferro, com as seguintes
dimensões aproximadas: 8'-0" de
comprimento, 1 1/2" de diametro.
22. Substituir a braçadeira de latão do
ultimo balaustre na pôpa.
23. Calafetar o tecto de madeira das
superstructuras da caldeira e da
machina e pintal-o.
24. Confeccionar um tanque d'aguada,
de chapa de ferro, galvanizada,
de 18" de espessura, com as se-
guíntes dimensões aproximadas:
2'-0" x 2'-0" x 1'-6" e fixal-o na
parte superior da antepara de ré,
da superstructura da machina.

Obras de machinas

25. Substituir a mola do embolo de alta
da machina motora.
26. Substituir a mola do embolo de bai-
xa da machina motora.
27. Talar os pinos de manivella.
28. Talar os pinos de cruzeta.
29. Talar os pinos do aparelho de mo-
vimento.
30. Substituir o metal anti-frição dos
anéis do mancal de escora.
31. Substituir a bucha de pé de peso
do eixo da helica.
32. Alinhamento da machina motora.
33. Embuchar o junço da bomba de ali-
mentação.
34. Substituir as molas do embolo da
bomba de circulação.
35. Substituir os pinos das articulações
da bomba de circulação.
36. Vedar as valvulas e torneiras da
caldeira.

Commissão de Concurrencias da Dire-
ctoria do Fazenda, 24 de junho de 1926.
— *Mario Rebello de Mendonça*, secre-
tario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e
guerra, commissario, encarregado geral,
previne-se ás Sras. costureiras matri-
culadas na quarta categoria, de numero
51 a 150, que na segunda-feira, 5 de
julho de 1926, das 11 horas e 30 mi-
nutos ás 11 horas e 30 minutos, haverá

distribuição de costuras. Quarta secção
do Deposito Naval do Rio de Janeiro,
em 30 de junho de 1926. — O encar-
regado da secção, *Lino José dos Santos*,
capitão-tenente, commissario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. capitão de fragata,
director, acham-se abertas, de accordo
com os arts. 31 do regulamento desta
escola e 21 da lei n. 4.895, de 3 de
dezembro de 1924, as matriculas nos
cursos de officiaes de nautica e de ma-
chinas e do curso prévio, para o 2º pe-
riodo do anno lectivo, durante quinze
(15) dias a contar desta data, na Se-
cretaria da Escola de Marinha Mercante,
á rua do Passio n. 32, 1º andar, das
15 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926.
— *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTA-
MENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SAN-
TO)

Edital de comparecimento dos reser-
vistas

O 1º tenente Camillo Augusto de Me-
deiros Costa, delegado militar do Servi-
ço de Recrutamento do 12º Distrito do
Alistamento Militar, convida os reser-
vistas residentes nesse districto, a se apre-
sentarem com urgencia á rua Machado
Coelho n. 34, na Agencia da Prefeitura,
das 11 ás 15 horas, munidos de suas ca-
dernetas de reservistas e certificados de
alistamento ás de 3ª categoria, afim de
serem registrados conforme determina a
letra g do artigo 61 do R. S. M..

Capital Federal, em 1 de julho de
1926. — *Camillo Augusto de Medeiros
Costa*, 1º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTA-
MENTO

JUNTA DO 4º DISTRITO — S. JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da Junta
de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o
serviço do Exército, no dia 10 de setem-
bro do anno passado, os cidadãos con-
stantes das relações abaixo transcriptas
e que deverão se apresentar a esta junta
á rua S. José n. 58, 2º andar, em outu-
bro do corrente anno e os que o não fi-
zerem ficarão sujeitos ás penas estabe-
lecidas em regulamentos militares e Co-
digo Penal. E para que chegue ao co-
nhhecimento de todos, lavrei o presente
edital, affixado na porta da Junta e pu-
blicado no *Diário Official*. — *Luiz Gui-
marães*, presidente.

28 de junho de 1926

Relação nominal dos sorteados da 1ª
chamada, designados para servirem no

3º Regimento de Infantaria, com quartel na praia Vermelha.

Ponto de concentração e inspecção de saúde, séde da 1ª C|R, no quartel general do Exército (Ponto n. 1).

CLASSE DE 1904

N. do sorteio — Nomes — Filiação

1. Oswaldo, filho de Henrique Silben.
2. Mario, filho de José Miguel Moraes de Oliveira.
3. Ary, filho de José Pereira Dias Ferraz.
4. Alvaro, filho de João Augusto Simões.
5. Tiberio Costa, filho de João Costa.
6. Menotti, filho de Salvador Di-caro.
7. Francisco Barbosa da Silva, filiação ignorada.
8. Alvaro, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
9. Octavio, filho de Leonor Rosa Cardoso.
10. Jayme, filho de Rosa Viterba Ramos.
11. José, filho de Maria Francisca das Dóres.
12. João, filho de Cesaria da Costa.
13. Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lisboa.
14. Uldebrando, filho de Eugenio Paulino da Silva.
15. Henrique, filho de Joaquim dos Santos.
16. Armando, filho de Isabel Maria da Conceição.
17. Salvador, filho de Joaquim Lopes Junior.
18. João, filho de Manoel Rodrigues.
19. Lauro, filho de Antonio Alves de Azevedo.
20. Henrique, filho de Gastão de la Peña Gusmão.
21. Carlos, filho de Marianna Paz.
22. David Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
23. Mario, filho de Candida Maria de Almeida Lins.
24. Joaquim, filho de Antonio Pinto Ferreira.
25. Waldemar, filho de Florisbella Maria da Conceição.
26. José, filho de Palmyra Felicia de Jesus.
27. Waldemiro, filho de Francisco Lucas dos Santos Lucas.
28. Adhemar, filho de Antonio dos Santos Sobrinho.
29. Manoel, filho de João Martins Moreira.
30. Francisco, filho de Deolindo Pinto Alves da Silva.
31. Roberto, filho de Lydia da Silva.
32. Manoel Coelho de Faria, filho de Alfredo Coelho de Faria.
33. Heitor, filho de Amelia Larre.
34. Nicolau, filho de Nicolau Villardo, do Nascimento.
35. Waldemar, filho de Isabel Araujo.
36. Felix, filho de Joaquim Garcia.
37. Manoel, filho de Adelaide Julia Moreira.
38. Antonio, filho de Maria Francisca.
39. Alvaro, filho de Julieta Maria da Conceição.
40. Pedro, filho de Mathilde Ferreira.
42. Mario, filho de Alexandre da Cunha Padrão.
43. Hermogenes, filho de Maria Leopoldante.
44. Euclides, filho de João Evangelista Vargas.
45. Alcides, filho de Felismina Maria da Conceição.
46. Alcides, filho de José de Mello Pires.
47. Salvador, filho de Giuseppe Fuco.
48. Rogerio, filho de Amelio Augusto Gomes de Souza.
49. Balthazar, filho de Virgilio Servo.
50. Armando, filho de Ignez Pereira da Silva.
51. Manoel, filho de Antonio Moreira de Magalhães.
52. Manoel, filho de Francisco Ramos y Gestoso.
53. Eugenio, filho de João Rodrigues Machado.
54. José, filho de José Coelho.
55. Francisco Carlos de Oliveira, filho de Candido de Oliveira.
56. Manoel, filho de Maria do Espirito Santo.
57. Arnaldo, filho de Emilia Pereira Raposo.
58. Olavo, filho de Romeu Martins da Poreiuncula.
59. Constantino, filho de Clara Nathalia.
60. Euclides, filho de Achilles Telles da Silva.
61. João, filho de Augusta Gonçalves.
62. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
63. Antonio, filho de Basilio Rocco.
64. Mercedes, filho de Emilia Maria Pereira.
65. Adão, filho de Josepha Luiza de Oliveira.
66. Alvaro, filho de Francisco Ferreira da Silva.
67. Antonio, filho de Augusto Abrantes.
68. Octavio, filho de Octavio Gomes do Rosario.
69. José, filho de Alexandrina Maria de Lourdes.
70. Francisco, filho de Anna Lopes.
71. Carlos, filho de Miguel Gullo.
72. Antonio, filho de Antonio José dos Santos.
73. Hugo, filho de Alfredo José de Magalhães.
74. José, filho de Antonio Manoel Venancio.
75. Fernando, filho de Emilia Maria da Conceição.
76. Waldemiro, filho de Rosa Martins de Paula.
77. Alexandre, filho de Isabel Araújo do Nascimento.
79. Manoel, filho de Christovão Rebello Sanchez.
80. Antonio Vargas Lima, filho de Antonio Vargas.
81. Victorino, filho Domenico Magliano.
82. Durval, filho de João Banto de Moure.
83. Alfredo, filho de Antonio da Silva Lagoa.
84. Felisberto, filho de Angelo Raphael Nesi.
85. Euclides, filho de Amancio Lins de Vasconcellos.
86. Claudio, filho de Elisa de Castro.
87. Floriano, filho de Osé Setta.
88. Augusto, filho de Marcolino Francisco de Freitas.
89. Agninaldo, filho de Virgolina Tavares.
90. Waldemar, filho de Alice Theresia de Jesus.
91. Deolindo, filho de Deolinda da Silva.
92. David Rodrigues dos Santos, filho de Leopoldino Rodrigues dos Santos.
93. Salvador, filho de Isabel Gonzalez.
94. Hugo, filho de Horacio de Lima Camara.
95. Athenayldo, filho de Joaquim José Teixeira.
96. Affonso, filho de Affonso Corrêa Bastos.
97. Manoel, filho de Theodulo do Cantô Pitta.
98. Alberto, filho de João da Costa e Silva.
99. Carlos, filho de Maria das Dóres.
100. Waldemar, filho de João da Silveira Quadros.
101. João, filho de João Pedro Celestino.
102. Manoel, filho de Manoel Francisco dos Santos.
103. Oscar, filho de Aida da Costa Lopes.
104. Aratuba, filho de Anna Soares.
105. Antonio Accacio Cursino, filho de Paulino Cursino das Chagas.
106. Lourival, filho de Manoel Joaquim Ferreira Junior.
107. Victor, filho de Francisco Vieira de Sá.
108. Carlos, filho de Antonio de Almeida.
109. Antonio, filho de Maria Garcia.
110. Antonio, filho de Carmella Marcellô.
111. Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Madureira.
112. Leopoldo, filho de Joaquim Ferreira Lobo.
113. Antonio, filho de José Joaquim Vieira.
114. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Vieira.
115. Antonio, filho de Brigida Fernandes.
116. Manoel, filho de Georgina Maria da Conceição.
117. Waldemiro, filho Luiz Gonzaga de Almeida.
118. Manoel, filho de Francisco Ignacio Teixeira.
119. Luiz, filho de Manoel Thomaz.
120. Euclides, filho de José Leite da Silva.
121. Altino, filho de Orminda da Conceição da Silva.
122. José, filho de Alo Maria.
123. Antenor, filho de Maria Antonia Rosa de Jesus.
124. Armando Christiano Altam, filho de Augusto Adam.
125. Alberto, filho de Martinho Rodrigues dos Santos.
126. Felix Brito Mendes, filho de José Brito Mendes.
127. Carlos, filho de Antonio Meirelles Torres.
128. Antonio, filho de Guilherme Martins Pires.
129. Antonio, filho de Josephina Sternat.
130. Oswaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.
131. Oswaldo, filho de Rosa Maria da Conceição.
132. Oswaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.
133. Luiz, filho de Joanna Maria da Conceição.

131. João, filho de Arminda Munhoz Soares.
135. Waldemar, filho de Francisca Navarro Martins.
136. Henrique, filho de Luzia Candida.
137. José, filho de Senborinha Maria da Conceição.
138. Dalto, filho de Francisco Domingos Monteiro.
139. Edgard, filho de Sabina Rozaria de Lima.
140. Innocencio, filho de Maria Luiza Baillar.
141. Benjamin Miranda Linhares, filho de Felix Machado Linhares.
142. Waldemar, filho de João Antonio Vieira.
143. Carlos de Souza Moreira, filho de Geronimo de Souza Moreira.
144. Antonio, filho de Casemiro Pereira.
145. Augusto, filho de Izidora da Conceição.
146. Durval, filho de Antonio Marques da Silva.
147. José Pauliello, filho de Francisco Pauliello.
148. Oswaldo, filho de Francisco Rodrigues Toledo.
149. Augusto, filho de José dos Santos Siqueira.
150. Alfredo Baptista Maia, filho de Baptista Maia.
151. Renato, filho de Anacleto Dias.
152. Geraldo, filho de Casemiro Pereira Cotta.
153. Estanislau, filho de João Marques da Silveira.
154. Carlos, filho de Carlos Alberto Fernandes Braga.
155. Edgard, filho de Risoleta Rodrigues de Oliveira.
156. Amadeu, filho de Dolores Siqueira.
157. Manoel, filho de Francisca Tilles Villas Boas.
158. José, filho de Joaquim Tavares dos Santos.
159. Pedro, filho de Amelia Luiza dos Santos.
160. Oswaldo, filho de Izaltina Alves de Lima.
161. Antonio, filho de Valentin Ramos Arduca.
162. Paulo, filho de Manoel Joaquim Lopes Barbosa.
163. Ernesto, filho de Leopoldina Vieira.
164. José, filho de Marianna Ozorio da Silva.
165. Leonarço, filho de Paulina Otilia Stein.
166. Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
167. Arthur, filho de Sebastião Moreira Marques.
168. José, filho de Jovelina Maria da Conceição.
169. Manoel, filho de Antonio Alves Villar.
170. Leonardo, filho de Manoel Mourão Armazeca.
171. Hilario, filho de Bernardino dos Santos.
172. Alvaro, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo.
173. Luiz de Souza Peixoto, filiação ignorada.
174. José, filho de Maria Ferreira de Campos.
175. Francisco, filho de Francisco Chitena.
176. José, filho de Tobias Ciuffo.
177. José, filho de João Pereira da Silva.
178. Paschoal, filho de Antonio Lourenço da Silva.
179. Emygdio Mariano da Fonseca, filho de Joaquim Marianno do Francisco.
180. Manoel, filho de Manoel José da Conceição.
181. Eulenio, filho de Salvador Scismarella.
182. Augusto, filho de Pedro Firmiao de Souza.
183. Almiro, filho de Pedro Gomes da Silva.
184. Aleiate, filho de João Baptista de Vasconcellos Chaves.
185. Nelson, filho de Julieta da Silva.
186. Aldino Alves de Aragão, filho de Francisco Alves de Aragão.
187. José, filho de José Sakei.
188. Elydio, filho de Vitalina Gonçalves da Costa.
189. Affonso, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
190. Octacilio, filho de João Baptista Peña.
191. Galdino, filho de Adelina Luiza de Macedo.
192. Alvaro, filho de Dutra Soares.
193. Albertino, filho de Emilia de Souza.
194. Waldemar, filho de Manoel Peres Rodrigues.
195. Mario, filho de Francisco Alves de Aragão.
196. João, filho de Adelia Achille Polla.
197. Joaquim, filho de Manoel Teixeira de Pinho.
198. Raul, filho de Antonio Vilardo.
199. Raphael, filho de Clemencia Rolante.
200. Isaac Nahon, filho de Maria Nahon.
201. Adolpho, filho de Maria da Conceição Nery.
202. Domingos, filho de Alfredo Dias Moreira.
203. Delphin, filho de Maria da Silva Santos.
204. Emilio, filho de Alvaro Gonçalves.
205. Alfredo, filho de Alfredo da Silveira Bulcão.
206. Paschoal, filho de Domenico Camaroto.
207. Renato, filho de Antonio Flavio de Oliveira.
208. Antonio, filho de Gabriel Luiz da Camara Pessoa.
210. Hamilton, filho de Alfredo de Mattos Lobo.
211. Julio Magno, filho de paes desconhecidos.
212. Francisco, filho de Noé Julianelli.
213. Fernando, filho de Enéas Pennaforte de Araújo.
214. Saturnino, filho de José Fontenelle de Carvalho.
215. Manoel, filho de Adão Sené Verdão Martins.
216. Mario, filho de Carlos Augusto Raynsford.
217. José, filho de José dos Anjos da Silva.
218. Carlos, filho de Clara Maria da Conceição.
219. Amibal, filho de José Fernandes de Caldella.
220. Carlos, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
221. Antenor, filho de João Fernandes Branco.
222. Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva.
223. David, filho de Adelaide Augusta Corrêa.
224. Jayme, filho de Augusto Ferreira de Queiroz.
225. Dermeval, filho de Angelino Pinheiro.
226. Antonio, filho de Alfredo Rodrigues de Seixas.
227. Salomão, filho de João Norberto de Araújo.
228. Amadeu Arthur Napoleão, filho de Braz Gatti.
229. Amibal, filho de Serafim José da Silva.
230. Waldemar, filho de Ignacia Friedman.
231. Manoel, filho de Leonor Brito.
232. Guilherme, filho de Thereza Goldbacher.
233. Mario, filho de Albino Mendes Saraiva.
234. José, filho de Antonio Affonso Junior.
235. Manoel, filho de Virginia de Castello.
236. Agostinho, filho de Antonio da Aguiar Fagundes.
237. Eduardo Libero, filho de Humberto Cotechia.
238. José, filho de Simão José da Rocha.
239. Romeu, filho de Domingos do Freitas Bastos.
240. Adriano, filho de Joaquim Moreira Pacheco.
241. Jeremias Gomes dos Santos, filho de Arthur Gomes dos Santos.
242. Marcolino, filho de Antonio Boiteux.
243. Adolpho, filho de Francisco Nunes.
244. Braz, filho de Joaquim Ferreira Baptista.
245. Antonio Ribeiro de Souza, filho de Ricardo Ribeiro de Souza.
246. Durval, filho de Morelato Biggio Carlo.
247. Alberto, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos Fentes.
248. José, filho de José Teixeira Soares.
249. Bernardino, filho de Bernardino Gomes Saavedra.
250. Carlos, filho de Luiza Rosa do Nascimento.
251. Ataliba, filha de Porcina Clementina de Jesus.
252. Antonio Lopes, filha de Augusto Lopes.
253. Francisco, Manoel Rodrigues dos Santos.
254. Antonio, filho de Domingos Carleto.
255. Luzitano, filho de Maria Izabel de Andrade.
256. João, filho de João Borges Pires.
257. Felix, filho de Marcella Cassada Victus.
258. Olegario Lisboa, filho de Olegario Lisboa.
259. Galvão, filho de Mario de Oliveira Costa.
260. Manoel, filho de Emilia de Jesus Pereira.
261. Luiz, filho de Alberto Pinto de Rezende.

262. Jayme, filho de Manoela Alvarez.
 263. Oswaldo, filho de Joaquim Pereira de Mello.
 264. Manoel, filho de Denaria Possidônia da Conceição.
 265. José, filho de Marciana Ozoria da Silva.
 266. José, filho de Victorina Martins.
 267. Raul, filho de Porfirio José Fernandes.
 268. Antonio Ramos Arouca, filho de Valentim Ramos Arouca.
 269. João, filho de David Ferreira.
 270. Americo, filho de Antonio Maria da Silva.
 271. Benjamin, filho de João Candido Jacques.
 272. João Baptista, filho de Christina Ferreira.
 273. Francisco, filho de Ricardina Fernandes Pereira.
 274. Victorio, filho de Frederico Tavelaro.
 275. Juviano, filho de Antonio de Souza Rodrigues.
 276. José Ayres, filho de Jorge da Silveira Mascarenhas.
 277. Juvenal, filho de Rufina Maria da Conceição.
 278. Orlando, filho de Izabel Mendes de Oliveira.
 279. José, filho de Maria do Nascimento.
 280. Domingos, filho de Maria Castanho.
 281. Sebastião, filho de Hipolito da Costa.
 282. Bernardo, filho de Severina da Silva.
 283. José, filho de Maria da Conceição.
 284. Cypriano, filho de Maria Francisca Candida.
 285. Nelson, filho de Salvatore Amendola.
 286. Mario, filho de Claudina Maria dos Santos.
 287. Leorcio, filho de Adevida Anro-sika.
 288. Jean, filho de Cecilia Robillard.
 289. Alipio, filho de Francisca da Cruz.
 290. Eduardo Libero, filho de Humberto Cotecebia.
 291. Manoel, filho de Ignacio Mendes da Silva.
 292. João, filho de João Casanova.
 293. José, filho de Otilde da Silva Gomes.
 294. Annibal, filho de Ignacia Maria da Conceição.
 295. Juvenal, filho de Maria Luiza.
 296. José, filho de José dos Santos Siqueira.
 297. Romero, filho de Sylvester Gallo.
 298. Gilberto, filho de Saturnino Martin Garcia.
 299. Godofredo, filho de Alexandre José dos Santos.
 300. José Paulino, filho de José do Espírito Santo Lopes.
 302. Aristides, filho de Etelvina da Silva.
 303. Djanir, filho de Florentina Maria da Conceição.
 304. Jayme, filho de Virginia Rosa da Cunha.
 305. Americo, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
 306. Tiberio, filho de João Caserte.
 307. Carlos Rocha, filho de Marietta Rocha.
 308. João, filho de Antonio Ramos
309. João, filho de Alzira Rosa Brandão.
 310. Arlindo, filho de Vicente Genaro.
 311. Ernesto, filho de Fructuosa Maria da Conceição.
 312. Manoel, filho de Simões Soniz de Almeida.
 313. Ernesto, filho de Julieta Emilia de Souza Siqueira.
 314. Eduardo, filho de Patricio José Fernandes.
 315. João, filho de Antonio Gomes do Carmo.
 316. Luiz, filho de Joanna Maria e Magdalena.
 317. Juvenal, filho de Manoel Joaquim Vieira.
 318. José, filho de Maria Arsenia da Conceição.
 319. Mario, filho de Honória Baptista de Oliveira.
 320. Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
 321. Oswaldo, filho de Lucas de Azevedo.
 322. Hugo, filho de Josephina Pazes.
 323. Vicente, filho de Francisco Maria Frolta.
 324. Gustavo, filho de Miguel José Gomes.
 325. Manoel, filho de Adelia Costa.
 326. Primo Eugolo, filho de Georgino Eugolo.
 327. Alcindo, filho de João Maria de Castro e Silva.
 328. Marcel, filho de Antonio Martins Delgado.
 329. Mario, filho de Manoel de Almeida.
 330. Joaquim, filho de Domingos de Oliveira.
 331. Waldemar, filho de Umbelina de Almeida Costa.
 332. Oswaldo, filho de Alexandre Madeira.
 333. Pedro, filho de Joaquim Hilario Oliveira.
 334. Octavio, filho de José Gomes.
 335. Oswaldo, filho de Arthur Pinho Paraiço.
 336. Salvador, filho de Joaquim Lopes Junior.
 337. Antonio, filho de Maria da Silva.
 338. Raul, filho de Ignacio Pinto da Fonseca.
 339. Joaquim, filho de Daniel de Pinho Quintella.
 340. Manoel, filho de Manoela de Oliveira Machado.
 341. Juvenal, filho de Mathilde Francisca de Jesus.
 342. Jorge, filho de José Luiz do Rego.
 343. João, filho de José Alves Ribeiro.
 344. Alvaro, filho de Arthur José Dias Chaves.
 345. Theodoro, filho de Juvencio Motta da Silva.
 346. Manoel, filho de Francisco Garcia Fontoso.
 347. Manoel, filho de José Joaquim Ferreira.
 348. Waldemar, filho de Christovão Martins Correia.
 349. Octavio, filho de Maria das Dóres da Conceição.
 350. Antonio, filho de Antonio Guilherme Marzullo.
 351. Olavo, filho de Maria Deoclecia da Conceição.
 352. Mario, filho de Manoel Marques Trindade.
 353. Paulo, filho de José Freire de Vascellos.
354. Progresso, filho de Juan Julian Portillo.
 355. Adriano, filho de Affonso Ferreira.
 356. Alberto, filho de Antonio Viegas Maximo Romano.
 357. Luiz, filho de Virginia Barbosa.
 358. Jelio, filho de Bemvinda Julia Maria da Conceição.
 359. João, filho de Marilha Francisca de Araujo.
 360. Carlos, filho de José Monteiro Delgado.
 361. Alfredo, filho de Arthur de Andrade.
 362. Carlos, filho de Manoel José de Barros.
 363. Octavio, filho de Ida de Figueiredo.
 364. José Antonio, filho de Arthur Leite de Vasconcellos.
 365. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Oliveira Cunha.
 366. Alfredo, filho de Gustavo Soares da Rocha.
 367. José, filho de Joaquim Monteiro da Rocha.
 368. Paschoal Muelli, filho de Constantino Micelli.
 367. Aurelio, filho de Geraldo Rabello Roxas.
 370. Manoel, filho de Rufina Maria da Conceição.
 371. Alberto, filho de Elisio Frias Barbosa.
 372. José, filho de José Manoel de Castro.
 373. Walter Alfredo, filho de Edenia Melato.
- Classe de 1903
361. Antonio, filho de José Joaquim Socorro.
 362. Juvenal de Oliveira, filho de João Angelo de Oliveira.
 363. Carlos, filho de Maria da Conceição.
 364. Eduardo, filho de Salvatore Avelato.
 365. Phebo, filho de Anna Lopes Faria.
 366. Antenor, filho de Vitalina Almeida Monteiro.
 367. Orlando, filho de Heitor Guimarães.
 368. Flavio, filho de Maria da Soledade.
 369. Frederico, filho de Mathias José Machado.
 370. João, filho de Rdefonso Molina Agredano.
 371. Alvaro, filho de Arlinda Barroso.
 372. Octavio, filho de Maria Pereira Noronha.
 373. Oswaldo, filho de Thereza Abul de Andrade.
 374. Carlos, filho de José Rodrigues da Silva.
 375. Nicanor Apostolo Dias, filho de Antonio Gonçalves Dias.
 376. Quirino Veronese, filho de João Veronese.
 377. Carlos, filho de Henrique Pires Lopes.
 378. Antonio, filho de Manoel Joaquim Portella.
 379. Manoel, filho de Felismina Marques.
 380. Agostinho, filho de Maria Carvalhães.
 381. João, filho de Alfredo dos Santos Vieira.

382. Luiz, filho de Manoel Lopes Miranda.
 383. Antonio, filho de José dos Santos.
 384. Alvaro, filho de Graciana da Conceição.
 385. Andiro, filho de Arreguia Grandando.
 386. José Agostinho, filho de Maria Augusta Alvares.
 387. Manoel filho de Manoel de Almeida.
 388. Carlos, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.
 389. Roldão, filho de Antonio Peres.
 390. Manoel, filho de Antonio Simas Cardoso.
 391. Edgard, filho de Elias Machado Lemos.
 392. Mario, filho de Constantina Leite.
 393. Manoel, filho de Nicolau da Costa.
 394. Pericles, filho de Florentina Nicolau.
 395. José, filho de José Maria.
 396. Alvaro, filho de Adelia Luiza de Oliveira.
 397. João, filho de Maria Paula de Jesus.
 398. Valentim, filho de Julieta Baptista Pereira.
 399. Arthur, filho de Joaquim Henrique Natal.
 400. Claudionor, filho de Eduardo Pereira da Cruz.
 401. Augusto, filho de Leonor Maria de Oliveira.
 402. Abel, filho de Francisco Ferreira.
 403. Theodorico, filho de Maria da Conceição.
 404. Augusto, filho de Leonor Maria de Oliveira.
 405. Francisco, filho de José Clemente Pereira.
 406. João, filho de Maria da Conceição.
 407. Francisco, filho de Emilia Rosa.
 408. Arsenio, filho de Arsenio do Sacarpio Velloso.
 409. Theodoro Cardeal, filho de Sebastião Jacintho Cardeal.
 410. Claudionor, filho de Eduardo Pereira da Cruz.
 411. Eurico, filho de Antonio Alves do Banho.
 412. José, filho de Cassiana Felix de Freitas.
 413. Francisco, filho de José Gonzales Mareis.
 414. Sylvano, filho de Augusto Pereira Pinto de Mattos.
 415. David, filho de Joanna de Jesus Carneiro.
 416. José, filho de José Carracedo.
 417. Jorge de Senna, filho de Benedicto Pereira Senna.
 418. José Pereira, filho de Rosalina Pereira.
 419. Fernando, filho de Guido Perone.
 420. Cesar, filho de Antonio Francisco do Nascimento.
 421. Henrique de Souza Pimentel, filho de Marianna Andréa Ascência.
 422. Osmar, filho de Celestina Maria da Conceição.
 423. Deomar Pinto d'Almeida, filho de João Pinto d'Almeida.
 424. Joaquim Francisco de Souza, filho de Domingos de Souza.
 425. Eduardo, filho de Petronilha.
 426. Carlos, filho de Geroncio Baptista da Costa.
 427. Juvenal, filho de Maria Deolinda da Conceição.
 428. Benjamin, filho de Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.
 429. Eurico, filho de Domingos Alves de Oliveira.
 430. Mario, filho de Victorina Casemira Martins.
 431. Oswaldo, filho de Eduardo Augusto de Souza Menezes Filho.
 432. Salvador Honorio de Almeida, filho de Vicente Honorio de Almeida.
 433. Valentim Xavier Pereira, filho de João Baptista Pereira.
 434. Vicente, filho de Maria Ramos da Silva.
 435. Raymundo Lacerda, filho de José Antonio Lacerda.
 436. Henrique, filho de Izaura de Araujo Reis.
 437. Armando, filho de Giovanni Mazzei.
 438. Oscar Emeron do Rego Falcão, filho de Francisco do Rego Falcão.
 439. João, filho de Juvenio de Oliveira.
 440. Claudionor, filho de Zulmira Margarida Magdalena.
 441. Alvaro, filho de Manoela Rodrigues.
 442. Rubem, filho de Carlos Cayros.
 443. Manoel, filho de João Manoel Azevedo Paes.
 444. Paulo, filho de Francisco Estamini.
 445. Antonio, filho de Francisco Flores.
 446. José, filho de Manoel Texeira Gonçalves.
 447. Juliano Procopio, filho de Claudio Candido Poreiuncula.
 448. Antonio, filho de Anna Dias de Oliveira.
 449. Manoel, filho de Casemiro da Rocha.
 450. Arthur, filho de Marcos Augusta da Silva.
 451. Manoel, filho de Francisco de Palma.
 452. Giuseppe, filho de Vicente Vitel.
 453. Alvaro, filho de Julieta Thereza de Jesus.
 454. Mario, filho de Narciza de Souza Faria.
 455. Miguel, filho de Antonio Gaspar Reuvos.
 456. Antenor, filho de José Ferreira de Oliveira.
 457. José, filho de Rufina Maria da Conceição.
 458. Alberto, filho de Eduardo Vieira Gonçalves.
 459. Petronio, filho de Maria Josephina da Conceição.
 460. Manoel, filho de Ventura Taboas Rodriguez.
 461. Francisco, filho de José Gonzales Mareis.
 462. Rubens, filho de Alfredo Manoel de Araujo.
 463. Hernani, filho de Rodrigo Borges Nogueira.
 464. Armando, filho de Lucrecia Maria da Conceição.
 465. Gabriel, filho de Maria das Dores Pinho Gomes.
 466. José, filho de Vicente Mango.
 467. Edgar, filho de Laura Vieira de Aguiar.
 468. José, filho de Manoel Antonio das Neves.
 469. Victorino Ferreira da Rocha, filho de Arthur Ferreira Rocha.
 470. Antonio, filho de Antonio Martins Conlo.
 471. Sylvano, filho de Aurora Garcia.
 473. Antonio, filho de Catharina Ferreira de Castro.
 474. Jorge, filho de Amandio Alves Moreira Magalhães.
 475. Manoel, filho de Venancio Caetano Neto.
 476. Gil Frugoni, filho de Luiz Frugoni.
 477. Anesio, filho de João Alves de Magalhães.
 478. João, filho de Julia Maria Conceição.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926.
 Luiz Guimarães, presidente. — Major Joaquim Alexandre de Vellasco, delegado do S. M.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

O coronel Antonio José Leal, chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio da mesma Circumscrição:

Faz saber que a Junta de Revisão e Sorteio, indeferiu o requerimento em que o sorteado pelo 26º Distrito em 1925, José Caetano, Bueno Horta Filho, pedia, isenção do serviço militar, em tempo de paz, allegando ser arrimo de sua progenitora e que poderá, querendo, de accordo com o artigo 87 do Regulamento do Serviço Militar, recorrer ao Supremo Tribunal Militar, dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data. E para que chegue ao conhecimento do interessado, lavrei o presente edital, que váo por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Capital Federal, 30 de junho de 1926.
 — Sancho Gonçalves de Abreu, 2º tenente, secretario.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

PROPOSTA NÚMERO DOUS

Sr. presidente da Comissão de Rancho do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario.

Loqureiro & Comp., negociantes, brasileiros, actuaes fornecedores de rações preparadas ás praças desta unidade, tendo se inscripto e sido admittidos á concorrência que se realiza hoje, 25 de junho de 1926:

Declararam que se submettem a todas as condições contidas em o edital do concurso:

Que na confecção das refeições detalhadas em a clausula «decima terceira» empregarão generos de primeira qualidade e em quantidades, de accordo com a tabella em uso no Exército;

Servirem as refeições em logar e horas determinadas pela administração do regimento;

Acompanhar o regimento em seus serviços externos, quaesquer que elles sejam, mediante compensações compatíveis e a criterio da administração, que fornecerá todos os meios de transporte;

Cumprirem todas as exigencias expressas no Codigo de Contabilidade e em outros regulamentos que tratam do assunto.

Assim, offerecem ao julgamento da DD. Comissão de Rancho sua

Proposta

Ração ordinária, de accordo com a clausula 13ª — 28980 (dois mil novecentos e oitenta réis);

Ração extra, amaria, de accordo com a clausula 13ª — 14500 (mil e quinhentos réis);

Da presente proposta se extrahiram três vias, sendo a primeira sellada, de accordo com a lei.

Tre Corações, 26 de junho de 1926. — *Laureiro & Comp.*

Manoel Soares de Amorim, negociante matriculado na Junta Commercial, estabelecido à rua General Augusto n. 72 (Rio de Janeiro), fornecedor de alimentação preparada a diversas unidades do Exército, de accordo com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diário Official*, sujeitando-se às condições referidas no mesmo, propõe fornecer rações preparadas ao Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario, durante o segundo semestre de 1926, pelos seguintes preços:

Ração completa para praças a 28980 (dois mil novecentos e oitenta réis), sendo de:

Café pela manhã, trescentos réis.	8200
Almogo, mil e trescentos réis....	18200
Lunch, cento e oitenta réis.....	8180
Jantar, mil e duzentos réis.....	18200

Somma total da ração..... 28980

Extraordinarios para praças em dias feriados, 14500 (mil e quinhentos réis).

Ração completa para officiaes a 44500 (quatro mil e quinhentos réis), sendo de:

Café pela manhã, quatrocentos réis.....	8400
Almogo, dois mil réis.....	28000
Lunch, trescentos réis.....	8300
Jantar, mil e oitocentos réis....	18800

Somma total da ração..... 44500

Tres Corações do Rio Verde, 25 de junho de 1926. — Por procuração de Manoel Soares de Amorim, *Carlos Gama de Mattos*.

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer, durante o segundo semestre do corrente anno, aos officiaes e praças do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario, rações preparadas, em conformidade com os preços abaixo, sujeitando-se os proponentes a todas as condições mencionadas no edital de 1 do corrente, publicado no *Diário Official*:

Para officiaes:

Ração completa, 44600 (quatro mil e seiscentos réis), assim desdobrada:

Café pela manhã, com pão e leite, quatrocentos réis.....	8400
Almogo, dois mil réis.....	28000
Lunch, trescentos réis.....	8300
Jantar, mil e novecentos réis....	18900

48600

Para praças:

Ração completa, 28050 (dois mil e oitocenta réis), assim desdobrada:

Café pela manhã, com pão e leite, trescentos réis.....	8200
Almogo, mil e trescentos réis....	18200

Lunch, duzentos e cincoenta réis	8250
Jantar, mil e duzentos réis.....	18200
	38050

Extraordinarios em dias feriados:

Ração para officiaes, mil e seiscentos réis.....	18600
Ração para praças, mil e quatrocentos réis.....	18400

Tres Corações, 25 de julho de 1926. — Por procuração de Pereira Junior & Filho, *Ernani Rosaes*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os Srs. remittentes da correspondencia abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1924, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Numero — Procedencia — Remittente — Destinario — Destino

C — 23.981 — Succursal 7 — A. Monteiro — França.

C — 22.741 — 7ª Secção — Magdalena San Giovanni — Napoles.

C — 153.385 — 7ª Secção — J. Teixeira Jesus — Portugal.

C — 468 — Madureira — Custodio Conceição — Portugal.

C — 57.816 — Avenida Rio Branco — Beatriz Costa B. Feio — Portugal.

C — 123.632 — 7ª Secção — George Geis — Alemanha.

C — 44.518 — Avenida Gomes Freire — Helena Goldman — Polonia.

C — Ordinaria — Avenida Rio Branco — Jean Maisonnave — Mexico.

Enc. — 6.553 — Thesouraria — Casa Luffy — Juiz de Fora.

C — 41.216 — S. Christovão — Anthero Freitas — L. Bemfica.

C — 4.969 — Thesouraria — João Lessa — Juiz de Fora.

C — 159.965 — ? — M. Coutinho & Comp. — Conceição do Veado.

C — 304 A — Serro — Thomaz da Silva Pereira — ?.

C — 78.874 — Avenida Rio Branco — Margos Schwarz — Argentina.

C — S.821 — L. S. Rita — Maria Eu-lina Chagas — Minas Geraes.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 30 de outubro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes da correspondencia

abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1924, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de cinco annos a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares:

Natureza, C; n. 2.549; P. Duque Caxias; remittente, Rosa Ramos; destino, Villa Militar; valor, 58000.

Natureza, C; n. 1.333; procedencia, Botafogo; remittente, Maria da Gloria; destino, Pinheiros; valor, 205000.

Natureza, C; n. 3.690; procedencia, Engenho Novo; remittente, Aristides Graciliano Torres; destino, São Christovão; valor, 88000.

Natureza, C; n. 669 A; procedencia, Estacio de Sá; remittente, Benedicta Silva; destino, Barra do Pirahy; valor, 78000.

Natureza, C; n. 61.544; procedencia, avenida Rio Branco; remittente, Juracy Damstam de Freitas; destino, Juiz de Fora; valor, 58000.

Natureza, C; n. 3.000; procedencia, rua Cattete; destino, Curitiba; valor, 18000.

Natureza, C; n. 1.300; procedencia, praça Tiradentes; remittente, Laudelina Coelho; destino, Diogo Feijó; valor, 58000.

Natureza, C; n. 13.374; procedencia, praça Tiradentes; remittente, José M. Costa; valor, 58000.

Natureza, C; ordinaria; procedencia, avenida Rio Branco; destino, Argentina; valor, 18000.

Natureza, C; n. 10.525; procedencia, praça Tiradentes; destino, Bahia; valor, 58000.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 30 de outubro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que os funcionarios desta estrada Gerardo de Carvalho e Silva, telegraphista de 3ª classe; Ernesto de Azevedo Leal, telegraphista de 4ª classe; Alexandre Muniz Paraguassú, machinista de 3ª classe, devem comparecer no escriptorio do ajudante do 1º Districto, na estação D. Pedro II, afim de, tomando conhecimento do inquerito administrativo relativo ao accidente occorrido com os trens S U A 10 e S U A 12, no dia 22 de abril proximo passado, na estação de São Christovão, produzirem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as suas defesas, na forma da lei.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 4 do junho de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 41

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que às 12 horas

do dia 5 de julho de 1926, na intendência desta Estrada, na Estação Marítima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dormentes para a 5ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 19 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 20 tambem do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1926. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, e tendo em vista o officio da directoria geral de Contabilidade, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de n. 1.002, de 24 de junho corrente, em que o Sr. ministro approva e autoriza a aquisição de duas pontes de 10 e 30 metros, sobre o correio dos Gouvêas e rio Paquequer, respectivamente, solicitado por esta directoria, ao Sr. ministro, em officio n. 163, de 4 de junho de 1926. As propostas serão recebidas no dia 13 do mez proximo, ás 13 horas, neste almoxarifado, de accordo com as clausulas seguintes:

I) As pontes serão de aço doce, bem homogêneo, salvo peças especiaes, e terão, a do correio dos Gouvêas, dez metros de vão livre entre as aprumadas das alvenarias e a do rio Paquequer, trinta metros de vão livre. Terão a largura minima de um metro e cinquenta centímetros entre os eixos das vigas principaes, deixando passar com folga o gabarito limite do material rodante desta estrada.

II) A sobrecarga movel é constituida pelo trem tipo desta estrada.

III) O peso por metro corrente, constante de trilhos, accessorios e dormentes é de 200 kilogrammas.

IV) As pontes serão ambas de estrado superior, a de dez metros em vigas de alma cheia, pesando approximadamente dez toneladas e a de trinta metros em vigas de treliça, com o peso approximado de cincoenta e quatro toneladas.

V) O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas superestruturas metallicas com a respectiva montagem no local, não sendo tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só das superestruturas.

VI) O concorrente que obtiver o fornecimento deverá apresentar para serem estudados, os calculos detalhados, acompanhados dos respectivos desenhos, indicando em cada barra os esforços minimos e maximos deduzidos da carga permanente e da sobrecarga movel na posição mais desfavoravel.

VII) O fabrico das vigas obedecerá ao caderno de encargos e especificações technicas da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922, á pagina numero 23.627.

CAPITULO I

Bases:

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o forneci-

mento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que fôr representante executado obras semelhantes provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticadas;

4º, estar quite com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em portuguez, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica indicado em algarismos e confirmado por extenso, em moeda brasileira, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro sobre os vagões da Estrada de Ferro Therezopolis, no respectivo câs, direitos alfandegarios por conta da estrada, e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o preço por tonelada metrica indicado em algarismo e confirmado por extenso, em moeda brasileira, da montagem das mesmas pontes;

3º, o compromisso de effectuar a entrega immediata e montagem das mesmas dentro de um espaço de tempo de trinta (30) dias;

4º, o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente e fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência. Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do Capitulo I, e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestruturas, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) em dinheiro ou apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento. O concorrente escolhido reforçará o deposito

acima referido em dinheiro, ou titulos da divida publica federal, até o valor correspondente a 5% do valor da concorrência.

§ 2º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido o trabalho de montagem do material da encomenda concluido, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento do câs ou defeito de fabricação.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes, e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes.

Art. 2º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de serem abertas as propostas.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos, de accordo com o art. 1º do capitulo I;

2º, as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

Art. 4º A concorrência versará sobre o preço para a tonelada metrica de superestrutura metallica e sobre o preço por tonelada para montagem das mesmas superestruturas, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata.

Art. 5º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será resolvida a preferéncia de accordo com o que determina o Código de Contabilidade Publica.

Art. 6º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1º O concorrente escolhido assignará perante a directoria da estrada o contracto para fornecimento e montagem do material ora em concorrência.

Art. 2º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o artigo 1º do capitulo III.

Art. 3º No contracto a ser lavrado serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4º No mesmo contracto será estipulado o modo de se effectuar o pagamento do material contractado, o qual será feito em moeda papel brasileira. O referido pagamento só será effectuado depois do fornecimento, montagem e experiencia do referido material, tendo sempre em vista a clausula do art. 5º do capitulo V.

Art. 5º Caso não seja cumprida qualquer clausula deste contracto, esta estrada, poderá impôr uma multa, a seu juizo, até o valor da caução do contracto.

Rua Buenos Aires n. 313, propriedade de Mari Said, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Camerino n. 141, propriedade de Carvalho, Paes & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Bueno Aires n. 319, propriedade de Alberto Dias Guimarães, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Travessa Bellas Artes n. 5, propriedade de Luiz Pereira da Silva, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Barão de S. Felix n. 72, propriedade de Antonio Ferreira, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Rua Acre n. 90, propriedade de Maria Ignacia de Lima, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Rua Arcos n. 59, propriedade de Antonio N. do Nascimento, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Arcos n. 57, propriedade de Maria Isabel Corrêa Pacheco, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Andradãs n. 52, propriedade do Seminário S. José, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua Acre n. 64, propriedade de Rosa M. Pereira, instalar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao kent.

Rua Alfandega n. 187, propriedade de Antonio Machado Velho, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Luiz Barbosa n. 55, propriedade de Inah Reis Porto.

Rua Barão do Bom Retiro n. 562, propriedade de C. E. Sefrafield.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 158, propriedade de Julia R. de Magalhães.

Rua Barão de Mesquita n. 1.065, propriedade de Gervasio Saraiva (Dr.)

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Victor Meirelles n. 27, propriedade de Domingos Pinho, instalar hydrometro de 10 m/m.

Travessa Dias da Cruz n. 1, propriedade de Lafayette Bastos & Comp., substituir torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Miguel Angelo n. 221, propriedade de General Electric S. A., instalar hydrometro de 40 m/m em substituição do kient de 40 m/m.

Rua Engenho de Dentro n. 239, propriedade de Gonçalves Irmão & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Fagundes Varella n. 57, propriedade de Antonio do Valle, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Dias da Cruz n. 290, propriedade de Manoel Agostinho Pereira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Padre Lapa n. 81, propriedade de Manoel Leite Machado, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Jose dos Reis n. 178, propriedade de Antonio Oureiro Blanco, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Getulio n. 101, propriedade de Alberto Marinho Alves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Getulio n. 335, propriedade de Manoel Freitas Junior, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que nos domingos do proximo mez de agosto, realizar-se-hão, na sede desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as provas do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, cujas instrucções seguem abaixo:

Programma das materias sobre qua versará o concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, a ser realizado, durante o mez de agosto vindouro:

Nocções de geometria elementar

- 1º, problemas graphicos sobre a circumferencia e suas tangentes;
- 2º, problemas graphicos sobre a ellipse e suas tangentes;
- 3º, problemas graphicos sobre a parabola e suas tangentes;
- 4º, problemas graphicos sobre a hyperbole e suas tangentes;
- 5º, construcção da cycloide, da epicycloide e hypocyloide;
- 6º, construcção da devoluta do cyclo, da spiral de Archimedes e da de Pascal;
- 7º, concordancia de rectas por curvas;
- 8º, quadratura dos triangulos;
- 9º, quadratura do circulo e figuras derivadas;
- 10º, quadratura dos quadrilateros;
- 11º, quadratura dos polygonos regulares e irregulares;
- 12º, cubatura dos prismas e pyramides;
- 13º, cubatura dos polyedros regulares;
- 14º, cubatura da esphera e figuras derivadas;
- 15º, cubatura dos cylindros e cones circulares e das figuras derivadas.

Desenho topographico

- 1º, desenho de caminhamentos pelos methodos do transferidor (com «vernier», da tabella de cordas e das tangentes;
- 2º, desenho de plantas e perfis de vias publicas, levantadas a transito e nivel;
- 3º, desenho de plantas representativas do relevo do terreno, mediante curvas de nivel;

- 4º, problemas diversos sobre planos cotados.

Desenho projectivo e figurado

- 1º, desenho de parafuso e porca de filete triangular;
- 2º, desenho de parafuso e porca de filete rectangular;
- 3º, desenho de escadas;
- 4º, desenho de escadas;
- 5º, projecções e rebatimentos das secções conicas;
- 6º, sombras proprias e projectadas dos corpos redondos;
- 7º, intersecções de primas e pyramides;
- 8º, intersecções de cylindros e cones;
- 9º, intersecções de esferas por prismas, pyramides, cylindros e cones;
- 10º, desenho de gradis artisticos;
- 11º, desenho de fontes ornamentaes.

Desenho de obras hydraulicas e architectonicas

- 1º, barragens e represas rectas e curvas;
- 2º, caixas de reunião ou de decantação;
- 3º, syphons;
- 4º, pontes, aqueductos;
- 5º, pontes, viaductos;
- 6º, reservatorios de distribuição;
- 7º, catello de agua;
- 8º, casas;
- 9º, estações elevatorias;
- 10º, estações intermediarias de Estrada de Ferro;
- 11º, ordens architectonicas.

Nota — As provas do concurso se realizarão nos domingos do mez de agosto proximo vindouro, na sede desta inspectoria, onde deverão comparecer os concorrentes, munidos dos necessarios apetrechos de desenho.

As chamadas dos concorrentes inscriptos serão publicadas no *Diario Official*, nas vespersas dos dias destinados á realização das provas, só então sendo marcadas as horas para o inicio das mesmas. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

Concurrencia administrativa para fornecimento de vidros

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 25 de junho a pag. 12.851.)
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Escola de Minas

EDITAL N. 28

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que até o dia 20 de julho futuro, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do logar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharões), e 27ª (Architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer

os requisitos dos artigos de números 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 20 de março de 1926. — Como secretario, *Jayme Jesteira*, 1º escripturario.

Escola de Minas

EDITAL N.º 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (Geometria descriptiva, Perspectiva e sombras; 7ª (Topographia, Legislação de terras e principios geraes do colonização), e 10ª (Trigonometria espherica, Astronomia e Geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n.º 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1926, DA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL, COM SÉDE NO RIO DE JANEIRO, Á RUA THEOPHILO OTTONI N.º 96, SOBRADO

No dia 29 de junho de 1926, ás 15 horas, achando-se reunidos no escriptorio desta sociedade nove accionistas, representando a totalidade das acções em numero de cem, conforme consta do respectivo livro de presença, o director L. Breitinger declarou aberta a sessão, e, tendo por indicação dos assistentes assumido a presidencia o Sr. G. Erb, convidou esta para seus secretarios os Srs. E. Guericke e P. Moeschke, que acceitaram o convite e tomaram lugar na mesa para inicio dos trabalhos.

Tendo sido por proposta de um dos accionistas presentes dispensada a leitura do relatório da directoria, por já ser conhecido, em virtude da sua publicação no *Diario Official* do dia 27 do corrente mez, o Sr. presidente convidou o Sr. E. Guericke, membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho.

Terminada a leitura desse parecer, foram os referidos documentos, conjuntamente com o balanço e contas, sujeitas á discussão e não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra foram submettidos á votação e approvados, abstenendo-se de votar os directores e fiscaes.

Passando-se depois a proceder, de accordo com o que determinam os estatutos da companhia, á fixação da remuneração dos membros do conselho fiscal, ficou esta, por proposta do Sr. L. Breitinger, fixada para o anno social passado em 1:200\$000 para os membros effectivos e 800\$000 para os supplementes. Nestas deliberações deixaram de tomar parte os accionistas interessados.

O Sr. L. Breitinger levou ainda ao conhecimento da assembléa geral que devido á ausencia do director da filial de São Paulo, Sr. E. Heininger, e de common accordo com o presidente do conselho fiscal, designou o Sr. Arthur Hoenen como substituto do Sr. E. Heininger. Como, porém, esta nomeação, de accordo com o artigo nono dos estatutos, tem valor apenas até á presente assembléa geral, pede á mesma deliberar a respeito. O assumpto foi submettido á votação com o resultado de continuar o Sr. Arthur Hoenen como substituto do Sr. E. Heininger até ao regresso deste.

Seguindo-se a eleição dos membros effectivos e supplementes do conselho fiscal para o anno de 1926 foram recebidas nove cedulas que apuradas deram o seguinte resultado: Srs. G. Erb e Dr. A. Bieler, 99 votos cada um; Sr. Th. Urlichs, 100 votos; supplementes: Srs. E. Guericke e Dr. Julio Verissimo Sauerbronn Santos, 99 votos cada um; Sr. J. Spiess, 100 votos.

O Sr. presidente proclamou-os eleitos e, como nada mais houvesse a tratar, encerrou a sessão, ficando a mesa autorizada pela assembléa a assignar a presente acta para todos os effectos da sua publicação e registro.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1926.
— G. Erb. — E. Guericke. — P. Moeschke. (4.500)

COMPANHIA DOS ANUNCIOS EM BONDS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1926

Aos 15 (quinze) de junho de 1926 (mil novecentos e vinte e seis), presentes ás 14 (quatorze) horas, na séde social, á rua Sete de Setembro n.º 95, na conformidade dos avisos de convocação feitos no *Jornal do Commercio*, de 11 de junho e no *Diario Official* de 12 de junho de 1926, os accionistas constantes neste livro e representando mais de 3/4 (tres quartos) do capital desta Companhia dos Anuncios em Bonds, o director Sr. D. A. McMillen, informando que havia numero legal, declarou installada a assembléa, abrindo assim a sessão, motivo porque pedia aos Srs. accionistas para indicarem o presidente da mesma assembléa.

Por proposta do Sr. Ernani de Souza foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Douglas Calder, o qual acceitando o encargo e agradecendo a escolha, convidou respectivamente para 1º e 2º secretarios os Srs. Ernani de Souza e Oscar Weinheber. Organizada assim a mesa, o Sr. presidente mandou que fosse lida a acta da sessão anterior, sendo dispensada tal leitura a requerimento do accionista D. Costa, por já estar essa acta approvada e assignada pelos accionistas que constituem a assembléa. Passando-se depois ao objectivo principal da convocação, o Sr. presidente mandou ler a proposta de alteração dos estatutos e que se achava sobre a mesa, tendo o Sr. 1º secretario lido o seguinte:

"1º, que por motivo do grande augmento das transacções e movimento da companhia no Estado de São Paulo, seja a séde da companhia transferida para a capital daquelle Estado, mantendo-se, porém, no Rio de Janeiro uma succursal da sociedade devendo portanto, o artigo 2º dos estatutos ficar destarte redigido:

"A séde da sociedade será na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.

Paragrapho unico. A sociedade manterá uma succursal na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil.

2º, que o numero de directores seja augmentado para 5 (cinco), devendo em consequencia o artigo 6º dos estatutos ficar redigido da seguinte maneira:

"A administração geral da sociedade será composta de 5 (cinco) directores, accionistas ou não, e assim denominados: director presidente, director secretario, director thesoureiro, director tecnico e director commercial; eleitos annualmente pela assembléa geral do accionistas".

Posta em discussão tal proposta e submettida para logo a votos, foi unanimemente approvada. Declarou, então, o Sr. presidente que os estatutos da sociedade estavam alterados na conformidade do que havia sido deliberado pela assembléa. Pediu, então, a palavra o accionista Sr. D. A. McMillen e propoz que a assembléa desde logo preenchesse os logares de directores, creados para exercerem as respectivas funcções até á terminação do mandato da actual directoria. Posta em discussão tal proposta não houve quem pedisse a palavra; e submettida á votação foi ella unanimemente approvada. Deante disto até á terminação do mandato da actual ceder á eleição dos directores para os cargos creados, pedindo aos Srs. accionistas que preparassem as suas cedulas, afim de as depositar na urna que se achava sobre a mesa, mediante chamada do Sr. 2º secretario. Procedida a chamada e depositadas e apurado o resultado, verificou-se que tinham sido eleitos os senhores: Paulo de Campos Goulart, para director tecnico; e B. C. Knox para director commercial, em unanimidade de votos cada um. O Sr. presidente declarou então que ficavam eleitos directores da companhia o Sr. Paulo de Campos Goulart, director tecnico e o Sr. B. C. Knox, director commercial, os impossando desde logo nas respectivas funcções. Em seguida, pediu a palavra o Sr. D. Costa e dizendo que era preciso regularizar a questão dos honorarios da directoria ou seus prepostos, pois até então este assumpto não tinha sido resolvido pela assembléa geral, propunha que aos directores ou seus prepostos fosse attribuido globalmente, a partir de 1 de abril de 1926 (mil novecentos e vinte e seis), a retribuição mensal de 5:000\$000, (cinco contos de réis), ficando o criterio de distribuição dessa importancia, entre si, sujeito á deliberação da directoria. Posta em discussão essa proposta, e como não houvesse quem pedisse a palavra, foi ella submettida á votação, sendo unanimemente approvada. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente depois de agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas, declarou encerrada a sessão. E eu, Ernani de Souza, 1º secretario, esta fiz e mandei lavrar, assignando-a depois de devidamente conferida com os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1926.
D. A. McMillen. — Por procuração de W. V. B. Findley, Douglas Calder. — Deocleciano Costa. — Douglas Calder. — Por procuração de Eleonor S. McMillen, D. A. McMillen. — Ernani de Souza.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 25 DE JUNHO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	3.000:000\$000
Letras descontadas	28.563:429\$750
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior.....	36.401:916\$450
Letras e effectos a receber por conta propria do interior.....	791:217\$530
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	48.313:373\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	17.925:243\$045
Valores em liquidação.....	23:372\$900
Empréstimos em contas correntes.....	41.555:821\$430
Valores caucionados	50.910:545\$210
Valores depositados	29.082:167\$000
Caixa matriz	1.632:130\$884
Agencias e filiaes no exterior.....	443:409\$701
Agencias e filiaes no interior.....	6.680:127\$588
Correspondentes do exterior.....	400:476\$061
Correspondentes do interior.....	2.214:167\$713
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	995:733\$500

Caixa:

Em moeda corrente no banco	16.544:381\$176
Em outras especies no banco	20:000\$000
No Banco do Brasil.....	2.492:988\$491
Em outros bancos.....	242:038\$445
	19.299:408\$106

Diversas contas	2.431:685\$420
Predios de propriedades do banco.....	2.839:168\$500

Total do activo..... 266.533:393\$788

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	48.744:807\$971
Depositos em conta corrente limitada.....	8.201:080\$190
Depositos em conta corrente sem juros....	3.352:081\$218
Depositos a prazo fixo.....	8.363:628\$110
Depositos em conta de cobrança, do exterior	598\$500
Titulos em caução e em deposito.....	116.261:328\$255
Caixa matriz	16.729:775\$669
Agencias e filiaes no exterior.....	4.576:384\$537
Agencias e filiaes no interior.....	887:788\$509
Correspondentes do exterior.....	13.472:201\$174
Correspondentes no interior.....	1.034:713\$429
Letras a pagar.....	2.334:679\$543
Lucros e perdas.....	1.386:228\$510
Letras redescatadas no Exterior.....	29.180:971\$640
Diversas contas	3.007:092\$933

Total do passivo..... 266.533:393\$788

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926. — B. C. Hart, gerente. — C. H. Wisley, contador. (4.510)

SOCIEDADES CIVIS

CLASSE DOS CONTABILISTAS BRASILEIROS

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundada em 25 de abril de 1926, nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado e a constituir-se o seu fundo social, tem por fim impulsionar a união e promover a elevação moral e técnica dos que a constituem; reivindicar e desenvolver as garantias legais inerentes à profissão e ao ensino da contabilidade; propugnar pela coordenação e aperfeiçoamento das regras contábeis e difundir a sua utilidade à ordem administrativa dos factos economicos; suggerir e defender em todos os domínios esforços e proposições tendentes à unificação das doutrinas scientificas da contabilidade e à confraternização dos que a professam, em todas as nações. Terá um conselho supremo, com jurisdição em todo o paiz, composto de nove membros perpetuos, que elegerão dentre si, tambem perpetuamente, o presidente e o secretario, os quaes administrarão o representarão a «Classe», activa e passivamente, perante qualquer autoridade publica e perante qualquer empresa ou collectividade. Além desse terá um Conselho Regional no Distrito Federal e um em cada Estado da Federação, constituído de accordo com o art. 5º, letra b, e uma Comissão Districtal, de tres membros, em cada cidade brasileira, creada de accordo com o artigo citado, letra c, dos estatutos. Tem personalidade distincta de seus membros, porém, estes respondem pela fiel observancia dos compromissos da mesma, de accordo com o §. 1º do art. 17 dos estatutos, que só poderão ser reformados por proposta de maioria de seus membros, approvada de

conformidade com o art. 22. Extinguindo-se a pessoa juridica da «Classe», por deliberação de seus membros, o patrimonio existente será, depois de liquidado e activo e passivo, distribuindo igualmente entre as viúvas, filhas solteiras ou viúvas e filhos menores dos contabilistas registrados, que tiverem fallecido. — A direcção. (4.503)

SOCIEDADE SIONISTA BENÉ HERZL

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

A Sociedade Sionista Bené Herzl, fundada em novembro de 1921, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos e tem por fim: a) propagar as idéas sionistas entre os israelitas do Brasil, promovendo para esse fim conferencias e reuniões litterarias; b) continuar a manutenção dentro do Centro da Synagoga já existente, para cuja administração a directoria incumbirá tres membros de sentimentos compatíveis com o cargo e escolhidos entre os socios. Fazem parte dos mesmos fins as alíneas c, d, e, f e g dos estatutos. É administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, tres vogaes e um conselho fiscal composto de tres membros. É representada pelo presidente em juizo e em geral em suas relações com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 28. Os estatutos poderão ser reformados quando, em assembleia geral estiverem presentes metade dos socios quites. — A directoria. (4.507)

ANNUNCIOS

S. A. Fabrica Hurlimann

EMPRESTIMO DE 450:000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 1 de julho proximo vindourá em diante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, pagar-se-hão, na sede dessa sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu empréstimo, relativos ao 1º semestre de 1926, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — A directoria. (4.506)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

DIVIDENDOS

Nos dias 3 e 5 de julho de 1926, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4º andar, o 5º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1926, á razão de 5\$000 (cinco mil réis) por acção, correspondente a 10 % ao anno. Depois desses dias, o pagamento dos dividendos será feito no dia 15 de cada mez. Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos de acções até o dia 5 de julho inclusive.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926. — A directoria. (4.495)

Companhia Federal de Fundição

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita por esta companhia, no *Diário Oficial* de 26 de junho, finda, a pag. 12.926, onde se lê: 1 de junho, leia-se: 1º de julho.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

63º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, 1º andar, do dia 15 em diante, das 13 ás 15 horas, se fará o pagamento do 63º dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de \$8000 por acção. Ficam suspensas as transferencias de accções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926.
— *João Jorge Gaio Junior*, presidente. (4.499)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

RESGATE DE "DEBENTURES"

De accordo com os termos da escriptura de emprestimo, foram resgatadas 188 (cento e oitenta e oito) debentures do valor nominal de 200\$000 cada uma, de ns. 2.136 a 2.140, 2.430, 2.446 a 2.449, 2.572 a 2.581, 2.589 a 2.595, 3.976 a 3.985, 4.446 a 4.450, 4.455 a 4.459, 4.461 a 4.517, 4.519 a 4.556, 5.061 a 5.070, 6.994 a 6.998, 7.456 a 7.485 e 7.490, correspondente á amortização do 1º semestre de 1926, á razão de 2 1/2 % sobre o total do emprestimo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.505)

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, ás duas horas da tarde, no dia 15 de julho do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas referentes ao exercicio de 1925, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1926.
— *Pela Companhia Expresso Federal, o director-secretario, Alceu G. d'Azevedo*. (4.504)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia

114º DIVIDENDO

A partir de 12 de julho do corrente anno, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1925, á razão de \$8000 por acção.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926.
— *A directoria*.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 15 de julho proximo, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua 7 de Setembro n. 68 (sobrado), os juros de 4 %, relativos ao primeiro semestre deste anno, sobre réis 2.547.200\$000, das debentures do n.º emprestimo, em circulação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.497)

Sociedade Anonyma "A propriedade"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua General Camara n. 41, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926.
— *A directoria*. (4.508)

Sociedade Anonyma "A Propriedade"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de julho corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua General Camara n. 41, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e das contas da administração e procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1926.
— *A directoria*. (4.508)

Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, do dia 9 de julho em diante, o 23º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1926, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.515)

Companhia Carioca Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 15 de julho á uma hora da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço de 1925, assim como para elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias a partir do dia 1 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
(4.514)

"Banco Hypothecario do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assemblea geral extraordinaria marcada para 25 deste mez, são os Srs. accionistas de novo convidados para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 10 de julho proximo futuro ás 14 horas, na sede do Banco, para deliberar sobre a reforma dos estatutos, no que diz respeito ao numero de administradores, procedendo-se, em seguida, ao preenchimento dos cargos respectivos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.
— *Pelo Banco Hypothecario do Brasil, E. Richard Junior*, director. (4.512)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 1 de julho de 1926 em diante, pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao 1º semestre de 1926, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente, interino. (4.463)

Caixa Beneficente do Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente desta Caixa Beneficente, e de accordo com o art. 19, § 6º, do regimento em vigor, convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 1 de julho do corrente anno, na sala das sessões do Club Naval, para ouvirem a leitura do relatorio do Sr. presidente e parecer do conselho fiscal.

Caixa Beneficente do Club Naval, 28 de junho de 1926. — *M. Ribeiro Espindola*, secretario. (4.477)

"Ao Commercio"

Salomão Aisen, estabelecido com alfaiataria "A Moda", na avenida Rio Branco n. 133, declara que nada deve a esta praça, nem fóra della. Quem se julgar credor, poderá apresentar as suas contas, no prazo de tres dias, que será immediatamente pago.

Rio, 29 de junho de 1926. — *Salomão Aisen*. (4.458)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 29

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia, a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importancia relativa ao 29º coupon, correspondente aos juros do 1º semestre de 1926, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1926.
— *A directoria*. (4.440)

Sociedade em commandita por accções Antonio Jannuzzi & Comp.

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta sociedade a virem receber, em seu escriptorio, á rua dos Invalidos n. 134, a partir de 1 de julho proximo futuro, os juros relativos ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1926.
— *O gerente, Antonio Jannuzzi*. (4.437)